



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIARNÓPOLIS
CNPJ: 01.634.074/0001-42
Adm. 2025-2028 *Tempo de cuidar, tempo de crescer!*

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026 - SRP

QUADRO DE INFORMAÇÕES	
MODALIDADE/Nº:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026
TIPO:	MENOR PREÇO POR ITEM
REGISTRO DE PREÇOS	(x) SIM () NÃO
MODO DE DISPUTA:	(x) ABERTO INTERVALO DE LANCES: R\$ 0,10 () ABERTO E FECHADO () FECHADO E ABERTO
SITE	https://bnccompras.com
ÓRGÃO REQUISITANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIARNÓPOLIS - TO
DATA/HORÁRIO:	27/04/2026 às 08h00min (Horário de Brasília)
PROCESSO ADMINISTRATIVO	255/2026
PREGOEIRO DESIGNADO:	Elsó Botelho Monteiro
TELEFONE:	(63) 3454 1120
E-MAIL:	cpl.aguiarnopolis@gmail.com

PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIARNÓPOLIS - TO**, através da COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o definido no quadro de informações, por intermédio do site estabelecido no quadro de informações. O certame será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 021/2024, e Lei Complementar 123/06 e alterações dadas pela Lei Complementar 147/14, e pelas condições estabelecidas no presente Edital, será conduzido pelo(a) pregoeiro(a) e respectiva Equipe de Apoio, designados através da PORTARIA Nº 018/2025.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da (o) Pregoeira (o) em contrário.

1. DO OBJETO

1.1. O presente procedimento tem por objeto a: **FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA DIVERSOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIARNÓPOLIS – TO, E DEMAIS SECRETARIAS**, conforme



condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. Na hipótese de haver diferença entre a descrição dos itens registrados no sítio <https://bnccompras.com/> e as especificações constantes no Edital e seus anexos, deverão ser consideradas as do Termo de Referência deste Edital.

1.4. Acompanham este Edital os seguintes Anexos:

1.4.1. Anexo I - Termo de Referência;

1.4.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

1.4.2. Anexo II - Declarações Conjuntas;

1.4.3. Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços.

2. DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

2.1. As licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via Internet.

2.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico no site estabelecido no quadro de informações.

2.3. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica a responsabilidade legal, única e exclusiva do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

2.3.1. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou à CPL, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.4. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Compras: www.bnc.org.br.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

3.4. O edital possui item de Ampla Concorrência, Cota reservada para ME/EPP/MEI e Exclusivo para ME/EPP/MEI, conforme Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.4.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.



3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.6. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa deverão respeitar as regras estabelecidas no art. 16 da Lei 14.133/2021.

3.7. A pessoa física, trabalhador autônomo, sem qualquer vínculo de subordinação para fins de execução do objeto desta licitação, incluindo os profissionais liberais não enquadrados como sociedade empresária ou empresário individual.

3.8. **NÃO PODERÃO** participar desta licitação:

3.8.1. aqueles que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.8.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.8.3. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.8.4. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.8.5. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.8.5.1. O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;

3.8.6. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.8.7. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.8.8. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.8.9. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.8.10. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.8.11. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.8.12. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as



situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021;

3.8.13. Em regra, fornecimentos de bens comuns que não ensejam grande complexidade na execução do objeto, por não demandarem a conjugação de esforços de empresas para viabilizar a participação no certame, justificam a vedação à participação de consórcios;

3.8.14. No caso de peculiaridades do caso concreto, a ser justificado no Termo de Referência, poderá ser admitida a participação de empresas em consórcio;

3.8.15. Empresa consorciada, na mesma licitação, em mais de um consórcio ou de forma isolada;

3.8.16. As empresas ou pessoas físicas que se encontrem impedidas de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIARNÓPOLIS – TO**, durante o prazo da sanção aplicada ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.8.17. As empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com toda a Administração Pública, nos termos do art. 156, IV e §5º, da Lei 14.133/2021, durante o prazo da sanção aplicada ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.8.18. Pessoa física ou jurídica que tenha sido proibida de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992;

3.8.19. Que estejam sob falência ou insolvência civil e dissolução de sociedade;

3.8.20. Quando da participação de MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE deverão ser adotados os critérios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006, conforme quadro de informações;

3.8.21. A obtenção de benefícios referente à ME/EPP, fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

3.8.21.1 - Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos §§ 1º e 2º do art. 4º da Lei 14.133/2021.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem este artigo, poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto neste item não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas



sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13. A vedação de que trata o item, estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.2.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.2.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.2.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.2.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.4.1. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.5. A falsidade das declarações sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de



juízo, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitando o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma deste item possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário (XXXXXXXXXXXXXXXX) e (XXXXXXXXXX) total do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Modelo;

5.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão



de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá requisitar a licitante que readeque sua proposta, caso esta apresente alguma inconsistência sanável, desde que não configure alteração na proposta original apresentada.

5.12. Nas propostas de preços com mais de duas casas após a vírgula, o(a) Pregoeiro(a) realizará o arredondamento “para menos”.

5.13. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a produtos/serviços e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

5.14. O processo será encaminhado ao órgão requisitante para análise da equipe técnica e manifestação do Gestor quanto às propostas ofertadas, conforme solicitado no termo de referência e quanto aos preços apresentados.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com



acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,10 (dez) centavos**.

6.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.10.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de dez minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



- 6.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12. Caso seja adotado para envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 6.12.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 6.12.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.12.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.12.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.12.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.12.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção o dos lances.
- 6.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.18. O Critério de julgamento adotado será o menor preço por item, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atestado de cumprimento de obrigações

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho.

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Tocantins;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado



o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.22.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.2. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.3. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.3. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar atende às condições de participação do certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2023 e no item 3.8 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta dos seguintes cadastros:

7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido na Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

7.1.2. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:>);

7.1.3. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

7.1.4. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro



horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

7.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 horas, sob pena de não aceitação da proposta.

7.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.9. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.7 e 4.6 deste edital.

7.10. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.11. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.11.1. Contiver vícios insanáveis;

7.11.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.11.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.11.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.11.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.12. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.13. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.13.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.13.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.14. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.15. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.



7.16. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, nos termos do art. 61, §1º da Lei nº 14.133/2021 e art. 20, encaminhar por meio do sistema eletrônico contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.11. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar como licitante para que seja obtido preço melhor.

7.12. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133 de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF nos documentos por ele abrangidos.

8.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **2 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

8.5. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.9.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de



números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.10. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

8.11. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.12. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 6.11.1

8.13. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, depois de concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.14. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.15. Habilitação jurídica:

8.15.1 Registro comercial, no caso de firma individual;

8.15.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de Sociedade Comercial, e no caso de sociedade por ações acompanhados da ata arquivada da assembleia da última eleição da diretoria;

8.15.3 Inscrição no ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.15.4 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

8.15.5 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.15.6 Ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971, em caso de licitante cooperativa;

8.15.7 Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, quando for o caso, subscritos pelos consorciados, com a indicação de empresa líder, que será responsável por sua representação junto à Administração;

8.15.8 Cédula de identidade e CPF dos sócios.

8.16. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

8.16.1. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual (Fornecimento de



- Bens) ou Municipal (Prestação de Serviços), relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação;
- 8.16.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Tributos Federais e Dívida Ativa da União, abrangendo as Contribuições Previdenciárias Sociais) Estadual e Municipal do domicílio ou sede da PROPONENTE, ou outra equivalente na forma da Lei;
- 8.16.3. Certidão Negativa, expedida pela Caixa Econômica Federal, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- 8.16.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- 8.16.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.16.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.16.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.16.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.17. Qualificação Econômico-Financeira

- 8.17.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais ou ao último exercício, no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 8.17.1.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015).
- 8.17.1.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a substituição dos demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;
- 8.17.1.3. O microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado: a) da prova de inscrição nos cadastros dos contribuintes estadual e municipal;
- 8.17.2. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1(um) resultantes da aplicação das fórmulas, devidamente assinados por profissional habilitado na área contábil que atende o atendimento dos índices:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Logo Prazo
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
LC =	Ativo Circulante



Passivo Circulante

8.17.2.1. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente, através da apresentação de balanço patrimonial, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta de preços.

8.17.2.2. As empresas cujo exercício seja inferior a um ano, deverão comprovar o capital mínimo de 10% do valor estimado da contratação, feita relativamente à data da apresentação da proposta de preços.

8.18. Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

8.19. Qualificação Técnica:

8.19.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens/serviços em características compatíveis com o objeto desta licitação ou com o item pertinente, por meio da apresentação de ATESTADO fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devendo constar o nº do CNPJ da empresa licitante.

8.20. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.

8.21. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência.

8.22. Será solicitado apenas a documentação do licitante vencedor, no qual deverá ser apresentado via sistema no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **2 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entre linhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.1.3 Conter o prazo de validade da proposta, prazo de entrega dos materiais: e prazo de garantia dos materiais, conforme definido no Termo de Referência.

9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em



algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

9.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

9.8 - Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.9 - O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas de preços desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital.

9.10 - No preço ofertado deverão estar incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação.

9.11. A marca/modelo e fabricante do produto cotado, incluído no site estabelecido no quadro de informações deverão ser os mesmos indicados na proposta e a serem entregues, sem aceitação de nenhuma outra.

9.12. A equipe técnica, quando da análise do produto apresentado, poderá recorrer aos sítios oficiais das marcas ou fabricantes para averiguação da especificação técnica do modelo/versão do produto ofertado, visando a comprovação da qualidade.

9.13. O Pregoeiro (a) poderá requisitar a licitante que readeque sua proposta, caso esta apresente alguma inconsistência sanável, desde que não configure alteração na proposta original apresentada.

10. DOS RECURSOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, contendo contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e a motivação, sob pena de preclusão;

10.3.1 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 30 (trinta) minutos.

10.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;



10.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1 - A sessão pública poderá ser reaberta a critério do(a) Pregoeiro(a), devidamente justificada, nas seguintes hipóteses:

11.1.1 Quando do provimento de recurso que leve à ANULAÇÃO de atos à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública.

11.1.2 Quando HOUVER ERRO NA ACEITAÇÃO DO PREÇO melhor classificado.

11.1.3 Quando o licitante declarado vencedor NÃO ASSINAR O CONTRATO, NÃO ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E NÃO HOUVER CADASTRO RESERVA E NÃO RETIRAR O INSTRUMENTO EQUIVALENTE, oportunizando a convocação dos remanescentes.

11.1.4 Quanto o licitante não comprovar a REGULARIZAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA, nos termos do art. 43, §1º da LC 123/2006.

11.2 - Nessas hipóteses serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.3 - Todos os licitantes remanescentes serão convocados, de acordo com a fase do procedimento licitatório a ser reaberta, mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 2 horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata complementar.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 - A adjudicação e homologação do presente certame são de responsabilidade da autoridade superior, em consonância ao art. 71 da Lei 14.133/2021.

12.2 - O ato de adjudicar e homologar o certame enseja não apenas atribuir-lhe eficácia e aprovação, mas também, reconhecer a legalidade dos procedimentos ali realizados, ratificando-os em todo o processo, desde a autorização para licitar.

13. DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto desta contratação, salvo se estiver expresso no Termo de Referência e no quadro de informações disposto neste edital.



13.2. Quando previsto no termo de referência, a subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de habilitação e qualificação exigidas na licitação, cabendo ao contratado apresentar à Administração a documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado.

13.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

13.4. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

14. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

14.1 O prazo de vigência da contratação será definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza do objeto licitado.

14.2 - As publicações resumidas do contrato/ata de registro de preços que vier a ser firmado deverão ser realizadas na forma do estabelecido no Art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

14.3 - Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

15. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

15.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência.

16. DA FISCALIZAÇÃO

16.1. Os Termos de Fiscalização são os estabelecidos no Termo de Referência, anexo a este edital.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

17.1. As obrigações da Contratante são as estabelecidas no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. As sanções administrativas são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este edital



21. DO REGISTRO DE PREÇOS

21.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

22. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

22.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

22.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

22.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

22.5. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA

23.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

23.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

23.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

23.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

23.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

23.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

23.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

23.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou



23.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

23.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

23.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

23.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar os termos do edital do pregão ou solicitar esclarecimento, por meio eletrônico, na forma prevista no quadro de informação deste edital, devendo encaminhar o pedido até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

24.2 O(a) pregoeiro(a), responderá aos pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis contado da data de recebimento do pedido e limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, podendo requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital de licitação, do Termo de Referência e dos demais anexos.

24.3 A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo pregoeiro nos autos do processo de licitação.

24.4 A peça de impugnação deverá conter, sob pena de rejeição, a exposição sucinta e clara do assunto, os fundamentos de Lei que alicerçam o pedido, como também, no mínimo, as seguintes informações de contato: telefone e e-mail.

24.5 Acolhida a impugnação contra o edital de licitação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, nos mesmos meios, exceto quando, em nada, altere a formulação das propostas, observados os prazos legais de publicação.

24.6 As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas no sistema no qual ocorrerá o procedimento, dentro do prazo estabelecido no item 4.2, e vincularão os participantes e a Administração, ficando os licitantes cientes da obrigatoriedade de acessá-lo para obtenção das informações prestadas.

24.7 Os pedidos de esclarecimentos, questionamentos e impugnações ou quaisquer outras informações complementares deverão ser encaminhados no e-mail do (a) Pregoeiro (a) disponível no quadro de informações.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1 A autoridade superior poderá revogar os procedimentos licitatórios por motivo de conveniência e oportunidade, e deverá anulá-los motivado por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, assegurada a prévia manifestação dos interessados.

25.1.1 O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser



resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

25.1.2 - Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subseqüentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

25.1.3 - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

25.2 - Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta de preços.

25.3 - As Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

25.4 - Após apresentação da proposta de preços não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).

25.5 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do objeto pelo órgão requisitante.

25.6 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, iniciando e vencendo os prazos somente em dias de expediente normal.

25.7 - As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas, em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse do órgão requisitante, a finalidade e a segurança da contratação.

25.8 - As Licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.

25.9 - Os horários estabelecidos no edital de licitação, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, no Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

25.10 - Ao (à) Pregoeiro (a) ou à Autoridade Competente é facultada, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar dos autos, desde a realização da sessão pública.

25.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.aguiarnopolis.to.gov.br/transparencia/api/licitacoes-603/licitacoes-mega?modalidade=1> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço constante no preâmbulo deste Edital, nos dias úteis, no horário das 07h às 13h, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Aguiarnópolis - TO, 08 de abril de 2026.

Lorena Ferreira de Sousa Santos
Secretária municipal de Administração e Planejamento



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

1.1. FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA DIVERSOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIARNÓPOLIS – TO, E DEMAIS SECRETARIAS, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT.	VALOR UNI-TÁRIO	VALOR TOTAL
1	Colher de Servir Profissional Aço inoxidável Ultra Resistente Reforçada 33 Cm	UN	20	R\$ 23,24	R\$ 464,80
2	ACENDEDOR DE FOGÃO, TIPO PISTOLA - ACENDE POR FAÍSCA, MEDIDAS APROXIMADAS DE 24,0 CM DE COMPRIMENTO, 2,0 CM DE LARGURA E 3,0 CM DE ESPESSURA. - APLICAÇÃO USO DOMÉSTICO, ACENDE FOGÕES, FORNOS, AQUECEDORES, ETC	UN	20	R\$ 13,57	R\$ 271,40
3	AGUA SANITÁRIA 1LT	UN	2100	R\$ 4,29	R\$ 9.009,00
4	AGUA SANITÁRIA 2 LT	UN	2120	R\$ 7,03	R\$ 14.903,60
5	AGUA SANITÁRIA 5 LT	UN	475	R\$ 16,64	R\$ 7.904,00
6	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 96 (RECIPIENTE COM 1000 ML), DE ACORDO COM A NBR 5991/97, COM A MARCA DO IMETRO, CX 12X1. DE BOA QUALIDADE.	UN	280	R\$ 6,89	R\$ 1.929,20
7	ALCOOL GEL 70% 500ML DE BOA QUALIDADE.	UN	320	R\$ 11,82	R\$ 3.782,40
8	ALCOOL LIQUÍDO 70% 1000 ML DE BOA QUALIDADE.	UN	415	R\$ 6,59	R\$ 2.734,85
9	ALGODÃO HIDRÓFILO 50G, EM CAMADAS CONTÍNUAS EM FORMA DE ROLO (MANTA), PROVIDO DE PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSÃO. O ALGODÃO DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO, BOA ABSORÇÃO, AUSÊNCIA DE GRUMOS OU QUAISQUER IMPUREZAS, SER INODORO, DE COR BRANCA (NO MÍNIMO 80% DE BRANCU-RA). EMBALADO EM SACO PLÁSTICO INDIVIDUAL.	UN	35	R\$ 4,87	R\$ 170,45
10	AMACIANTE: PARA ROUPA (FRASCO COM 2 LITROS)	UN	590	R\$ 9,31	R\$ 5.492,90
11	AVENTAL EM NAPA: NA COR BRANCA, DIMENSÃO ALTURA -1	UN	75	R\$ 12,91	R\$ 968,25



12	AVENTAL IMPERMEÁVEL VINIL TRANSPARENTE	UN	50	R\$ 19,79	R\$ 989,50
13	Bacia de plástico resistente com capacidade para 10 LT	UN	20	R\$ 15,42	R\$ 308,40
14	Bacia de plástico resistente com capacidade para 15 lt	un	30	R\$ 20,50	R\$ 615,00
15	Bacia de plástico resistente com capacidade para 20 lt	un	20	R\$ 31,99	R\$ 639,80
16	Bacia de plástico resistente com capacidade para 05 LT	UN	20	R\$ 6,46	R\$ 129,20
17	Bacia de plástico resistente com capacidade para 50 lt	un	20	R\$ 49,65	R\$ 993,00
18	BACIA EM PLÁSTICO: RESISTENTE 35 LT REDONDA, TRAN	UN	120	R\$ 31,16	R\$ 3.739,20
19	BACIA EM PLÁSTICO: RESISTENTE EXTRAGRANDE 80 LT RE	UN	113	R\$ 47,30	R\$ 5.344,90
20	BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL COM CAPACIDADE DE 40 KG	UN	3	R\$ 264,55	R\$ 793,65
21	BALDE PLÁSTICO: COM ALÇA - 12 LITROS RESISTENTES.	UN	150	R\$ 13,12	R\$ 1.968,00
22	BALÕES DE BOA QUALIDADE PACOTES COM 50 UNIDADES.	PC	215	R\$ 10,27	R\$ 2.208,05
23	BORRIFADOR (EMBALAGEM) DE 500 ML, EM PLÁSTICO DE BOA QUALIDADE.	UN	64	R\$ 9,36	R\$ 599,04
24	BOTA DE BORRACHA VULCANIZADA, CANO LONGO, COM SOLADO ANTIDERRAPANTE. UTILIZADA PARA A PROTEÇÃO DOS PÉS EM LOCAIS ÚMIDOS, LAMACENTOS OU ENCHARCADOS.	PA	105	R\$ 49,67	R\$ 5.215,35
25	CADEADO GRANDE E MÉDIO DE BOA QUALIDADE.	UN	115	R\$ 36,91	R\$ 4.244,65
26	CAIXA DE ISOPOR 100 LT	UN	25	R\$ 115,62	R\$ 2.890,50
27	CAIXA DE ISOPOR 120 LT	UN	39	R\$ 207,26	R\$ 8.083,14
28	CAIXA DE ISOPOR 50 LT	UN	45	R\$ 62,72	R\$ 2.822,40
29	CAIXA DE ISOPOR 60 LT	UN	52	R\$ 56,98	R\$ 2.962,96
30	CAIXA DE ISOPOR 80 LT	UN	55	R\$ 92,90	R\$ 5.109,50
31	Caixa plástica organizadora com tampa e trava com capacidade para 100 litros. Fabricado em material resistente, atóxico e translúcido com travas de segurança e pega para os dedos e que mantém o conteúdo vedado.	un	10	R\$ 80,00	R\$ 800,00
32	,Caixa plástica organizadora transparente com tampa e trava com capacidade para 40 litros. Fabricado em material resistente e atóxico possui travas de segurança com pega para os dedos e que mantém o conteúdo vedado.	un	5	R\$ 65,90	R\$ 329,50
33	Caixa plástica organizadora transparente com tampa e trava com capacidade para 80	un	10	R\$ 80,74	R\$ 807,40



	litros. Fabricado em material resistente e atóxico possui travas de segurança com pega para os dedos e que mantém o conteúdo vedado.				
34	Caixa plástica organizadora transparente com tampa e trava com capacidade para 20 litros. Fabricado em material resistente e atóxico possui travas de segurança com pega para os dedos e que mantém o conteúdo vedado.	un	5	R\$ 34,10	R\$ 170,50
35	Caixa plástica organizadora transparente com tampa e trava com capacidade para 60 litros. Fabricado em material resistente e atóxico possui travas de segurança com pega para os dedos e que mantém o conteúdo vedado.	un	10	R\$ 42,92	R\$ 429,20
36	Caixa plástica vazada, tipo caixa p/ supermercado, em polietileno de alta densidade, Unidade carga suportada de 25 kg, peso do produto 1,65 kg, altura 31 cm, largura 36 cm e comprimento 56 cm. Abertura lateral para transporte.	un	5	R\$ 41,24	R\$ 206,20
37	CALDEIRÃO, MATERIAL ALUMÍNIO FUNDIDO, CAPACIDADE 45 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA E ALÇA EM ALUMÍNIO	UN	3	R\$ 255,91	R\$ 767,73
38	CERA AUTO BRILHO 5 LT. (MARCA DE REFERÊNCIA NÃO INFERIOR A START)	UN	35	R\$ 140,44	R\$ 4.915,40
39	CERA LIQUIDA: INCOLOR PARA PISOS FRIOS EM GERALFRA	UN	180	R\$ 4,75	R\$ 855,00
40	CESTO DE LIXO TELADO PEQUENO 10 LT DE BOA QUALIDADE	UN	70	R\$ 14,33	R\$ 1.003,10
41	CESTO PLÁSTICO: TELADO C/ TAMPA 60 LITROS COM ALÇA	UN	125	R\$ 26,46	R\$ 3.307,50
42	CHAIRA/AMOLADOR DE FACAS	UN	8	R\$ 21,60	R\$ 172,80
43	COADOR DE ALGODÃO PARA CAFÉ GG APROX: 20 CMX30CM	UN	40	R\$ 4,55	R\$ 182,00
44	COADOR: DE PANO DE ALGODÃO TAM.04(GRANDE) P/ CAFÉ.	UN	75	R\$ 5,88	R\$ 441,00
45	COLA (SUPER-BONDER)	UN	86	R\$ 8,73	R\$ 750,78
46	COLA TEK BOND	UN	100	R\$ 8,10	R\$ 810,00
47	COLHER DE ALUMÍNIO PARA REFEIÇÃO DE BOA QUALIDADE	UN	118	R\$ 1,22	R\$ 143,96
48	COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO DE BOA QUALIDADE	pc	195	R\$ 4,58	R\$ 893,10
49	COLHER DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA DE BOA QUALIDADE	PC	125	R\$ 4,27	R\$ 533,75
50	COLHER PLÁSTICA ESCOLAR DE BOA QUALIDADE.	UN	475	R\$ 3,00	R\$ 1.425,00



51	Concha de alumínio. Medidas e dimensões: Largura: 12cm Comprimento: 55cm Material do corpo: Alumínio Material da alça/cabo	UN	10	R\$ 49,94	R\$ 499,40
52	Concha de alumínio. Medidas e dimensões: Largura: 12cm Comprimento: 44cm Material do corpo: Alumínio Material da alça/cabo	un	10	R\$ 27,60	R\$ 276,00
53	CONCHA EM INOX, REFORÇADA, COM CABO ROLIÇO DE POLIPROPILENO (ARREDONDADO) DE APROXIMADAMENTE 40 CM DE COMPRIMENTO E 10 CM DE DIÂMETRO EM SUA EXTREMIDADE.	UN	45	R\$ 29,60	R\$ 1.332,00
54	CONDICIONADOR: PARA CABELOS NORMAIS INFANTIL EXTRA SUAVE, NÃO IRRITA OS OLHOS, TESTADO SOBRE CONTROLE OFTALMOLÓGICO EMBALAGEM. 480 ML.	UN	75	R\$ 15,45	R\$ 1.158,75
55	CONJUNTO LIXEIRA SELETIVA. CONJUNTO COMPOSTO POR 4 LIXEIRAS DE 60 LITROS PARA COLETA SELETIVA FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) OU POLIPROPILENO (PP), COM ADESIVOS DE INDICAÇÃO DA COLETA, COM SUPORTE EM AÇO GALVANIZADO E SAPATAS PARA FIXAÇÃO	UN	6	R\$ 722,58	R\$ 4.335,48
56	COPO DESCARTÁVEL: BRANCO TRANSPARENTE CAPACIDADE 200 ML EM POLIESTIRENO, ACONDICIONADO COM 100 UNIDADES CADA, OBEDECENDO AS NORMAS ABNT 14865.	pc	2100	R\$ 7,22	R\$ 15.162,00
57	COPO DESCARTÁVEL: PARA BRANCO TRANSPARENTE CAPACIDADE 180 ML EM POLIESTIRENO, ACONDICIONADO COM 100 UNIDADES CADA, OBEDECENDO AS NORMAS ABNT 14865.	pc	2200	R\$ 5,01	R\$ 11.022,00
58	COPO DESCARTÁVEL: PARA CAFÉ, BRANCO TRANSPARENTE CAPACIDADE 50 ML EM POLIESTIRENO, ACONDICIONADO COM 100 UNIDADES CADA, OBEDECENDO AS NORMAS ABNT 14865.	PC	1160	R\$ 4,78	R\$ 5.544,80
59	COPOS DE VIDROS: CAPACIDADE 300 ML.	UN	158	R\$ 6,55	R\$ 1.034,90
60	CORDA 10 MM DE BOA QUALIDADE E RESISTENTE.	MT	500	R\$ 1,77	R\$ 885,00
61	CORDA 8MM DE BOA QUALIDADE E RESISTENTE	MT	500	R\$ 1,97	R\$ 985,00
62	CORDA PARA VARAL EM NYLON, EMBALAGEM CONTENDO 10 METROS, DE 1ª LINHA CONFECCIONADA EM 100% POLIETILENO.	PC	69	R\$ 3,60	R\$ 248,40
63	Cortador para Legumes duplas face, em plástico e lâminas em aço inox.	UN	4	R\$ 16,60	R\$ 66,40



64	Cortador/Picador de legumes tripé multiuso de alumínio batido, faca de inox. DIMENSÕES: Altura: 38 cm Largura: 12 cm Comprimento: 18 cm Facas de Aço Inox 10mm	UN	4	R\$ 193,05	R\$ 772,20
65	CREME DENTAL DE BOA QUALIDADE 180G	UN	80	R\$ 9,52	R\$ 761,60
66	CREME DENTAL INFATIL EMBALAGEM COM 50 GRAMA DE BOA QUALIDADE	UN	55	R\$ 4,93	R\$ 271,15
67	CUSCUZEIRA DE ALUMINIO TAMANHO MEDIO DE BOA QUALIDADE LIVRE DE AMASSADOS.	UN	35	R\$ 31,54	R\$ 1.103,90
68	Descascador e boleador de legumes, lâmina em aço inox.	UN	10	R\$ 11,66	R\$ 116,60
69	DESINFETANTE: 2 LITROS - PARA USO GERAL, COM AÇÃO	UN	2450	R\$ 2,86	R\$ 7.007,00
70	DETERGENTE LÍQUIDO, FRASCO COM 500ML, COMPOSIÇÃO: DODECIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, SAIS, SEQUESTRANTE, COADJUVANTE, PRESERVANTE, CORANTE, ESSÊNCIA A ÁGUA, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E COMPOSIÇÃO QUÍMICA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. MARCA DE REFERÊNCIA NÃO INFERIOR AO YPÊ, MINUANO	UN	4000	R\$ 3,47	R\$ 13.880,00
71	DISCO REMOVEDOR 410MM PRETO (MARCA DE REFERÊNCIA NÃO INFERIOR A BETTANIN)	UN	30	R\$ 25,75	R\$ 772,50
72	EMBALAGEM (SACO) DE PIPOCA EMBALAGEM COM 100 UN.	UN	170	R\$ 17,50	R\$ 2.975,00
73	EMBALAGEM (SACO) PARA CACHORRO QUENTE COM 100 UN DE BOA QUALIDADE	PC	50	R\$ 11,86	R\$ 593,00
74	ESCOVA DE DENTAL DE BOA QUALIDADE	UN	75	R\$ 6,51	R\$ 488,25
75	ESCOVA: PARA LAVAR ROUPA MATERIAL SINTÉTICO	UN	85	R\$ 4,18	R\$ 355,30
76	ESCOVA SANITÁRIA	UN	10	R\$ 8,22	R\$ 82,20
77	ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE. MATERIAL: CABO E BASE EM POLIPROPILENO, CERDAS EM NAILON SINTÉTICO OU POLIPROPILENO. CERDAS: COMPRIMENTO MÍNIMO (SALIENTE) DE 12CM E ESPESSURA MÉDIA DE 0,60MM, COM FIXAÇÃO FIRME E RESISTENTE AO CABO. CABO: ALTURA 18CM. PARA USO DE LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO.	UN	96	R\$ 14,95	R\$ 1.435,20
78	Escumadeira, média inteira em aço inox, 35	UN	10	R\$ 23,80	R\$ 238,00



	cm de comprimento				
79	ESPONJA PARA BANHO	UN	20	R\$ 7,70	R\$ 154,00
80	ESPONJA PARA BANHO DE BOA QUALIDADE.	UN	75	R\$ 3,82	R\$ 286,50
81	ESPONJA SINTÉTICA, DUPLA FACE, UM LADO EM ESPUMA POLIURETANO E OUTRO EM ESPUMA SINTÉTICA ABRASIVA, DIMENSÕES 100 X 70 X 20MM, COM VARIAÇÃO DE MAIS OU MENOS 10MM EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	1150	R\$ 2,95	R\$ 3.392,50
82	EXTENSÃO ELÉTRICA: COM 2 E 3 TOMADAS COM 10 METROS	UN	15	R\$ 26,90	R\$ 403,50
83	EXTENSÃO ELÉTRICA: COM 2 E 3 TOMADAS COM 15 METROS	UN	13	R\$ 68,50	R\$ 890,50
84	EXTENSÃO ELÉTRICA: COM 2 E 3 TOMADAS COM 5 METROS	UN	22	R\$ 38,29	R\$ 842,38
85	FACA DE ALUMÍNIO PARA REFEIÇÃO DE BOA QUALIDADE	UN	93	R\$ 7,43	R\$ 690,99
86	FACA DE COZINHA: COM 6" COM CABO EM POLIETILENO ANATÔMICO MEDIDA APROXIMADA DA LAMINA 15 CM.	UN	72	R\$ 21,10	R\$ 1.519,20
87	FACA DE COZINHA Nº 08 EM ALUMÍNIO OU INOX CABO REFORÇADO DE BOA QUALIDADE.	UN	37	R\$ 30,90	R\$ 1.143,30
88	FACA DE COZINHA Nº 09 DE ALUMÍNIO OU INOX CABO REFORÇADO DE BOA QUALIDADE.	UN	47	R\$ 37,30	R\$ 1.753,10
89	FLANELA: 40X30 CM, 100% ALGODÃO, AMARELA.	UN	540	R\$ 2,80	R\$ 1.512,00
90	FRALDA DESCARTÁVEL (INFATIL) P, M, G,GG DE BOA QUALIDADE	PC	280	R\$ 32,80	R\$ 9.184,00
91	FRALDAS DE BOA QUALIDADE TAMA-NHOS P,M,G.	pc	30	R\$ 31,30	R\$ 939,00
92	FRALDAS DESCARTÁVEL GERIÁTRICA (ADULTO) P, M,G DE BOA QUALIDADE	PC	780	R\$ 32,80	R\$ 25.584,00
93	GARFO DE ALUMÍNIO PARA REFEIÇÃO DE BOA QUALIDADE	UN	103	R\$ 5,40	R\$ 556,20
94	GARRAFA TÉRMICA: COM BOTÃO DE PRESSÃO 1,800 LITRO	UN	52	R\$ 79,66	R\$ 4.142,32
95	GARRAFA TÉRMICA: COM BOTÃO DE PRESSÃO 1 LITRO, PARA CAFÉ.	UN	51	R\$ 57,35	R\$ 2.924,85
96	GARRAFA TÉRMICA PARA ÁGUA DE 05 LT	UN	39	R\$ 71,25	R\$ 2.778,75
97	GUARDANAPOS COQUETEL	UN	200	R\$ 3,96	R\$ 792,00
98	INSETICIDA CONTRA INSETOS, AGINDO RAPIDAMENTE CONTRA BARATAS E MOSQUITOS / PERNILONGOS, CARAPANÃS, MURIÇOCAS E MOSCAS SPRAY DE 300 ML	UN	280	R\$ 21,49	R\$ 6.017,20



99	ISQUEIRO BIC: TAMANHO GRANDE, COM SELO DO INMETRO. COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMO PLÁSTICAS, PEDRA À BASE DE MICHIMETAL PEÇAS MATALICAS E GÁS ISOBUTANO SOB PRESSÃO ALTAMENTE INFLAMAVEL.	UN	90	R\$ 7,28	R\$ 655,20
100	Jarra de plástico com tampa 2lt	un	10	R\$ 11,80	R\$ 118,00
101	Jarra de plástico com tampa 3lt	un	10	R\$ 21,49	R\$ 214,90
102	JARRA DE PLÁSTICO: PARA SUCO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 2 LITROS. DE BOA QUALIDADE	UN	65	R\$ 18,25	R\$ 1.186,25
103	Jarra de vidro com tampa 2 lt	un	10	R\$ 23,86	R\$ 238,60
104	JARRA DE VIDRO: PARA SUCO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,5 LITROS. DE BOA QUALIDADE	UN	65	R\$ 20,35	R\$ 1.322,75
105	Jogo de porta mantimentos com 5 unidades (arroz, açúcar, café, sal, feijão)	UN	10	R\$ 34,38	R\$ 343,80
106	KIT MERENDA ESCOLAR (COPO, PRATO E COLHER) DE PLÁSTICO. DE BOA QUALIDADE	UN	500	R\$ 19,23	R\$ 9.615,00
107	KIT PARA INSTALAÇÃO DE GÁS GLP 13KG CONTENDO: REGISTRO DE FOGÃO PARA GLP CONSTANDO A GRAVAÇÃO DO CÓDIGO DO INMETRO E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 5(CINCO) ANOS E MANGUEIRA DE PVC TRANSPARENTE, TRANÇADA COM TARJA AMARELA FLEXÍVEL COM REFORÇO DE FIBRA TÊXTIL DESTINADA A SER UTILIZADA COMO CONDUTOR DO GLP NA INSTALAÇÃO DOMÉSTICA DO RECIPIENTE TRANSPORTÁVEL PARA GLP, REGULAMENTADA PELA	UN	30	R\$ 62,08	R\$ 1.862,40
108	ESPONJA DE LÃ DE AÇO: DESCRIÇÃO: LÃ DE AÇO CARBONO, RETANGULAR, TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, 90 MM X 40 MM X 60 G. PACOTE COM 8 UNIDADES.	UN	730	R\$ 10,10	R\$ 7.373,00
109	LÂMPADA FLORESCENTE 20 W	UN	40	R\$ 7,50	R\$ 300,00
110	LÂMPADAS DE LED 20 WATTS	UN	420	R\$ 14,06	R\$ 5.905,20
111	LIMA PARA AMOLAR DE BOA QUALIDADE.	UN	55	R\$ 22,50	R\$ 1.237,50
112	LIMPA ALUMÍNIO: 500 ML COMPOSIÇÃO: CONTEM ÁCIDO FLUORIDICO, SULFÔNICO, CLORIDICO, CONSERVANTE, CORANTE E ÁGUA. DE BOA QUALIDADE	UN	1000	R\$ 2,53	R\$ 2.530,00
113	LIMPA CASA E PERFUMA DE 1 LITRO	UN	640	R\$ 4,30	R\$ 2.752,00
114	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO 500 ML	UN	950	R\$ 6,64	R\$ 6.308,00
115	LIMPADOR MULTIÚSO COM AÇÃO DE-	UN	300	R\$ 9,20	R\$ 2.760,00



	SENGORDURANTE				
116	LIMPA PEDRA 2 LITROS	UN	200	R\$ 12,70	R\$ 2.540,00
117	LIMPA VIDROS: HIDRÓXIDO DE AMÔNIA, BUTOXIETANOL, CORANTE E ÁGUA. EMBALAGEM DE 500 ML. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA.	UN	290	R\$ 15,62	R\$ 4.529,80
118	LIXEIRA BASCULANTE EM PLÁSTICO DE 10 LITROS COM TAMPA, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTÊNCIA A IMPACTO, ALTURA 272MM, DIÂMETRO 245MM.	UN	115	R\$ 26,50	R\$ 3.047,50
119	LIXEIRA COM PEDAL 30 LT DE BOA QUALIDADE.	UN	60	R\$ 54,52	R\$ 3.271,20
120	LIXEIRA COM PEDAL E TAMPA 60 LT DE BOA QUALIDADE	UN	80	R\$ 62,50	R\$ 5.000,00
121	LIXEIRA COM PEDAL E TAMPA 80 LT DE BOA QUALIDADE	UN	70	R\$ 160,00	R\$ 11.200,00
122	LIXEIRA PARA DEPOSITAR LIXO, 60 LITROS COM TAMPA DE BOA QUALIDADE	UN	89	R\$ 99,00	R\$ 8.811,00
123	LUSTRA MOVEIS	UN	45	R\$ 8,35	R\$ 375,75
124	LUVA DE PVC PARA LIMPEZA REFORÇADA TAMANHOS: P, M E G	UN	60	R\$ 6,25	R\$ 375,00
125	LUVA DESCARTÁVEL: MATERIAL LÁTEX, APLICAÇÃO MULTIUSO, ESTERILIDADE NÃO ESTERILIZADA, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA USO EM COZINHA. DE BOA QUALIDADE	pa	210	R\$ 5,48	R\$ 1.150,80
126	LUVA MALHA PIGMENTADA DE BOA QUALIDADE.	PR	90	R\$ 7,90	R\$ 711,00
127	LUVAS DE RASPA CANO LONGO	UN	140	R\$ 14,08	R\$ 1.971,20
128	LUVAS LATEX DE BOA QUALIDADE.	CX	130	R\$ 17,56	R\$ 2.282,80
129	LUVA TRANSPARENTE PARA ALIMENTOS	PC	195	R\$ 5,17	R\$ 1.008,15
130	MANGUEIRA 100 METROS SILICONADA ANTI-TORÇÃO PARA BAIXAS PRESSÕES. MATERIAL: PVC SUPERFLEXÍVEL DE DUPLA CAMADA. DEVE ACOMPANHAR 01 - UNIÃO PARA TORNEIRA COM ADAPTADOR (PARA TORNEIRAS DE 1/2 E 3/4) 01 - ESGUICHO PLÁSTICO COM JATO REGULAVEL	UN	15	R\$ 232,52	R\$ 3.487,80
131	MANGUEIRA DE 30M TIPO 2 DE 1.1/2 POLEGADA	UN	10	R\$ 67,23	R\$ 672,30
132	OLEO DESINGRIPANTE DE BOA QUALIDADE.	UN	21	R\$ 20,91	R\$ 439,11
133	PÁ DE LIXO - DE PLÁSTICO COM A EXTREMIDADE DE BORRACHA, CABO DE PLÁSTICO LONGO, COR VARIADAS. DIMENSÕES: L X A X C: 26 X 84 X 84 CM	UN	20	R\$ 10,85	R\$ 217,00



134	PANELA PRESSÃO, MATERIAL ALUMÍNIO POLIDO, CAPACIDADE 10 LITROS, SISTEMA SEGURANÇA, VÁLVULA SEGURANÇA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMPA COM SISTEMA DE FECHAMENTO EXTERNO.	UN	13	R\$ 181,33	R\$ 2.357,29
135	PANO DE PRATO: MATERIAL: 100% ALGODÃO, FELPUDO, DIMENSÕES: 80X45 BRANCA.	UN	260	R\$ 10,60	R\$ 2.756,00
136	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO: DESCRIÇÃO: SACO INTEIRO, ALVEJADO, MEDINDO 67X 45 CM.	UN	525	R\$ 13,45	R\$ 7.061,25
137	PÁ PARA LIXO COM CABO DE BOA QUALIDADE.	UN	81	R\$ 6,65	R\$ 538,65
138	PÁ PARA LIXO: USO DOMÉSTICO EM PLÁSTICO NÃO RECICLADO COM CABO DE PLÁSTICO MEDINDO 80 CM CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE NO CORPO DO PRODUTO.DE BOA QUALIDADE	UN	115	R\$ 11,60	R\$ 1.334,00
139	PAPEIRO LEVE Nº16	UN	50	R\$ 29,00	R\$ 1.450,00
140	PAPEL ALUMÍNIO 30 CM	RO	70	R\$ 5,44	R\$ 380,80
141	PAPEL ALUMÍNIO 45X7,5 CM	UN	55	R\$ 7,81	R\$ 429,55
142	PAPEL HIGIÊNICO: MACIO, ABSORVENTE DE ALTA QUALIDADE, 100% FIBRAS NATURAIS, FOLHA DUPLA PACOTE COM 4X1	pc	1150	R\$ 16,60	R\$ 19.090,00
143	PAPEL HIGIÊNICO: MACIO, ABSORVENTE DE ALTA QUALIDADE, 100% FIBRAS NATURAIS, FOLHA SIMPLES, PICOTADO, UNIFORME, FÁCIL DESTAQUE, COR BRANCA, ROLO COM 10 CM X 30 METROS. 4X1.	pc	2200	R\$ 16,60	R\$ 36.520,00
144	PAPEL TOALHA: DE ALTA QUALIDADE 2X1	pc	5100	R\$ 5,00	R\$ 25.500,00
145	PEDRA DESODORANTE PARA VASO SANITÁRIA	UN	590	R\$ 4,84	R\$ 2.855,60
146	Pegador para salada e massa em aço inox medindo 20 cm	UN	6	R\$ 17,50	R\$ 105,00
147	PENEIRA	UN	44	R\$ 10,80	R\$ 475,20
148	PENEIRA, MATERIAL AÇO, MATERIAL BORDA MADEIRA, FORMATO REDONDO, TIPO MALHA FINA, DIÂMETRO 40 CM, APLICAÇÃO FUBÁ, DOCES, GELÉIAS 297850 UNIDADE 30210144	UN	15	R\$ 14,79	R\$ 221,85
149	PILHAS ALCALINAS, TIPO AA 2X1	UN	330	R\$ 3,42	R\$ 1.128,60
150	PILHAS ALCALINAS TIPO AAA 2X1	UN	340	R\$ 2,82	R\$ 958,80
151	PLÁSTICO FILME PVC TRANSPARENTE, AUTO ADERENTE, 28CM, ROLO DE 30MTS	UN	100	R\$ 7,02	R\$ 702,00
152	POTE DESCARTAVEL 250 ML	UN	230	R\$ 10,48	R\$ 2.410,40
153	POTE DA PLASTICO COM TAMPA QUA-	UN	15	R\$ 42,49	R\$ 637,35



	DRADO/REDODNDO DE 5 Lt.				
154	POTE DE PLASTICO COM TAMPA QUADRADO /REDONDO DE 4Lt.	UN	15	R\$ 34,99	R\$ 524,85
155	POTE DE PLASTICO COM TAMPA QUADRADO/REDONDO 2Lt.	UN	15	R\$ 4,90	R\$ 73,50
156	POTE DE PLASTICO COM TAMPA QUADRADO/REDONDO DE 3Lt.	UN	15	R\$ 14,04	R\$ 210,60
157	Pote de plásticos com tampa quadrado / redondo de 10 litro	UN	15	R\$ 66,74	R\$ 1.001,10
158	PRATO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA	PC	200	R\$ 4,80	R\$ 960,00
159	PRATO DESCARTÁVEL REFEIÇÃO	PC	215	R\$ 6,26	R\$ 1.345,90
160	PRATO DE VIDRO PARA REFEIÇÃO DE BOA QUALIDADE.	UN	98	R\$ 7,48	R\$ 733,04
161	PRATO PLÁSTICO PARA MERENDA ESCOLAR: PRATO DE POLIPROPILENO, 22 X 3 CM PARA SERVIR MERENDA ESCOLAR DE BOA QUALIDADE.	UN	570	R\$ 3,79	R\$ 2.160,30
162	PRENDEDOR DE ROUPA, PRODUZIDO COM MADEIRA PINUS DE REFLORESTAMENTO E MOLA DE AÇO GALVANIZADO. COMPRIMENTO DE 7CM (NO MÍNIMO). EMBALADOS EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO 12 UNIDADES.	UN	80	R\$ 7,91	R\$ 632,80
163	PURIFICADOR DE AR, AROMATIZAR, NEUTRALIZADOR DE ODORES PARA AMBIENTE EM FORMA DE AEROSOL, FRAGRÂNCIA LAVANDA, NÃO CONTENDO CFC (CLOROFLUORCARBONO) REGISTRO DO MINISTRO DA SAÚDE, EMBALAGEM CONTENDO NOME DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE FRASCO COM 400ML.	UN	630	R\$ 9,60	R\$ 6.048,00
164	RASTELO COM REGULAGEM DE FERRO DE JARDINAGEM, PARA REMOÇÃO DE FOLHAS E SUJEIRAS, REFORÇADO DE BOA QUALIDADE.	UN	80	R\$ 39,96	R\$ 3.196,80
165	REGISTRO DE GÁS COMPLETO	UN	60	R\$ 32,33	R\$ 1.939,80
166	REMOVEDOR DE SUJEIRA PESADAS. (REMOVEX) 1 LT	UN	460	R\$ 10,80	R\$ 4.968,00
167	REMOVEDOR DE SUJEIRAS PESADAS REMOVEX 02 LITROS	UN	255	R\$ 20,00	R\$ 5.100,00
168	REMOVEDOR MASTER 5LT (MARCA DE REFERÊNCIA NÃO INFERIOR A START)	UN	30	R\$ 85,00	R\$ 2.550,00
169	RODO DE ALUMINIO 60 CM DE BOA QUALIDADE, CABO 1,5 REFORÇADO (MARCA DE REFERÊNCIA NÃO INFERIOR A START)	UN	180	R\$ 34,02	R\$ 6.123,60
170	RODO GRANDE: PARA LIMPEZA – COM CABO DE MADEIRA, REFORÇADO 40 CM.	UN	210	R\$ 7,97	R\$ 1.673,70



171	RODO GRANDE: PARA LIMPEZA – COM CABO DE MADEIRA, REFORÇADO 60 CM.	UN	270	R\$ 25,60	R\$ 6.912,00
172	SABÃO EM BARRA: GLICERINADO, NEUTRO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 5 BARRAS 900 GRAMAS.	PC	520	R\$ 11,46	R\$ 5.959,20
173	SABÃO EM PÓ: CX 800 GRAMAS, COM ALVEJANTE, PARA LIMPEZA GERAL.	UN	2100	R\$ 12,00	R\$ 25.200,00
174	SABÃO EM PÓ: TRÊS EM UM (LIMPA, PERFUMA E AMACIA), CAIXA 400 GR, NAS FRAGRÂNCIAS FLORAIS E BRISA.	UN	1100	R\$ 8,20	R\$ 9.020,00
175	SABONETE: DE 85 GR, BRANCO, SUAVE, CREMOSO E PERFUMADO.	UN	125	R\$ 2,35	R\$ 293,75
176	SABONETE INFANTIL: COMPOSIÇÃO: SEBOATO DE SÓDIO, COCOATO DE SÓDIO, FRAGRÂNCIAS, DIÓXIDO DE TITÂNIO, ÁGUA, ÓLEO MINERAL, GLICERINA, BENZOATO DE ALQUILA C12- 15, ÁLCOOL CETÍLICO, DIMETICONE, ESTEARATO DE GLICERILA, ESTEARATO DE PEG- 100 CETIL FOSFATO DE POTÁSSIO, QUATÉRMIO-15, PROTEÍNA DO LEITE, EDTA DISSÓDICO, CROSPOLIMERO DE ACRILATOS, DE ALQUILA C10-30, CARBOMÊRO, HIDROXIDO DE SODIO, EDTA TETRASODICO E ACIDO ETIDRÔNICO, TEOR DE VOLATEIS 16% PESO LIQUIDO 80GR	UN	110	R\$ 6,37	R\$ 700,70
177	SABONETE LIQUÍDO DE BOA QUALIDADE.	UN	275	R\$ 7,58	R\$ 2.084,50
178	SACO BRANCO PARA LIXO 1X100	PC	65	R\$ 40,00	R\$ 2.600,00
179	EMBALAGEM (SACO) BRANCO PARA LIXO HOSPITALAR PCT COM 100 UNIDADES REFORÇADO E BOA QUALIDADE	PC	2	R\$ 32,06	R\$ 64,12
180	SACO DE LIXO 50 LT REFORÇADO DE BOA QUALIDADE.	PC	1120	R\$ 19,50	R\$ 21.840,00
181	SACOLA PARA ALIMENTOS	kg	105	R\$ 9,70	R\$ 1.018,50
182	SACO PARA LIXO DOMÉSTICO 100 LT	PC	3580	R\$ 17,68	R\$ 63.294,40
183	SACO PARA LIXO DOMÉSTICO 15 LT	PC	690	R\$ 9,25	R\$ 6.382,50
184	SACO PARA LIXO DOMESTICO 30 LT	PC	1610	R\$ 14,76	R\$ 23.763,60
185	AMPLA CONCORRÊNCIA SACO PARA LIXO REFORÇADO 100 LT	PC	3.750	R\$ 28,30	R\$ 106.125,00
186	COTA RESERVADA 25% ME/EPP SACO PARA LIXO REFORÇADO 100 LT	PC	1.250	R\$ 28,30	R\$ 35.375,00
187	SACO PARA LIXO REFORÇADO 100 LT 5X1	PC	1.050	R\$ 10,08	R\$ 10.584,00
188	SACO PLÁSTICO PARA ALIMENTOS	kg	170	R\$ 19,31	R\$ 3.282,70
189	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA FREEZER. MATERIAL: POLIETILENO. CAPACIDADE: 7 KG. ROLO COM 100 UNIDADES.	UN	35	R\$ 6,30	R\$ 220,50
190	SACO P/ LIXO PACK 50 LT PTO 25 UN	PC	800	R\$ 11,00	R\$ 8.800,00



191	SAPATO PROFISSIONAL PARA MERENDEIRA COM EXTERIOR EM EVA SUPER CONFORTÁVEL E LEVE, É IDEAL PARA PROTEGER SEUS PÉS NO AMBIENTE DE TRABALHO OU UMIDADES. PRODUTO PRÁTICO E CONFORTÁVEL PARA O DIA-DIA.O CALÇADO É CONFECCIONADO EM EVA PESA 140G. NA COR BRANCA E TAMANHOS VARIADOS.	UN	20	R\$ 44,18	R\$ 883,60
192	SELADOR MASTER 5 LT. (MARCA DE REFERÊNCIA NÃO INFERIOR A START)	UN	30	R\$ 160,00	R\$ 4.800,00
193	SHAMPOO: PARA CABELOS NORMAIS INFANTIL EXTRA SUAVE, NÃO IRRITA OS OLHOS, TESTADO SOBRE CONTROLE OFTALMOLÓGICO EMBALAGEM. 480 ML.	UN	75	R\$ 12,49	R\$ 936,75
194	SODA CAUSTICA: EMBALAGEM DE 1KG.	UN	95	R\$ 14,76	R\$ 1.402,20
195	TÁBUA PARA CORTAR CARNES, EM POLIETILENO, NA COR BRANCA, COM BORDAS ARREDONDADAS, TAMANHO: 1,5 X 30 X 50 CM.	UN	37	R\$ 37,51	R\$ 1.387,87
196	TÁBUA, PARA CORTE, EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, COM APROXIMADAMENTE 50X30CMX6MM, NA COR BRANCA	UN	15	R\$ 29,63	R\$ 444,45
197	TAMPA PARA POTE DESCARTAVEL 250 ML	UN	225	R\$ 5,50	R\$ 1.237,50
198	TAPETE CAPACHO ANTIDERRAPANTE	UN	175	R\$ 26,99	R\$ 4.723,25
199	TOUCA COM ELÁSTICO: NA COR BRANCA DESCARTÁVEL. COM 100 UNIDADES.	PC	285	R\$ 15,79	R\$ 4.500,15
200	VASSOURA: DE PELO FINO.	UN	250	R\$ 14,58	R\$ 3.645,00
201	VASSOURA DE TALO.	UN	250	R\$ 11,02	R\$ 2.755,00
202	VASSOURA DE TALO PIACAÇA 22 CEPOS COM CABO EM MADEIRA	UN	90	R\$ 12,50	R\$ 1.125,00
203	VASSOURA TIPO ESCOVÃO/ESFREGÃO, COM CERDAS RÍGIDAS, INDICADO PARA PISOS RÚSTICOS, CEPA PLÁSTICA PARA CABO ROSQUEÁVEL, COM CABO ROSQUEÁVEL DE MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO DE 120CM.	UN	66	R\$ 14,02	R\$ 925,32
TOTAL					R\$ 859.393,23

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1. **Considerando** que a Secretaria municipal de Administração e Planejamento tem como atribuição dentre outras, propiciar a infraestrutura adequada as suas unidades de atendimento, de maneira que as mesmas desempenham suas funções administrativas ou operacionais de forma a atender o princípio da eficiência e qualidade a população em geral. Viemos através do presente, justificar a necessidade de itens de material de limpeza, higienização, copa/cozinha, descartáveis e utensílios domésticos, destinados a Prefeitura municipal de Aguiarnópolis - TO. Entende-se que



os objetos desta solicitação é imprescindível para organização e o bom andamento, desenvolvimento das atividades das Secretarias ligadas a esta Unidade Administrativa.

2.2. Considerando que o Fundo municipal de Educação necessita de itens de material do tipo limpeza, higienização, copa, cozinha e utensílios domésticos, para ofertar às Escolas municipais de Aguiarnópolis – TO, materiais de excelente qualidade e que atendam às necessidades no dia a dia, assim proporcionando aos profissionais da limpeza materiais que ajudem a desenvolver suas atividades na limpeza e conservação da higiene predial proporcionando aos educandos e demais colaboradores da educação um ambiente propício a suas atividades, os utensílios de copa e cozinha se faz necessária tanto no preparo da merenda escolar, como armazenamento correto dos alimentos e também para o uso dos estudantes durante as refeições fornecidas pelas unidades escolares deste município.

2.3. Considerando que o Fundo municipal de Assistência Social requer a obtenção de material de limpeza, higiene, copa/cozinha, descartável e utensílios domésticos devido sua grande necessidade, pois entende-se que a aquisição, objeto deste pedido, torna-se imprescindível para manutenção das atividades desenvolvidas por esta Secretaria municipal. Pontua-se aqui, a necessidade da referida aquisição para atender justamente os setores desta Secretaria e propiciar uma assistência adequada e atendimento aos usuários, visando controle de qualidade, pela necessidade de garantir a continuidade e a finalidade dos serviços oferecidos aos nossos usuários, como por exemplo, programa Bolsa Família, serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, bem como para melhor atender o público beneficiado pelos programas de assistência social: CRAS e cadastro único.

2.4. Considerando que o Fundo municipal de Saúde justifica-se a obtenção de material de limpeza, higiene, copa/cozinha, descartável e utensílios domésticos destinados a suprir as necessidades do Fundo municipal de Saúde e seus respectivos setores, objetivando visto que são de caráter essencial para as tarefas rotineiras das unidades, sendo eles extremamente necessários para a manutenção e qualidade no atendimento, destacamos também que a ausência dos mesmos, poderá causar inúmeros transtornos às unidades, prejudicando a qualidade do atendimento prestado ao usuários, sendo este o principal motivador para que se busque proporcionar um serviço de qualidade e excelência.

3. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

3.1. A entrega dos produtos dar-se-á de forma fracionada, mediante solicitação da CONTRATADA, após a emissão da Ordem de Fornecimento.

3.2. Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 8 (oito) dias úteis, após o recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento.

3.3. A Contratada deverá entregar os itens em lugar previamente determinado por esta Secretaria.

3.4. O transporte, carga, seguro e descarga dos produtos serão de exclusiva responsabilidade da contratada, isto é, sem quaisquer ônus adicionais para a contratante, incluindo as leis sociais, os tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens. Ademais, estes deverão atender aos padrões técnicos que assegurem sua integridade física e qualidade originais.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIARNÓPOLIS
CNPJ: 01.634.074/0001-42
Adm. 2025-2028 *Tempo de cuidar, tempo de crescer!*

4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO:

4.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO - SRP**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Exigências de habilitação:

4.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

4.3. Habilitação jurídica:

4.4. Registro comercial, no caso de firma individual;

4.4.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de Sociedade Comercial, e no caso de sociedade por ações acompanhados da ata arquivada da assembleia da última eleição da diretoria;

4.4.2. Inscrição no ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

4.4.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

4.4.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

4.4.5. Ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971, em caso de licitante cooperativa;

4.4.6. Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, quando for o caso, subscritos pelos consorciados, com a indicação de empresa líder, que será responsável por sua representação junto à Administração;

4.4.7. Cédula de identidade e CPF dos sócios.

4.5. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

4.6. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual (Fornecimento de Bens) ou Municipal (Prestação de Serviços), relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação;

4.7. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Tributos Federais e Dívida Ativa da União, abrangendo as Contribuições Previdenciárias Sociais) Estadual e Municipal do domicílio ou sede da PROPONENTE, ou outra equivalente na forma da Lei;

4.8. Certidão Negativa, expedida pela Caixa Econômica Federal, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço



- FGTS;

4.9. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

4.10. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

4.11. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

4.12. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

4.13. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

4.14. Qualificação Econômico-Financeira

4.15. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais ou ao último exercício, no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

4.16. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015).

4.17. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a substituição dos demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

4.18. O microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado: a) da prova de inscrição nos cadastros dos contribuintes estadual e municipal;

4.19. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1(um) resultantes da aplicação das fórmulas, devidamente assinados por profissional habilitado na área contábil que atende o atendimento dos índices:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Logo Prazo
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

4.20. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente, através da apresentação de balanço patrimonial, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta de preços.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIARNÓPOLIS
CNPJ: 01.634.074/0001-42
Adm. 2025-2028 *Tempo de cuidar, tempo de crescer!*

4.21. As empresas cujo exercício seja inferior a um ano, deverão comprovar o capital mínimo de 10% do valor estimado da contratação, feita relativamente à data da apresentação da proposta de preços.

4.21.1. Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

4.22. Qualificação Técnica:

4.23. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens/serviços em características compatíveis com o objeto desta licitação ou com o item pertinente, por meio da apresentação de ATESTADO fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devendo constar o nº do CNPJ da empresa licitante.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 5.1.** Constar do contrato social o ramo de atividade pertinente ao serviço licitado;
- 5.2.** Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem prévia e expressa anuência da Contratante;
- 5.3.** Responsabilizar-se integralmente pelos produtos contratado, nos termos da legislação vigente;
- 5.4.** Atender prontamente a qualquer exigência de fiscalização inerente ao objeto do contrato;
- 5.5.** Solucionar qualquer tipo de problema relacionado aos produtos;
- 5.6.** A Contratada deverá informar o nome do funcionário responsável pelo atendimento à Contratante;
- 5.7.** Garantir o comportamento moral e profissional de seus empregados, respondendo integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultantes de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da Contratante.
- 5.8.** Utilizar, exclusivamente, pessoal devidamente habilitado e registrado no exercício das atividades relativas ao fornecimento do objeto do contrato;
- 5.9.** Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e à prevenção de acidentes, bem como as normas internas da Contratante;
- 5.10.** Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade observada em razão do fornecimento;
- 5.11.** Substituir os itens quando não atender as especificações,
- 5.12.** Manter relatórios de fornecimentos para apresentá-los ao setor de administração da Contratante quando solicitado, os quais abrangerão o controle do fornecimento executado e as demais ocorrências e/ou observações pertinentes;
- 5.13.** Manter, durante a vigência do contrato, as mesmas condições que a levaram a habilitar-se e vencer o processo licitatório.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 6.1.** Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do contrato, inclusive, comunicando, por escrito e tempestivamente, qualquer mudança que julgar necessária;
- 6.2.** Efetuar os pagamentos devidos no prazo e nas condições estabelecidas;



- 6.3.** Disponibilizar todas as informações e os meios necessários para que ocorra o fiel cumprimento das disposições existentes;
- 6.4.** Aprovar as requisições e alterações conforme a necessidade da Prefeitura municipal de Aguiarnópolis - TO;
- 6.5.** Exercer a fiscalização do contrato por servidores especialmente designados, na forma prevista pela legislação vigente que rege a matéria.

7. DO PAGAMENTO:

7.1 O pagamento será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal, que deverá ser enviada à CONTRATANTE juntamente com uma via das requisições para efeito de conferência, demonstrando a quantidade total com o respectivo preço unitário e total dos fornecimentos.

7.2 Uma vez apresentada a documentação indicada item anterior, a CONTRATANTE, pelo Setor de Contabilidade, efetuará o pagamento até o 30º dia no período de qualquer reajuste ou correção de preço, que será realizado na sede da CONTRATANTE e/ou depósito bancário na conta do CONTRATADO.

7.3 A liberação do pagamento, contudo, ficará sujeita ao aceite do objeto pelo Setor responsável.

7.4 Consideram-se incluídas nos preços unitários brutos propostos todas e quaisquer despesas, diretas e indiretas decorrentes do serviço tais como: mão de obra, transporte, alimentação, encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, fornecimento de todo o material para realização do serviço, impostos, taxas, enfim, todo e qualquer custo ou despesa e encargo decorrente da prestação dos serviços.

7.5 Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela Contratada, obrigatoriamente com o CNPJ apresentado na proposta comercial, na documentação para habilitação e no contrato firmado, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo que pertencente a filial ou matriz.

8. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

8.1. A Ata de Registro de Preço terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preço no Diário Oficial deste Município.

9. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. As despesas futuras e eventuais oriundas deste Termo de Referência correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Funcional programática	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Ficha
10.20.4.122.1500.2.078	3.3.90.30	1.500.00000	5758
13.10.10.122.1500.2.029	3.3.90.30	1.500.1002	7610
13.10.10.301.1506.2.097	3.3.90.30	1.600.0000	7552
14.11.8.244.1526.2.048	3.3.90.30	1.500.00000	8265
17.18.12.122.1500.2.106	3.3.90.30	1.500.1001	9064

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1. Comete infração administrativa, nos termos do artigo 155 da Lei nº



14.133/2021 a **CONTRATADA** que:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Em caso de descumprimento às regras do contrato, e observado o regular processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos da lei, poderão ser aplicadas à **CONTRATADA** as seguintes penalidades:

- a) **Advertência**, aplicada em caso de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, nos termos do artigo 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021;
- b) **Moratória**, de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- c) **Multa compensatória** de 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato, respeitado o limite mínimo de 0,5% do valor total do contrato, conforme previsto no art. 156, § 3º, da lei 14.133/2021;
- d) **Impedimento de licitar e contratar** com o Município de Aguiarnópolis, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, aplicada em razão das seguintes ocorrências:
 - d.1. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado:
Pena: impedimento do direito de licitar e contratar com o Município de Aguiarnópolis pelo período de 04 (quatro) meses;
 - d.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo:
Pena: impedimento do direito de licitar e contratar com o Município de Aguiarnópolis pelo período de 12 (doze) meses;
 - d.3. Dar causa à inexecução total do contrato:
Pena: impedimento do direito de licitar e contratar com o Município de Aguiarnópolis pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.
- e) **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada em razão das seguintes ocorrências:



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIARNÓPOLIS
CNPJ: 01.634.074/0001-42
Adm. 2025-2028 *Tempo de cuidar, tempo de crescer!*

e.1. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida durante a execução do contrato:

Pena: declaração de idoneidade para licitar e contratar pelo período de 36 (trinta e seis) meses;

e.2. Praticar ato fraudulento na execução do contrato:

Pena: declaração de idoneidade para licitar e contratar pelo período de 36 (trinta e seis) meses;

e.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza:

Pena: declaração de idoneidade para licitar e contratar pelo período de 60 (sessenta) meses;

e.4. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013:

Pena: declaração de idoneidade para licitar e contratar pelo período de 60 (sessenta) meses.

10.3. As sanções de advertência, de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente a sanção de multa.

10.4. A aplicação das sanções previstas nesta cláusula não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE**.

11. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

11.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

11.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

11.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da CONTRATADA, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

12. DO FORO:

12.1. Para dirimir as questões oriundas do presente Termo de Referência e não resolvidas na esfera administrativa, é competente o Foro de Tocantinópolis, Estado do Tocantins, por mais privilegiado que outro seja.

Responsável pelo Termo de Referência: Lorena Ferreira de Sousa Santos – Secretária municipal de Administração e Planejamento.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIARNÓPOLIS
CNPJ: 01.634.074/0001-42
Adm. 2025-2028 *Tempo de cuidar, tempo de crescer!*

APÊNDICE DO ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Número do processo: 255/2026

Objeto: ETP a fim de encontrar a melhor solução para propiciar melhor forma suprir as necessidades de **materiais de limpeza, copa e cozinha diversos**.

2. ÁREA REQUISITANTE:

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Lorena Ferreira de Sousa
Fundo Municipal de Assistência Social	Iara Gomes Bezerra
Fundo Municipal de Saúde	Jarmondes Carlos da Silva
Fundo municipal de Educação	Lindalva Pereira de Carvalho

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO:

Estudo técnico preliminar para tratar das necessidades de **materiais de limpeza, copa e cozinha diversos**, para atender a demanda da Prefeitura municipal de Aguiarnópolis – TO, e demais Secretarias.

Considerando que a Secretaria municipal de Administração e Planejamento tem como atribuição dentre outras, propiciar a infraestrutura adequada as suas unidades de atendimento, de maneira que as mesmas desempenham suas funções administrativas ou operacionais de forma a atender o princípio da eficiência e qualidade a população em geral. Viemos através do presente, justificar a necessidade de itens de material de limpeza, higienização, copa/cozinha, descartáveis e utensílios domésticos, destinados a Prefeitura municipal de Aguiarnópolis - TO. Entende-se que os objetos desta solicitação é imprescindível para organização e o bom andamento, desenvolvimento das atividades das Secretarias ligadas a esta Unidade Administrativa.

Considerando que o Fundo municipal de Educação necessita de itens de material do tipo limpeza, higienização, copa, cozinha e utensílios domésticos, para ofertar às Escolas municipais de Aguiarnópolis – TO, materiais de excelente qualidade e que atendam às necessidades no dia a dia, assim proporcionando aos profissionais da limpeza materiais que ajudem a desenvolver suas atividades na limpeza e conservação da higiene predial proporcionando aos educandos e demais colaboradores da educação um ambiente propício a suas atividades, os utensílios de copa e cozinha se faz necessária tanto no preparo da merenda escolar, como armazenamento correto dos alimentos e também para o uso dos estudantes durante



as refeições fornecidas pelas unidades escolares deste município.

Considerando que o Fundo municipal de Assistência Social requer a obtenção de material de limpeza, higiene, copa/cozinha, descartável e utensílios domésticos devido sua grande necessidade, pois entende-se que a aquisição, objeto deste pedido, torna-se imprescindível para manutenção das atividades desenvolvidas por esta Secretaria municipal. Pontua-se aqui, a necessidade da referida aquisição para atender justamente os setores desta Secretaria e propiciar uma assistência adequada e atendimento aos usuários, visando controle de qualidade, pela necessidade de garantir a continuidade e a finalidade dos serviços oferecidos aos nossos usuários, como por exemplo, programa Bolsa Família, serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, bem como para melhor atender o público beneficiado pelos programas de assistência social: CRAS e cadastro único.

Considerando que o Fundo municipal de Saúde justifica-se a obtenção de material de limpeza, higiene, copa/cozinha, descartável e utensílios domésticos destinados a suprir as necessidades do Fundo municipal de Saúde e seus respectivos setores, objetivando visto que são de caráter essencial para as tarefas rotineiras das unidades, sendo eles extremamente necessários para a manutenção e qualidade no atendimento, destacamos também que a ausência dos mesmos, poderá causar inúmeros transtornos às unidades, prejudicando a qualidade do atendimento prestado ao usuários, sendo este o principal motivador para que se busque proporcionar um serviço de qualidade e excelência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Previsão para o início da execução: **abril de 2026.**

Os requisitos de cada item da contratação estarão descritos no Termo de Referência e referem-se aos seus aspectos legais, tais como a Lei Federal nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Definir o tipo de solução a contratar, observa-se que para a aquisição de **itens de materiais de limpeza, copa e cozinha diversos** entre as soluções disponíveis no mercado, a única opção viável é a Aquisição/Contratação.

Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso. Desta forma predominam três tipos de seguintes soluções:

Solução 1: Aquisição dos produtos através de SRP.



De modo geral, na aquisição desses produtos de maneira isolada, há o ganho econômico na compra em escala, em que os licitantes ofertam melhores preços ao diminuírem suas margens de lucro, visto que ganharão no quantitativo maior vendido.

Solução 2: Adesão a Ata de Registro de Preços.

Por intermédio do Decreto nº. 11.462, de 31 de março de 2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, estabelece-se a possibilidade de a proposta mais vantajosa numa licitação ser aproveitada por outros órgãos e entidades.

Já o atendimento dos pedidos dos órgãos meramente usuários fica na dependência de:

- Prévia consulta e anuência do órgão gerenciador;
- Indicação pelo órgão gerenciador do fornecedor ou prestador de serviço;
- Aceitação, pelo fornecedor, da contratação pretendida, condicionada está a não gerar prejuízo aos compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços;
- Embora a norma seja silente a respeito, deverão ser mantidas as mesmas condições do registro, ressalvadas apenas as renegociações promovidas pelo órgão gerenciador, que se fizerem necessárias.

Solução 3: Dispensa de Licitação.

De acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, a dispensa de licitação pode ser utilizada para obras e serviços de engenharia com valores de até R\$ 130.984,20 e para outros serviços e compras até R\$ 65.492,11, sendo esses valores já atualizados por força do Decreto Federal nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025.

Levando em consideração ao montante dos itens a serem licitados, os valores para limite de dispensa de licitação são insuficientes para atender a demanda da Prefeitura e Secretarias conforme quantitativos apresentados.

ANÁLISE E ESCOLHA ENTRE AS SOLUÇÕES EXISTENTES:

Visando atender a demanda desta Prefeitura e Secretarias, com fornecimento de **materiais de limpeza, copa e cozinha**, no momento entende-se como formato mais adequado o apresentado na **Solução 1.**

Trata-se de bens/serviços comuns, sendo imprescindível para suprir as necessidades de fornecimento interno, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas das Unidades Organizacionais.

A solução 1 do Sistema de Registro de Preços possibilita à Instituição a economia de escala e o melhor gerenciamento das quantidades visto que o bem será solicitado de acordo com a necessidade do demandante.

Ressalta-se que as soluções foram apreciadas, ponderando-se os encargos de cada uma delas, assim como os preceitos legais implícitos. A solução escolhida atende as determinações legais mostrando-se a opção mais viável e econômica à Instituição.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIARNÓPOLIS
CNPJ: 01.634.074/0001-42
Adm. 2025-2028 *Tempo de cuidar, tempo de crescer!*

Cumpra-se mencionar que esta equipe administrativa compreende que a eventual aquisição através do Sistema de Registro de Preço é a solução mais condizente com a necessidade da Secretaria.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução a ser contratada abrange **formalização de ata de registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza, copa e cozinha diversos**, por meio de **Pregão Eletrônico – SRP**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Além dos referidos fornecimentos, exigir-se-á da contratada disponibilizar, relatórios de fornecimento, contendo as informações das aquisições realizadas e demais documentos que a contratante considerar necessários.

Maiores detalhes estarão no Termo de Referência.

7. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO:

As quantidades estimadas neste estudo são suficientes para atender a Prefeitura e demais Secretarias, pelo período de 12 meses, tomando como parâmetro básico as quantidades das aquisições utilizados no ano de 2024/25, combinado com o comportamento histórico da demanda em exercícios anteriores (altas ou diminuição), a fim de projetar a demanda futura.

Para tanto, solicitamos através do Ofício/Proc nº 01/2026, que cada Partícipe formalizassem suas demandas.

As Secretárias encaminharam os quantitativos, conforme descrito abaixo.

Secretaria municipal de Administração e Planejamento:

ITEM	QUANTIDADE		UN.	DESCRIÇÃO
	SOLICITADA	APROVADA		
1	700	700	UN	AGUA SANITÁRIA 2 LT
2	200	200	UN	AGUA SANITÁRIA 5 LT
3	600	600	UN	AGUA SANITÁRIA 1LT
4	100	100	UN	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 96 (RECIPIENTE COM 1000 ML), DE ACORDO COM A NBR 5991/97, COM A MARCA DO IMETRO, CX 12X1. DE BOA QUALIDADE.
5	200	200	UN	AMACIANTE: PARA ROUPA (FRASCO COM 2 LITROS)
6	50	50	UN	AVENTAL EM NAPA: NA COR BRANCA, DIMENSÃO ALTURA -1
7	50	50	UN	BACIA EM PLÁSTICO: RESISTENTE EXTRAGRANDE 80 LT RE
8	50	50	UN	BACIA EM PLÁSTICO: RESISTENTE 35 LT REDONDA, TRAN



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIARNÓPOLIS
CNPJ: 01.634.074/0001-42
Adm. 2025-2028 *Tempo de cuidar, tempo de crescer!*

9	50	50	UN	BALDE PLÁSTICO: COM ALÇA - 12 LITROS RESISTENTES.
10	60	60	UN	CERA LIQUIDA: INCOLOR PARA PISOS FRIOS EM GERALFRA
11	50	50	UN	CESTO PLÁSTICO: TELADO C/ TAMPA 60 LITROS COM ALÇA
12	30	30	UN	COADOR: DE PANO DE ALGODÃO TAM.04(GRANDE) P/ CAFÉ.
13	50	50	UN	COPOS DE VIDROS: CAPACIDADE 300 ML.
14	30	30	UN	COLHER DE ALUMÍNIO PARA REFEIÇÃO DE BOA QUALIDADE
15	900	900	UN	DESINFESTANTE: 2 LITROS - PARA USO GERAL, COM AÇÃO
16	350	350	UN	PEDRA DESODORIZADA PARA VASO SANITÁRIA
17	250	250	UN	LIMPA CASA E PERFUMA DE 1 LITRO
18	70	70	UN	LIMPA PEDRA 2 LITROS
19	100	100	UN	REMOVEDOR DE SUJEIRA PESADAS. (REMOVEDOR) 1 LT
20	1200	1200	UN	DETERGENTE LÍQUIDO, FRASCO COM 500ML, COMPOSIÇÃO: DODECIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, SAIS, SEQUESTRANTE, COADJUVANTE, PRESERVANTE, CORANTE, ESSÊNCIA A ÁGUA, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E COMPOSIÇÃO QUÍMICA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. MARCA DE REFERÊNCIA NÃO INFERIOR AO YPÊ, MINUANO
21	25	25	UN	ESCOVA: PARA LAVAR ROUPA MATERIAL SINTÉTICO
22	300	300	UN	ESPONJA SINTÉTICA, DUPLA FACE, UM LADO EM ESPUMA POLIURETANO E OUTRO EM ESPUMA SINTÉTICA ABRASIVA, DIMENSÕES 100 X 70 X 20MM, COM VARIAÇÃO DE MAIS OU MENOS 10MM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL.
23	250	250	UN	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO 500 ML
24	150	150	UN	ESPONJA DE LÃ DE AÇO: DESCRIÇÃO: LÃ DE AÇO CARBONO, RETANGULAR, TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, 90 MM X 40 MM X 60 G. PACOTE COM 8 UNIDADES.
25	20	20	UN	FAÇA DE COZINHA: COM 6" COM CABO EM POLIETILENO ANATÔMICO MEDIDA APROXIMADA DA LAMINA 15 CM.
26	150	150	UN	FLANELA: 40X30 CM, 100% ALGODÃO, AMARE-



ESTADO DO TOCANTINS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIARNÓPOLIS
 CNPJ: 01.634.074/0001-42
 Adm. 2025-2028 *Tempo de cuidar, tempo de crescer!*

				LA.
27	25	25	UN	GARRAFA TÉRMICA: COM BOTÃO DE PRESSÃO 1 LITRO, PARA CAFÉ.
28	25	25	UN	GARRAFA TÉRMICA: COM BOTÃO DE PRESSÃO 1,800 LITRO
29	30	30	UN	ISQUEIRO BIC: TAMANHO GRANDE, COM SELO DO INMETRO. COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMO PLÁSTICAS, PEDRA À BASE DE MICHIMETAL, PEÇAS METÁLICAS E GÁS ISOBUTANO SOB PRESSÃO ALTAMENTE INFLÁVEL.
30	25	25	UN	JARRA DE VIDRO: PARA SUCO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,5 LITROS. DE BOA QUALIDADE
31	25	25	UN	JARRA DE PLÁSTICO: PARA SUCO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 2 LITROS. DE BOA QUALIDADE
32	80	80	UN	LIMPA VIDROS: HIDRÓXIDO DE AMÔNIA, BUTOXIETANOL, CORANTE E ÁGUA. EMBALAGEM DE 500 ML. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA.
33	300	300	UN	LIMPA ALUMÍNIO: 500 ML COMPOSIÇÃO: CONTEM ÁCIDO FLUORIDICO, SULFÔNICO, CLORIDICO, CONSERVANTE, CORANTE E ÁGUA. DE BOA QUALIDADE.
34	100	100	pa	LUVA DESCARTÁVEL: MATERIAL LÁTEX, APLICAÇÃO MULTIUSO, ESTERILIDADE NÃO ESTERILIZADA, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA USO EM COZINHA. DE BOA QUALIDADE
35	50	50	UN	PÁ PARA LIXO: USO DOMÉSTICO EM PLÁSTICO NÃO RECICLADO COM CABO DE PLÁSTICO MEDINDO 80 CM CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE NO CORPO DO PRODUTO. DE BOA QUALIDADE
36	80	80	UN	PANO DE PRATO: MATERIAL: 100% ALGODÃO, FELPUDO, DIMENSÕES: 80X45 BRANCA.
37	150	150	UN	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO: DESCRIÇÃO: SACO INTEIRO, ALVEJADO, MEDINDO 67X 45 CM.
38	700	700	pc	PAPEL HIGIÊNICO: MACIO, ABSORVENTE DE ALTA QUALIDADE, 100% FIBRAS NATURAIS, FOLHA SIMPLES, PICOTADO, UNIFORME, FÁCIL DESTAQUE, COR BRANCA, ROLO COM 10 CM X 30 METROS. 4X1.
39	500	500	pc	PAPEL HIGIÊNICO: MACIO, ABSORVENTE DE ALTA QUALIDADE, 100% FIBRAS NATURAIS, FOLHA DUPLA PACOTE COM 4X1
40	800	800	pc	PAPEL TOALHA: DE ALTA QUALIDADE 2X1
41	20	20	RO	PAPEL ALUMÍNIO 30 CM



ESTADO DO TOCANTINS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIARNÓPOLIS
 CNPJ: 01.634.074/0001-42
 Adm. 2025-2028 *Tempo de cuidar, tempo de crescer!*

42	100	100	UN	RODO GRANDE: PARA LIMPEZA – COM CABO DE MADEIRA, REFORÇADO 60 CM.
43	100	100	UN	RODO GRANDE: PARA LIMPEZA – COM CABO DE MADEIRA, REFORÇADO 40 CM.
44	150	150	PC	SABÃO EM BARRA: GLICERINADO, NEUTRO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 5 BARRAS 900 GRAMAS.
45	600	600	UN	SABÃO EM PÓ: CX 800 GRAMAS, COM ALVEJANTE, PARA LIMPEZA GERAL.
46	500	500	UN	SABÃO EM PÓ: TRÊS EM UM (LIMPA, PERFUMA E AMACIA), CAIXA 400 GR, NAS FRAGRÂNCIAS FLORAIS E BRISA.
47	30	30	UN	SABONETE: DE 85 GR, BRANCO, SUAVE, CREMOSO E PERFUMADO.
48	20	20	UN	SABONETE INFANTIL: COMPOSIÇÃO: SEBOATO DE SÓDIO, COCOATO DE SÓDIO, FRAGRÂNCIAS, DIÓXIDO DE TITÂNIO, ÁGUA, ÓLEO MINERAL, GLICERINA, BENZOATO DE ALQUILA C12-15, ÁLCOOL CETÍLICO, DIMETICONE, ESTEARATO DE GLICERILA, ESTEARATO DE PEG- 100 CETIL FOSFATO DE POTÁSSIO, QUATÉRMIO-15, PROTEÍNA DO LEITE, EDTA DISSÓDICO, CROSPOLÍMERO DE ACRILATOS, ACRILATO DE ALQUILA C10-30, CARBÔMERO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, EDTA TETRASSÓDICO E ÁCIDO ETIDRÔNICO, TEOR DE VOLÁTEIS 16%. PESO LIQUIDO: 80GR.
49	50	50	UN	SODA CAUSTICA: EMBALAGEM DE 1KG.
50	150	150	UN	VASSOURA: DE PELO FINO.
51	100	100	UN	VASSOURA DE TALO.
52	320	320	UN	PURIFICADOR DE AR, AROMATIZAR, NEUTRALIZADOR DE ODORES PARA AMBIENTE EM FORMA DE AEROSOL, FRAGRÂNCIA LAVANDA, NÃO CONTENDO CFC (CLOROFLUORCARBONO). REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMBALAGEM CONTENDO NOME DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE, FRASCO COM 400ML.
53	50	50	UN	LIXEIRA BASCULANTE EM PLÁSTICO DE 10 LITROS COM TAMPA, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTÊNCIA A IMPACTO, ALTURA272MM, DIÂMETRO 245MM.
54	5	5	UN	CONDICIONADOR: PARA CABELOS NORMAIS INFANTIL EXTRA SUAVE, NÃO IRRITA OS OLHOS, TESTADO SOBRE CONTROLE OFTALMOLÓGICO EMBALAGEM. 480 ML.
55	5	5	UN	SHAMPOO: PARA CABELOS NORMAIS INFANTIL EXTRA SUAVE, NÃO IRRITA OS OLHOS, TESTADO SOBRE CONTROLE OFTALMOLÓGICO EMBALAGEM. 480 ML.



ESTADO DO TOCANTINS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIARNÓPOLIS
 CNPJ: 01.634.074/0001-42
 Adm. 2025-2028 *Tempo de cuidar, tempo de crescer!*

56	20	20	UN	CREME DENTAL DE BOA QUALIDADE 180G
57	20	20	UN	ESCOVA DE DENTAL DE BOA QUALIDADE
58	1000	1000	pc	COPO DESCARTÁVEL: PARA BRANCO TRANSPARENTE CAPACIDADE 180 ML EM POLIESTIRENO, ACONDICIONADO COM 100 UNIDADES CADA, OBEDECENDO AS NORMAS ABNT 14865.
59	700	700	pc	COPO DESCARTÁVEL: BRANCO TRANSPARENTE CAPACIDADE 200 ML EM POLIESTIRENO, ACONDICIONADO COM 100 UNIDADES CADA, OBEDECENDO AS NORMAS ABNT 14865.
60	50	50	pc	COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO DE BOA QUALIDADE
61	700	700	PC	COPO DESCARTÁVEL: PARA CAFÉ, BRANCO TRANSPARENTE CAPACIDADE 50 ML EM POLIESTIRENO, ACONDICIONADO COM 100 UNIDADES CADA, OBEDECENDO AS NORMAS ABNT 14865.
62	50	50	PC	COLHER DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA DE BOA QUALIDADE
63	50	50	PC	PRATO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA
64	50	50	PC	PRATO DESCARTÁVEL REFEIÇÃO
65	300	300	PC	SACO PARA LIXO DOMÉSTICO 15 LT
66	900	900	PC	SACO PARA LIXO DOMESTICO 30 LT
67	300	300	PC	SACO P/ LIXO PARCK 50 LT PTO 25 UN
68	1000	1000	PC	SACO PARA LIXO DOMÉSTICO 100 LT
69	20	20	PC	TOUCA COM ELÁSTICO: NA COR BRANCA DESCARTÁVEL. COM 100 UNIDADES.
70	50	50	UN	TAPETE CAPACHO ANTIDERRAPANTE
71	20	20	UN	COLA (SUPER-BONDER)
72	100	100	UN	INSETICIDA CONTRA INSETOS, AGINDO RAPIDAMENTE CONTRA BARATAS E MOSQUITOS / PERNILONGOS, CARAPANÃS, MURIÇOCAS E MOSCAS SPRAY DE 300 ML
73	50	50	PA	BOTA DE BORRACHA VULCANIZADA, CANO LONGO, COM SOLADO ANTIDERRAPANTE. UTILIZADA PARA A PROTEÇÃO DOS PÉS EM LOCAIS ÚMIDOS, LAMAÇENTOS OU ENCHARCADOS.
74	15	15	UN	CAIXA DE ISOPOR 50 LT
75	15	15	UN	CAIXA DE ISOPOR 60 LT
76	20	20	UN	CAIXA DE ISOPOR 80 LT
77	50	50	UN	GUARDANAPOS COQUETEL
78	30	30	PC	LUVA TRANSPARENTE PARA ALIMENTOS
79	20	20	UN	PAPEL ALUMÍNIO 45X7,5 CM



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIARNÓPOLIS
CNPJ: 01.634.074/0001-42
Adm. 2025-2028 *Tempo de cuidar, tempo de crescer!*

80	15	15	UN	PAPEIRO LEVE Nº16
81	20	20	UN	REGISTRO DE GÁS COMPLETO
82	50	50	kg	SACO PLÁSTICO PARA ALIMENTOS
83	60	60	kg	SACOLAS PARA ALIMENTOS
84	15	15	UN	LUSTRA MOVEIS
85	25	25	UN	GARFO DE ALUMÍNIO PARA REFEIÇÃO DE BOA QUALIDADE
86	80	80	UN	REMOVEDOR DE SUJEIRAS PESADAS REMOVEX 02 LITROS
87	400	400	PC	SACO PARA LIXO REFORÇADO 100 LT 5X1
88	150	150	UN	SABONETE LIQUÍDO DE BOA QUALIDADE.
89	100	100	UN	ALCOOL GEL 70% 500ML DE BOA QUALIDADE.
90	100	100	UN	ALCOOL LIQUÍDO 70% 1000 ML DE BOA QUALIDADE.
91	25	25	UN	ESPONJA PARA BANHO DE BOA QUALIDADE.
92	50	50	UN	CADEADO GRANDE E MÉDIO DE BOA QUALIDADE.
93	30	30	UN	COLA TEK BOND
94	50	50	UN	PÁ PARA LIXO COM CABO DE BOA QUALIDADE.
95	100	100	UN	LUVAS DE RASPA CANO LONGO
96	50	50	CX	LUVAS LATEX DE BOA QUALIDADE.
97	50	50	UN	PILHAS ALCALINAS, TIPO AA 2X1
98	60	60	UN	PILHAS ALCALINAS TIPO AAA 2X1
99	15	15	UN	FAÇA DE ALUMÍNIO PARA REFEIÇÃO DE BOA QUALIDADE
100	20	20	UN	PRATO DE VIDRO PARA REFEIÇÃO DE BOA QUALIDADE.
101	15	15	UN	PENEIRA
102	30	30	UN	LIXEIRA COM PEDAL 30 LT DE BOA QUALIDADE.
103	30	30	UN	CESTO DE LIXO TELADO PEQUENO 10 LT DE BOA QUALIDADE.
104	50	50	UN	RODO DE ALUMINIO 60 CM DE BOA QUALIDADE, CABO 1,5 REFORÇADO (MARCA DE REFERÊNCIA NÃO INFERIOR A START)
105	100	100	UN	LÂMPADAS DE LED 20 WATTS
106	60	60	PR	LUVA MALHA PIGMENTADA DE BOA QUALIDADE.
107	100	100	UN	POTE DESCARTAVEL 250 ML
108	100	100	UN	TAMPA PARA POTE DESCARTAVEL 250 ML
109	10	10	UN	EMBALAGEM (SACO) DE PIPOCA EMBALAGEM COM 100 UN.
110	25	25	UN	GARRAFA TÉRMICA PARA ÁGUA DE 05 LT



ESTADO DO TOCANTINS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIARNÓPOLIS
 CNPJ: 01.634.074/0001-42
 Adm. 2025-2028 *Tempo de cuidar, tempo de crescer!*

111	30	30	PC	FRALDAS DESCARTÁVEL GERIÁTRICA (ADULTO) P, M,G DE BOA QUALIDADE
112	20	20	PC	FRALDA DESCARTÁVEL (INFATIL) P, M, G,GG DE BOA QUALIDADE
113	15	15	UN	CUSCUZEIRA DE ALUMINIO TAMANHO MEDIO DE BOA QUALIDADE LIVRE DE AMASSADOS.
114	20	20	UN	CAIXA DE ISOPOR 120 LT
115	500	500	PC	SACO DE LIXO 50 LT REFORÇADO DE BOA QUALIDADE.
116	40	40	UN	LIMA PARA AMOLAR DE BOA QUALIDADE.
117	15	15	UN	OLEO DESINGRIPANTE DE BOA QUALIDADE.
118	200	200	MT	CORDA 8MM DE BOA QUALIDADE E RESIS-TENTE
119	200	200	MT	CORDA 10 MM DE BOA QUALIDADE E RESIS-TENTE.
120	15	15	UN	FACA DE COZINHA Nº 09 DE ALUMÍNIO OU INOX CABO REFORÇADO DE BOA QUALIDADE.
121	10	10	UN	FACA DE COZINHA Nº 08 EM ALUMÍNIO OU INOX CABO REFORÇADO DE BOA QUALIDADE.
122	60	60	UN	RASTELO COM REGULAGEM DE FERRO DE JARDINAGEM, PARA REMOÇÃO DE FOLHAS E SUJEIRAS, REFORÇADO DE BOA QUALIDADE.
123	10	10	PC	EMBALAGEM (SACO) PARA CACHORRO QUENTE COM 100 UN DE BOA QUALIDADE
124	25	25	UN	LIXEIRA PARA DEPOSITAR LIXO, 60 LITROS COM TAMPA DE BOA QUALIDADE
125	2	2	UN	PANELA PRESSÃO, MATERIAL ALUMÍNIO PO-LIDO, CAPACIDADE 10 LITROS, SISTEMA SE-GURANÇA, VÁLVULA SEGURANÇA, CARACTE-RÍSTICAS ADICIONAIS TAMPA COM SISTEMA DE FECHAMENTO EXTERNO.
126	7	7	UN	TÁBUA PARA CORTAR CARNES, EM POLIETI-LENO, NA COR BRANCA, COM BORDAS AR-REDONDADAS, TAMANHO: 1,5 X 30 X 50 CM.
127	20	20	UN	BORRIFADOR (EMBALAGEM) DE 500 ML, EM PLÁSTICO DE BOA QUALIDADE.
128	5	5	UN	CONCHA EM INOX, REFORÇADA, COM CABO ROLIÇO DE POLIPROPILENO (ARREDONDA-DO) DE APROXIMADAMENTE 40 CM DE COM-PRIMENTO E 10 CM DE DIÂMETRO EM SUA EXTREMIDADE.
129	15	15	PC	CORDA PARA VARAL EM NYLON, EMBALAGEM CONTENDO 10 METROS, DE 1ª LINHA CON-FECCIONADA EM 100% POLIETILENO.



ESTADO DO TOCANTINS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIARNÓPOLIS
 CNPJ: 01.634.074/0001-42
 Adm. 2025-2028 *Tempo de cuidar, tempo de crescer!*

130	50	50	UN	ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE. MATERIAL: CABO E BASE EM POLIPROPILENO, CERDAS EM NAILON SINTÉTICO OU POLIPROPILENO. CERDAS: COMPRIMENTO MÍNIMO (SALIENTE) DE 12CM E ESPESSURA MÉDIA DE 0,60MM, COM FIXAÇÃO FIRME E RESISTENTE AO CABO. CABO: ALTURA 18CM. PARA USO DE LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO.
131	20	20	UN	PRENDEDOR DE ROUPA, PRODUZIDO COM MADEIRA PINUS DE REFLORESTAMENTO E MOLA DE AÇO GALVANIZADO. COMPRIMENTO DE 7CM (NO MÍNIMO). EMBALADOS EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO 12 UNIDADES.
132	10	10	UN	MANGUEIRA 100 METROS SILICONADA ANTI-TORÇÃO PARA BAIXAS PRESSÕES. MATERIAL: PVC SUPERFLEXÍVEL DE DUPLA CAMADA. DEVE ACOMPANHAR 01 - UNIÃO PARA TORNEIRA COM ADAPTADOR (PARA TORNEIRAS DE 1/2 E 3/4) 01 - ESGUICHO PLÁSTICO COM JATO REGULÁVEL.
133	40	40	UN	VASSOURA TIPO ESCOVÃO/ESFREGÃO, COM CERDAS RÍGIDAS, INDICADO PARA PISOS RÚSTICOS, CEPA PLÁSTICA PARA CABO ROSQUEÁVEL, COM CABO ROSQUEÁVEL DE MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO DE 120CM.
134	10	10	UN	KIT PARA INSTALAÇÃO DE GÁS GLP 13KG CONTENDO: REGISTRO DE FOGÃO PARA GLP CONSTANDO A GRAVAÇÃO DO CÓDIGO DO INMETRO E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 5(CINCO) ANOS E MANGUEIRA DE PVC TRANSPARENTE, TRANÇADA COM TARJA AMARELA FLEXÍVEL COM REFORÇO DE FIBRA TÊXTIL DESTINADA A SER UTILIZADA COMO CONDUTOR DO GLP NA INSTALAÇÃO DOMÉSTICA DO RECIPIENTE TRANSPORTÁVEL PARA GLP, REGULAMENTADA PELA
135	10	10	UN	EXTENSÃO ELÉTRICA: COM 2 E 3 TOMADAS COM 5 METROS
136	5	5	UN	EXTENSÃO ELÉTRICA: COM 2 E 3 TOMADAS COM 10 METROS
137	5	5	UN	EXTENSÃO ELÉTRICA: COM 2 E 3 TOMADAS COM 15 METROS
138	30	30	UN	COADOR DE ALGODÃO PARA CAFÉ GG APROX: 20 CMX30CM
139	20	20	UN	VASSOURA DE TALO PIACAVA 22 CEPOS COM CABO EM MADEIRA
140	60	60	PC	BALÕES DE BOA QUALIDADE PACOTES COM 50 UNIDADES.
141	20	20	UN	CAIXA DE ISOPOR 100 LT



ESTADO DO TOCANTINS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIARNÓPOLIS
 CNPJ: 01.634.074/0001-42
 Adm. 2025-2028 *Tempo de cuidar, tempo de crescer!*

Fundo municipal de Assistência Social:

ITEM	QUANTIDADE		UN.	DESCRIÇÃO
	SOLICITADA	APROVADA		
1	150	150	UN	AGUA SANITÁRIA 5 LT
2	70	70	UN	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 96 (RECIPIENTE COM 1000 ML), DE ACORDO COM A NBR 5991/97, COM A MARCA DO IMETRO, CX 12X1. DE BOA QUALIDADE.
3	80	80	UN	AMACIANTE: PARA ROUPA (FRASCO COM 2 LITROS)
4	30	30	UN	BACIA EM PLÁSTICO: RESISTENTE EXTRAGRANDE 80 LT RE
5	30	30	UN	BACIA EM PLÁSTICO: RESISTENTE 35 LT REDONDA, TRAN
6	50	50	UN	BALDE PLÁSTICO: COM ALÇA - 12 LITROS RESISTENTES.
7	100	100	UN	CERA LIQUIDA: INCOLOR PARA PISOS FRIOS EM GERALFRA
8	25	25	UN	CESTO PLÁSTICO: TELADO C/ TAMPÁ 60 LITROS COM ALÇA
9	20	20	UN	COADOR: DE PANO DE ALGODÃO TAM.04(GRANDE) P/ CAFÉ.
10	50	50	UN	COPOS DE VIDROS: CAPACIDADE 300 ML.
11	30	30	UN	COLHER DE ALUMÍNIO PARA REFEIÇÃO DE BOA QUALIDADE
12	150	150	UN	DESINFESTANTE: 2 LITROS - PARA USO GERAL, COM AÇÃO
13	80	80	UN	PEDRA DESODORIZADA PARA VASO SANITÁRIA
14	100	100	UN	LIMPA CASA E PERFUMA DE 1 LITRO
15	50	50	UN	LIMPA PEDRA 2 LITROS
16	80	80	UN	REMOVEDOR DE SUJEIRA PESADAS. (REMOVEX) 1 LT
17	500	500	UN	DETERGENTE LÍQUIDO, FRASCO COM 500ML, COMPOSIÇÃO: DODECIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, SAIS, SEQUESTRANTE, COADJUVANTE, PRESERVANTE, CORANTE, ESSÊNCIA A ÁGUA, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E COMPOSIÇÃO QUÍMICA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. MARCA DE REFERÊNCIA NÃO INFERIOR AO YPÊ, MINUANO
18	35	35	UN	ESCOVA: PARA LAVAR ROUPA MATERIAL SINTÉTICO



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIARNÓPOLIS
CNPJ: 01.634.074/0001-42
Adm. 2025-2028 *Tempo de cuidar, tempo de crescer!*

19	300	300	UN	ESPONJA SINTÉTICA, DUPLA FACE, UM LADO EM ESPUMA POLIURETANO E OUTRO EM ESPUMA SINTÉTICA ABRASIVA, DIMENSÕES 100 X 70 X 20MM, COM VARIAÇÃO DE MAIS OU MENOS 10MM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL.
20	150	150	UN	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO 500 ML
21	100	100	UN	ESPONJA DE LÃ DE AÇO: DESCRIÇÃO: LÃ DE AÇO CARBONO, RETANGULAR, TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, 90 MM X 40 MM X 60 G. PACOTE COM 8 UNIDADES.
22	30	30	UN	FACA DE COZINHA: COM 6" COM CABO EM POLIETILENO ANATÔMICO MEDIDA APROXIMADA DA LAMINA 15 CM.
23	100	100	UN	FLANELA: 40X30 CM, 100% ALGODÃO, AMARELA.
24	10	10	UN	GARRAFA TÉRMICA: COM BOTÃO DE PRESSÃO 1 LITRO, PARA CAFÉ.
25	10	10	UN	GARRAFA TÉRMICA: COM BOTÃO DE PRESSÃO 1,800 LITRO
26	30	30	UN	ISQUEIRO BIC:TAMANHO GRANDE, COM SELO DO INMETRO. COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, PEDRA À BASE DE MICHIMETAL, PEÇAS METÁLICAS E GÁS ISOBUTANO SOB PRESSÃO ALTAMENTE INFLÁVEL.
27	30	30	UN	JARRA DE VIDRO: PARA SUCO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,5 LITROS. DE BOA QUALIDADE
28	30	30	UN	JARRA DE PLÁSTICO: PARA SUCO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 2 LITROS. DE BOA QUALIDADE
29	60	60	UN	LIMPA VIDROS: HIDRÓXIDO DE AMÔNIA, BUTOXIETANOL, CORANTE E ÁGUA. EMBALAGEM DE 500 ML. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA.
30	100	100	UN	LIMPA ALUMÍNIO: 500 ML COMPOSIÇÃO: CONTEM ÁCIDO FLUORIDICO, SULFÔNICO, CLORIDICO, CONSERVANTE, CORANTE E ÁGUA. DE BOA QUALIDADE.
31	50	50	pa	LUVA DESCARTÁVEL: MATERIAL LÁTEX, APLICAÇÃO MULTIUSO, ESTERILIDADE NÃO ESTERILIZADA, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA USO EM COZINHA. DE BOA QUALIDADE
32	25	25	UN	PÁ PARA LIXO: USO DOMÉSTICO EM PLÁSTICO NÃO RECICLADO COM CABO DE PLÁSTICO MEDINDO 80 CM CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE NO CORPO DO PRODUTO.DE



ESTADO DO TOCANTINS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIARNÓPOLIS
 CNPJ: 01.634.074/0001-42
 Adm. 2025-2028 *Tempo de cuidar, tempo de crescer!*

				BOA QUALIDADE
33	60	60	UN	PANO DE PRATO: MATERIAL: 100% ALGODÃO, FELPUDO, DIMENSÕES: 80X45 BRANCA.
34	80	80	UN	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO: DESCRIÇÃO: SACO INTEIRO, ALVEJADO, MEDINDO 67X 45 CM.
35	500	500	pc	PAPEL HIGIÊNICO: MACIO, ABSORVENTE DE ALTA QUALIDADE, 100% FIBRAS NATURAIS, FOLHA SIMPLES, PICOTADO, UNIFORME, FÁCIL DESTAQUE, COR BRANCA, ROLO COM 10 CM X 30 METROS. 4X1.
36	350	350	pc	PAPEL HIGIÊNICO: MACIO, ABSORVENTE DE ALTA QUALIDADE, 100% FIBRAS NATURAIS, FOLHA DUPLA PACOTE COM 4X1
37	500	500	pc	PAPEL TOALHA: DE ALTA QUALIDADE 2X1
38	35	35	RO	PAPEL ALUMÍNIO 30 CM
39	30	30	UN	RODO GRANDE: PARA LIMPEZA – COM CABO DE MADEIRA, REFORÇADO 60 CM.
40	50	50	UN	RODO GRANDE: PARA LIMPEZA – COM CABO DE MADEIRA, REFORÇADO 40 CM.
41	200	200	PC	SABÃO EM BARRA: GLICERINADO, NEUTRO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 5 BARRAS 900 GRAMAS.
42	400	400	UN	SABÃO EM PÓ: CX 800 GRAMAS, COM ALVEJANTE, PARA LIMPEZA GERAL.
43	200	200	UN	SABÃO EM PÓ: TRÊS EM UM (LIMPA, PERFUMA E AMACIA), CAIXA 400 GR, NAS FRAGRÂNCIAS FLORAIS E BRISA.
44	50	50	UN	SABONETE: DE 85 GR, BRANCO, SUAVE, CREMOSO E PERFUMADO.
45	50	50	UN	SABONETE INFANTIL: COMPOSIÇÃO: SEBOATO DE SÓDIO, COCOATO DE SÓDIO, FRAGRÂNCIAS, DIÓXIDO DE TITÂNIO, ÁGUA, ÓLEO MINERAL, GLICERINA, BENZOATO DE ALQUILA C12-15, ÁLCOOL CETÍLICO, DIMETICONE, ESTEARATO DE GLICERILA, ESTEARATO DE PEG- 100 CETIL FOSFATO DE POTÁSSIO, QUATÉRMIO-15, PROTEÍNA DO LEITE, EDTA DISSÓDICO, CROSPOLÍMERO DE ACRILATOS, ACRILATO DE ALQUILA C10-30, CARBÔMERO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, EDTA TETRASSÓDICO E ÁCIDO ETIDRÔNICO, TEOR DE VOLÁTEIS 16%. PESO LIQUIDO: 80GR.
46	30	30	UN	SODA CAUSTICA: EMBALAGEM DE 1KG.
47	50	50	UN	VASSOURA: DE PELO FINO.
48	60	60	UN	VASSOURA DE TALO.



ESTADO DO TOCANTINS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIARNÓPOLIS
 CNPJ: 01.634.074/0001-42
 Adm. 2025-2028 *Tempo de cuidar, tempo de crescer!*

49	60	60	UN	PURIFICADOR DE AR, AROMATIZAR, NEUTRALIZADOR DE ODORES PARA AMBIENTE EM FORMA DE AEROSOL, FRAGRÂNCIA LAVANDA, NÃO CONTENDO CFC (CLOROFLUORCARBONO). REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMBALAGEM CONTENDO NOME DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE, FRASCO COM 400ML.
50	30	30	UN	LIXEIRA BASCULANTE EM PLÁSTICO DE 10 LITROS COM TAMPA, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTÊNCIA A IMPACTO, ALTURA 272MM, DIÂMETRO 245MM.
51	50	50	UN	CONDICIONADOR: PARA CABELOS NORMAIS INFANTIL EXTRA SUAVE, NÃO IRRITA OS OLHOS, TESTADO SOBRE CONTROLE OFTALMOLÓGICO EMBALAGEM. 480 ML.
52	50	50	UN	SHAMPOO: PARA CABELOS NORMAIS INFANTIL EXTRA SUAVE, NÃO IRRITA OS OLHOS, TESTADO SOBRE CONTROLE OFTALMOLÓGICO EMBALAGEM. 480 ML.
53	50	50	UN	CREME DENTAL DE BOA QUALIDADE 180G
54	35	35	UN	ESCOVA DE DENTAL DE BOA QUALIDADE
55	500	500	pc	COPO DESCARTÁVEL: PARA BRANCO TRANSPARENTE CAPACIDADE 180 ML EM POLIESTIRENO, ACONDICIONADO COM 100 UNIDADES CADA, OBEDECENDO AS NORMAS ABNT 14865.
56	700	700	pc	COPO DESCARTÁVEL: BRANCO TRANSPARENTE CAPACIDADE 200 ML EM POLIESTIRENO, ACONDICIONADO COM 100 UNIDADES CADA, OBEDECENDO AS NORMAS ABNT 14865.
57	50	50	UN	KIT MERENDA ESCOLAR (COPO, PRATO E COLHER) DE PLÁSTICO. DE BOA QUALIDADE
58	100	100	pc	COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO DE BOA QUALIDADE
59	400	400	PC	COPO DESCARTÁVEL: PARA CAFÉ, BRANCO TRANSPARENTE CAPACIDADE 50 ML EM POLIESTIRENO, ACONDICIONADO COM 100 UNIDADES CADA, OBEDECENDO AS NORMAS ABNT 14865.
60	50	50	PC	COLHER DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA DE BOA QUALIDADE
61	100	100	PC	PRATO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA
62	100	100	PC	PRATO DESCARTÁVEL REFEIÇÃO
63	150	150	PC	SACO PARA LIXO DOMÉSTICO 15 LT
64	200	200	PC	SACO PARA LIXO DOMESTICO 30 LT
65	100	100	PC	SACO P/ LIXO PARCK 50 LT PTO 25 UN



ESTADO DO TOCANTINS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIARNÓPOLIS
 CNPJ: 01.634.074/0001-42
 Adm. 2025-2028 *Tempo de cuidar, tempo de crescer!*

66	700	700	PC	SACO PARA LIXO DOMÉSTICO 100 LT
67	200	200	PC	TOUCA COM ELÁSTICO: NA COR BRANCA DESCARTÁVEL. COM 100 UNIDADES.
68	50	50	UN	TAPETE CAPACHO ANTIDERRAPANTE
69	50	50	UN	COLA (SUPER-BONDER)
70	60	60	UN	INSETICIDA CONTRA INSETOS, AGINDO RÁPIDAMENTE CONTRA BARATAS E MOSQUITOS / PERNILONGOS, CARAPANÃS, MURIÇOCAS E MOSCAS SPRAY DE 300 ML
71	25	25	PA	BOTA DE BORRACHA VULCANIZADA, CANO LONGO, COM SOLADO ANTIDERRAPANTE. UTILIZADA PARA A PROTEÇÃO DOS PÉS EM LOCAIS ÚMIDOS, LAMAÇENTOS OU ENCHARCADOS.
72	15	15	UN	CAIXA DE ISOPOR 50 LT
73	20	20	UN	CAIXA DE ISOPOR 60 LT
74	20	20	UN	CAIXA DE ISOPOR 80 LT
75	100	100	UN	GUARDANAPOS COQUETEL
76	80	80	PC	LUVA TRANSPARENTE PARA ALIMENTOS
77	20	20	UN	PAPEL ALUMÍNIO 45X7,5 CM
78	15	15	UN	PAPEIRO LEVE Nº16
79	20	20	UN	REGISTRO DE GÁS COMPLETO
80	80	80	kg	SACO PLÁSTICO PARA ALIMENTOS
81	30	30	kg	SACOLAS PARA ALIMENTOS
82	20	20	UN	LUSTRA MOVEIS
83	300	300	PC	SACO PARA LIXO REFORÇADO 100 LT 5X1
84	50	50	UN	SABONETE LIQUÍDO DE BOA QUALIDADE.
85	60	60	UN	ALCOOL GEL 70% 500ML DE BOA QUALIDADE.
86	15	15	UN	ALCOOL LIQUÍDO 70% 1000 ML DE BOA QUALIDADE.
87	25	25	UN	ESPONJA PARA BANHO DE BOA QUALIDADE.
88	15	15	UN	CADEADO GRANDE E MÉDIO DE BOA QUALIDADE.
89	50	50	UN	COLA TEK BOND
90	15	15	UN	PÁ PARA LIXO COM CABO DE BOA QUALIDADE.
91	20	20	UN	LUVAS DE RASPA CANO LONGO
92	30	30	CX	LUVAS LATEX DE BOA QUALIDADE.
93	60	60	UN	PILHAS ALCALINAS, TIPO AA 2X1
94	60	60	UN	PILHAS ALCALINAS TIPO AAA 2X1
95	30	30	UN	FACA DE ALUMÍNIO PARA REFEIÇÃO DE BOA QUALIDADE
96	25	25	UN	COLHER PLÁSTICA ESCOLAR DE BOA QUALIDADE.



ESTADO DO TOCANTINS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIARNÓPOLIS
 CNPJ: 01.634.074/0001-42
 Adm. 2025-2028 *Tempo de cuidar, tempo de crescer!*

97	30	30	UN	PRATO DE VIDRO PARA REFEIÇÃO DE BOA QUALIDADE.
98	10	10	UN	PENEIRA
99	10	10	UN	LIXEIRA COM PEDAL 30 LT DE BOA QUALIDADE.
100	15	15	UN	CESTO DE LIXO TELADO PEQUENO 10 LT DE BOA QUALIDADE.
101	20	20	UN	RODO DE ALUMINIO 60 CM DE BOA QUALIDADE, CABO 1,5 REFORÇADO (MARCA DE REFERÊNCIA NÃO INFERIOR A START)
102	60	60	UN	LÂMPADAS DE LED 20 WATTS
103	20	20	PR	LUVA MALHA PIGMENTADA DE BOA QUALIDADE.
104	100	100	UN	POTE DESCARTAVEL 250 ML
105	100	100	UN	TAMPA PARA POTE DESCARTAVEL 250 ML
106	150	150	UN	EMBALAGEM (SACO) DE PIPOCA EMBALAGEM COM 100 UN.
107	10	10	UN	GARRAFA TÉRMICA PARA ÁGUA DE 05 LT
108	150	150	PC	FRALDAS DESCARTÁVEL GERIÁTRICA (ADULTO) P, M,G DE BOA QUALIDADE
109	250	250	PC	FRALDA DESCARTÁVEL (INFATIL) P, M, G,GG DE BOA QUALIDADE
110	10	10	UN	CUSCUZEIRA DE ALUMINIO TAMANHO MEDIO DE BOA QUALIDADE LIVRE DE AMASSADOS.
111	10	10	UN	CAIXA DE ISOPOR 120 LT
112	350	350	PC	SACO DE LIXO 50 LT REFORÇADO DE BOA QUALIDADE.
113	10	10	UN	LIMA PARA AMOLAR DE BOA QUALIDADE.
114	50	50	MT	CORDA 8MM DE BOA QUALIDADE E RESISTENTE
115	50	50	MT	CORDA 10 MM DE BOA QUALIDADE E RESISTENTE.
116	20	20	UN	FACA DE COZINHA Nº 09 DE ALUMÍNIO OU INOX CABO REFORÇADO DE BOA QUALIDADE.
117	20	20	UN	FACA DE COZINHA Nº 08 EM ALUMÍNIO OU INOX CABO REFORÇADO DE BOA QUALIDADE.
118	8	8	UN	RASTELO COM REGULAGEM DE FERRO DE JARDINAGEM, PARA REMOÇÃO DE FOLHAS E SUJEIRAS, REFORÇADO DE BOA QUALIDADE.
119	50	50	UN	CREME DENTAL INFATIL EMBALAGEM COM 50 GRAMA DE BOA QUALIDADE
120	20	20	UN	LIXEIRA PARA DEPOSITAR LIXO, 60 LITROS COM TAMPA DE BOA QUALIDADE
121	5	5	UN	PANELA PRESSÃO, MATERIAL ALUMÍNIO POLIDO, CAPACIDADE 10 LITROS, SISTEMA SEGURANÇA, VÁLVULA SEGURANÇA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMPA COM SISTEMA



				DE FECHAMENTO EXTERNO.
122	20	20	UN	TÁBUA PARA CORTAR CARNES, EM POLIETILENO, NA COR BRANCA, COM BORDAS ARREDONDADAS, TAMANHO: 1,5 X 30 X 50 CM.
123	20	20	UN	BORRIFADOR (EMBALAGEM) DE 500 ML, EM PLÁSTICO DE BOA QUALIDADE.
124	20	20	UN	CONCHA EM INOX, REFORÇADA, COM CABO ROLIÇO DE POLIPROPILENO (ARREDONDADO) DE APROXIMADAMENTE 40 CM DE COMPRIMENTO E 10 CM DE DIÂMETRO EM SUA EXTREMIDADE.
125	120	120	UN	PRATO PLÁSTICO PARA MERENDA ESCOLAR: PRATO DE POLIPROPILENO, 22 X 3 CM PARA SERVIR MERENDA ESCOLAR DE BOA QUALIDADE.
126	350	350	UN	AGUA SANITÁRIA 2 LT
127	100	100	UN	AGUA SANITÁRIA 1LT
128	15	15	UN	AVENTAL EM NAPA: NA COR BRANCA, DIMENSÃO ALTURA -1
129	30	30	PC	EMBALAGEM (SACO) PARA CACHORRO QUENTE COM 100 UN DE BOA QUALIDADE
130	30	30	UN	GARFO DE ALUMÍNIO PARA REFEIÇÃO DE BOA QUALIDADE
131	40	40	UN	REMOVEDOR DE SUJEIRAS PESADAS REMOVEX 02 LITROS
132	35	35	PC	BALÕES DE BOA QUALIDADE PACOTES COM 50 UNIDADES.
133	10	10	PC	CORDA PARA VARAL EM NYLON, EMBALAGEM CONTENDO 10 METROS, DE 1ª LINHA CONFECCIONADA EM 100% POLIETILENO.
134	10	10	UN	ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE. MATERIAL: CABO E BASE EM POLIPROPILENO, CERDAS EM NAILON SINTÉTICO OU POLIPROPILENO. CERDAS: COMPRIMENTO MÍNIMO (SALIENTE) DE 12CM E ESPESSURA MÉDIA DE 0,60MM, COM FIXAÇÃO FIRME E RESISTENTE AO CABO. CABO: ALTURA 18CM. PARA USO DE LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO.
135	15	15	UN	PRENDEDOR DE ROUPA, PRODUZIDO COM MADEIRA PINUS DE REFLORESTAMENTO E MOLA DE AÇO GALVANIZADO. COMPRIMENTO DE 7CM (NO MÍNIMO). EMBALADOS EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO 12 UNIDADES.
136	20	20	UN	VASSOURA TIPO ESCOVÃO/ESFREGÃO, COM CERDAS RÍGIDAS, INDICADO PARA PISOS RÚSTICOS, CEPA PLÁSTICA PARA CABO ROSQUEÁVEL, COM CABO ROSQUEÁVEL DE MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO DE 120CM.



ESTADO DO TOCANTINS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIARNÓPOLIS
 CNPJ: 01.634.074/0001-42
 Adm. 2025-2028 *Tempo de cuidar, tempo de crescer!*

137	5	5	UN	CAIXA DE ISOPOR 100 LT
138	20	20	UN	PLÁSTICO FILME PVC TRANSPARENTE, AUTO ADERENTE, 28CM, ROLO DE 30MTS
139	10	10	UN	KIT PARA INSTALAÇÃO DE GÁS GLP 13KG CONTENDO: REGISTRO DE FOGÃO PARA GLP CONSTANDO A GRAVAÇÃO DO CÓDIGO DO INMETRO E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 5(CINCO) ANOS E MANGUEIRA DE PVC TRANSPARENTE, TRANÇADA COM TARJA AMARELA FLEXÍVEL COM REFORÇO DE FIBRA TÊXTIL DESTINADA A SER UTILIZADA COMO CONDUTOR DO GLP NA INSTALAÇÃO DOMÉSTICA DO RECIPIENTE TRANSPORTÁVEL PARA GLP, REGULAMENTADA PELA
140	3	3	UN	EXTENSÃO ELÉTRICA: COM 2 E 3 TOMADAS COM 5 METROS
141	3	3	UN	EXTENSÃO ELÉTRICA: COM 2 E 3 TOMADAS COM 10 METROS
142	1	1	UN	EXTENSÃO ELÉTRICA: COM 2 E 3 TOMADAS COM 15 METROS
143	20	20	UN	VASSOURA DE TALO PIACAVA 22 CEPOS COM CABO EM MADEIRA

Fundo municipal de Saúde:

ITEM	QUANTIDADE		UN.	DESCRIÇÃO
	SOLICITADA	APROVADA		
1	400	400	UN	AGUA SANITÁRIA 2 LT
2	20	20	UN	AGUA SANITÁRIA 5 LT
3	600	600	UN	AGUA SANITÁRIA 1LT
4	30	30	UN	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 96 (RECIPIENTE COM 1000 ML), DE ACORDO COM A NBR 5991/97, COM A MARCA DO IMETRO, CX 12X1. DE BOA QUALIDADE.
5	125	125	UN	AMACIANTE: PARA ROUPA (FRASCO COM 2 LITROS)
6	5	5	UN	AVENTAL EM NAPA: NA COR BRANCA, DIMENSÃO ALTURA -1
7	4	4	UN	BACIA EM PLÁSTICO: RESISTENTE EXTRAGRANDE 80 LT RE
8	5	5	UN	BACIA EM PLÁSTICO: RESISTENTE 35 LT REDONDA, TRAN
9	5	5	UN	BALDE PLÁSTICO: COM ALÇA - 12 LITROS RESISTENTES.
10	5	5	UN	CESTO PLÁSTICO: TELADO C/ TAMPA 60 LITROS COM ALÇA
11	5	5	UN	COADOR: DE PANO DE ALGODÃO TAM.04(GRANDE) P/ CAFÉ.



ESTADO DO TOCANTINS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIARNÓPOLIS
 CNPJ: 01.634.074/0001-42
 Adm. 2025-2028 *Tempo de cuidar, tempo de crescer!*

12	5	5	UN	COPOS DE VIDROS: CAPACIDADE 300 ML.
13	5	5	UN	COLHER DE ALUMÍNIO PARA REFEIÇÃO DE BOA QUALIDADE
14	500	500	UN	DESINFESTANTE: 2 LITROS - PARA USO GERAL, COM AÇÃO
15	50	50	UN	PEDRA DESODORIZADA PARA VASO SANITÁRIA
16	100	100	UN	LIMPA CASA E PERFUMA DE 1 LITRO
17	20	20	UN	LIMPA PEDRA 2 LITROS
18	100	100	UN	REMOVEDOR DE SUJEIRA PESADAS. (REMOVEX) 1 LT
19	600	600	UN	DETERGENTE LÍQUIDO, FRASCO COM 500ML, COMPOSIÇÃO: DODECIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, SAIS, SEQUESTRANTE, COADJUVANTE, PRESERVANTE, CORANTE, ESSÊNCIA A ÁGUA, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E COMPOSIÇÃO QUÍMICA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. MARCA DE REFERÊNCIA NÃO INFERIOR AO YPÊ, MINUANO
20	5	5	UN	ESCOVA: PARA LAVAR ROUPA MATERIAL SINTÉTICO
21	100	100	UN	ESPONJA SINTÉTICA, DUPLA FACE, UM LADO EM ESPUMA POLIURETANO E OUTRO EM ESPUMA SINTÉTICA ABRASIVA, DIMENSÕES 100 X 70 X 20MM, COM VARIAÇÃO DE MAIS OU MENOS 10MM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL.
22	100	100	UN	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO 500 ML
23	100	100	UN	ESPONJA DE LÃ DE AÇO: DESCRIÇÃO: LÃ DE AÇO CARBONO, RETANGULAR, TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, 90 MM X 40 MM X 60 G. PACOTE COM 8 UNIDADES.
24	5	5	UN	FACA DE COZINHA: COM 6" COM CABO EM POLIETILENO ANATÔMICO MEDIDA APROXIMADA DA LAMINA 15 CM.
25	70	70	UN	FLANELA: 40X30 CM, 100% ALGODÃO, AMARELA.
26	5	5	UN	GARRAFA TÉRMICA: COM BOTÃO DE PRESSÃO 1 LITRO, PARA CAFÉ.
27	5	5	UN	GARRAFA TÉRMICA: COM BOTÃO DE PRESSÃO 1,800 LITRO



ESTADO DO TOCANTINS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIARNÓPOLIS
 CNPJ: 01.634.074/0001-42
 Adm. 2025-2028 *Tempo de cuidar, tempo de crescer!*

28	5	5	UN	ISQUEIRO BIC:TAMANHO GRANDE, COM SELO DO INMETRO. COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMO PLÁSTICAS, PEDRA À BASE DE MICHIMETAL, PEÇAS METÁLICAS E GÁS ISOBUTANO SOB PRESSÃO ALTAMENTE INFLÁVEL.
29	25	25	UN	LIMPA VIDROS: HIDRÓXIDO DE AMÔNIA, BUTOXIETANOL, CORANTE E ÁGUA. EMBALAGEM DE 500 ML. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA.
30	125	125	UN	LIMPA ALUMÍNIO: 500 ML COMPOSIÇÃO: CONTEM ÁCIDO FLUORIDICO, SULFÔNICO, CLORIDICO, CONSERVANTE, CORANTE E ÁGUA. DE BOA QUALIDADE.
31	10	10	pa	LUVA DESCARTÁVEL: MATERIAL LÁTEX, APLICAÇÃO MULTIUSO, ESTERILIDADE NÃO ESTERILIZADA, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA USO EM COZINHA. DE BOA QUALIDADE
32	5	5	UN	PÁ PARA LIXO: USO DOMÉSTICO EM PLÁSTICO NÃO RECICLADO COM CABO DE PLÁSTICO MEDINDO 80 CM CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE NO CORPO DO PRODUTO.DE BOA QUALIDADE
33	20	20	UN	PANO DE PRATO: MATERIAL: 100% ALGODÃO, FELPUDO, DIMENSÕES: 80X45 BRANCA.
34	100	100	UN	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO: DESCRIÇÃO: SACO INTEIRO, ALVEJADO, MEDINDO 67X 45 CM.
35	200	200	pc	PAPEL HIGIÊNICO: MACIO, ABSORVENTE DE ALTA QUALIDADE, 100% FIBRAS NATURAIS, FOLHA SIMPLES, PICOTADO, UNIFORME, FÁCIL DESTAQUE, COR BRANCA, ROLO COM 10 CM X 30 METROS. 4X1.
36	50	50	pc	PAPEL HIGIÊNICO: MACIO, ABSORVENTE DE ALTA QUALIDADE, 100% FIBRAS NATURAIS, FOLHA DUPLA PACOTE COM 4X1
37	1750	1750	pc	PAPEL TOALHA: DE ALTA QUALIDADE 2X1
38	40	40	UN	RODO GRANDE: PARA LIMPEZA – COM CABO DE MADEIRA, REFORÇADO 60 CM.
39	10	10	UN	RODO GRANDE: PARA LIMPEZA – COM CABO DE MADEIRA, REFORÇADO 40 CM.
40	10	10	PC	SABÃO EM BARRA: GLICERINADO, NEUTRO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 5 BARRAS 900 GRAMAS.
41	350	350	UN	SABÃO EM PÓ: CX 800 GRAMAS, COM ALVEJANTE, PARA LIMPEZA GERAL.
42	150	150	UN	SABÃO EM PÓ: TRÊS EM UM (LIMPA, PERFUMA E AMACIA), CAIXA 400 GR, NAS FRAGRÂNCIAS FLORAIS E BRISA.



ESTADO DO TOCANTINS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIARNÓPOLIS
 CNPJ: 01.634.074/0001-42
 Adm. 2025-2028 *Tempo de cuidar, tempo de crescer!*

43	5	5	UN	SODA CAUSTICA: EMBALAGEM DE 1KG.
44	10	10	UN	VASSOURA: DE PELO FINO.
45	10	10	UN	VASSOURA DE TALO.
46	50	50	UN	PURIFICADOR DE AR, AROMATIZAR, NEUTRALIZADOR DE ODORES PARA AMBIENTE EM FORMA DE AEROSOL, FRAGRÂNCIA LAVANDA, NÃO CONTENDO CFC (CLOROFLUORCARBONO). REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMBALAGEM CONTENDO NOME DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE, FRASCO COM 400ML.
47	5	5	UN	LIXEIRA BASCULANTE EM PLÁSTICO DE 10 LITROS COM TAMPA, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTÊNCIA A IMPACTO, ALTURA272MM, DIÂMETRO 245MM.
48	300	300	pc	COPO DESCARTÁVEL: PARA BRANCO TRANSPARENTE CAPACIDADE 180 ML EM POLIESTIRENO, ACONDICIONADO COM 100 UNIDADES CADA, OBEDECENDO AS NORMAS ABNT 14865.
49	300	300	pc	COPO DESCARTÁVEL: BRANCO TRANSPARENTE CAPACIDADE 200 ML EM POLIESTIRENO, ACONDICIONADO COM 100 UNIDADES CADA, OBEDECENDO AS NORMAS ABNT 14865.
50	15	15	PC	COPO DESCARTÁVEL: PARA CAFÉ, BRANCO TRANSPARENTE CAPACIDADE 50 ML EM POLIESTIRENO, ACONDICIONADO COM 100 UNIDADES CADA, OBEDECENDO AS NORMAS ABNT 14865.
51	100	100	PC	SACO PARA LIXO DOMÉSTICO 15 LT
52	200	200	PC	SACO PARA LIXO DOMESTICO 30 LT
53	150	150	PC	SACO P/ LIXO PARCK 50 LT PTO 25 UN
54	700	700	PC	SACO PARA LIXO DOMÉSTICO 100 LT
55	2500	2500	PC	SACO PARA LIXO REFORÇADO 100 LT
56	5	5	PC	TOUCA COM ELÁSTICO: NA COR BRANCA DESCARTÁVEL. COM 100 UNIDADES.
57	20	20	UN	TAPETE CAPACHO ANTIDERRAPANTE
58	3	3	UN	COLA (SUPER-BONDER)
59	20	20	UN	INSETICIDA CONTRA INSETOS, AGINDO RAPIDAMENTE CONTRA BARATAS E MOSQUITOS / PERNILONGOS, CARAPANÃS, MURIÇOCAS E MOSCAS SPRAY DE 300 ML
60	10	10	PA	BOTA DE BORRACHA VULCANIZADA, CANO LONGO, COM SOLADO ANTIDERRAPANTE. UTILIZADA PARA A PROTEÇÃO DOS PÉS EM LOCAIS ÚMIDOS, LAMAÇENTOS OU ENCHARCADOS.



ESTADO DO TOCANTINS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIARNÓPOLIS
 CNPJ: 01.634.074/0001-42
 Adm. 2025-2028 *Tempo de cuidar, tempo de crescer!*

61	5	5	UN	CAIXA DE ISOPOR 50 LT
62	5	5	UN	CAIXA DE ISOPOR 60 LT
63	5	5	UN	CAIXA DE ISOPOR 80 LT
64	6	6	UN	PAPEIRO LEVE Nº16
65	5	5	UN	REGISTRO DE GÁS COMPLETO
66	30	30	PC	BALÕES DE BOA QUALIDADE PACOTES COM 50 UNIDADES.
67	50	50	UN	REMOVEDOR DE SUJEIRAS PESADAS REMOVEX 02 LITROS
68	100	100	PC	SACO PARA LIXO REFORÇADO 100 LT 5X1
69	25	25	UN	SABONETE LIQUÍDO DE BOA QUALIDADE.
70	30	30	UN	ALCOOL GEL 70% 500ML DE BOA QUALIDADE.
71	100	100	UN	ALCOOL LIQUÍDO 70% 1000 ML DE BOA QUALIDADE.
72	10	10	UN	CADEADO GRANDE E MÉDIO DE BOA QUALIDADE.
73	5	5	UN	COLA TEK BOND
74	3	3	UN	PÁ PARA LIXO COM CABO DE BOA QUALIDADE.
75	10	10	CX	LUVAS LATEX DE BOA QUALIDADE.
76	100	100	UN	PILHAS ALCALINAS, TIPO AA 2X1
77	100	100	UN	PILHAS ALCALINAS TIPO AAA 2X1
78	2	2	UN	PENEIRA
79	5	5	UN	LIXEIRA COM PEDAL 30 LT DE BOA QUALIDADE.
80	5	5	UN	CESTO DE LIXO TELADO PEQUENO 10 LT DE BOA QUALIDADE.
81	10	10	UN	RODO DE ALUMINIO 60 CM DE BOA QUALIDADE, CABO 1,5 REFORÇADO (MARCA DE REFERÊNCIA NÃO INFERIOR A START)
82	100	100	UN	LÂMPADAS DE LED 20 WATTS
83	10	10	UN	POTE DESCARTAVEL 250 ML
84	10	10	UN	TAMPA PARA POTE DESCARTAVEL 250 ML
85	300	300	PC	FRALDAS DESCARTÁVEL GERIÁTRICA (ADULTO) P, M,G DE BOA QUALIDADE
86	3	3	UN	CUSCUZEIRA DE ALUMINIO TAMANHO MEDIO DE BOA QUALIDADE LIVRE DE AMASSADOS.
87	1	1	UN	CAIXA DE ISOPOR 120 LT
88	60	60	PC	SACO DE LIXO 50 LT REFORÇADO DE BOA QUALIDADE.
89	2	2	UN	OLEO DESINGRIPANTE DE BOA QUALIDADE.
90	50	50	MT	CORDA 8MM DE BOA QUALIDADE E RESISTENTE
91	50	50	MT	CORDA 10 MM DE BOA QUALIDADE E RESIS-



ESTADO DO TOCANTINS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIARNÓPOLIS
 CNPJ: 01.634.074/0001-42
 Adm. 2025-2028 *Tempo de cuidar, tempo de crescer!*

				TENTE.
92	1	1	UN	FACA DE COZINHA Nº 09 DE ALUMÍNIO OU INOX CABO REFORÇADO DE BOA QUALIDADE.
93	1	1	UN	FACA DE COZINHA Nº 08 EM ALUMÍNIO OU INOX CABO REFORÇADO DE BOA QUALIDADE.
94	2	2	UN	LIXEIRA PARA DEPOSITAR LIXO, 60 LITROS COM TAMPA DE BOA QUALIDADE
95	2	2	UN	BORRIFADOR (EMBALAGEM) DE 500 ML, EM PLÁSTICO DE BOA QUALIDADE.
96	5	5	UN	ESCOVA SANITÁRIA
97	25	25	PC	SACO BRANCO PARA LIXO 1X100
98	7	7	PC	CORDA PARA VARAL EM NYLON, EMBALAGEM CONTENDO 10 METROS, DE 1ª LINHA CONFECCIONADA EM 100% POLIETILENO.
99	8	8	UN	ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE. MATERIAL: CABO E BASE EM POLIPROPILENO, CERDAS EM NAILON SINTÉTICO OU POLIPROPILENO. CERDAS: COMPRIMENTO MÍNIMO (SALIENTE) DE 12CM E ESPESSURA MÉDIA DE 0,60MM, COM FIXAÇÃO FIRME E RESISTENTE AO CABO. CABO: ALTURA 18CM. PARA USO DE LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO.
100	10	10	UN	PRENDEDOR DE ROUPA, PRODUZIDO COM MADEIRA PINUS DE REFLORESTAMENTO E MOLA DE AÇO GALVANIZADO. COMPRIMENTO DE 7CM (NO MÍNIMO). EMBALADOS EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO 12 UNIDADES.
101	3	3	UN	VASSOURA TIPO ESCOVÃO/ESFREGÃO, COM CERDAS RÍGIDAS, INDICADO PARA PISOS RÚSTICOS, CEPA PLÁSTICA PARA CABO ROSQUEÁVEL, COM CABO ROSQUEÁVEL DE MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO DE 120CM.
102	5	5	UN	MANGUEIRA DE 30M TIPO 2 DE 1.1/2 POLEGADA
103	2	2	UN	EXTENSÃO ELÉTRICA: COM 2 E 3 TOMADAS COM 5 METROS
104	1	1	UN	EXTENSÃO ELÉTRICA: COM 2 E 3 TOMADAS COM 10 METROS
105	1	1	UN	EXTENSÃO ELÉTRICA: COM 2 E 3 TOMADAS COM 15 METROS

ITEM	QUANTIDADE		UN.	DESCRIÇÃO
	SOLICITADA	APROVADA		
1	400	400	UN	AGUA SANITÁRIA 2 LT
2	20	20	UN	AGUA SANITÁRIA 5 LT
3	600	600	UN	AGUA SANITÁRIA 1LT



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIARNÓPOLIS
CNPJ: 01.634.074/0001-42
Adm. 2025-2028 *Tempo de cuidar, tempo de crescer!*

4	30	30	UN	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 96 (RECIPIENTE COM 1000 ML), DE ACORDO COM A NBR 5991/97, COM A MARCA DO IMETRO, CX 12X1. DE BOA QUALIDADE.
5	125	125	UN	AMACIANTE: PARA ROUPA (FRASCO COM 2 LITROS)
6	5	5	UN	AVENTAL EM NAPA: NA COR BRANCA, DIMENSÃO ALTURA -1
7	4	4	UN	BACIA EM PLÁSTICO: RESISTENTE EXTRAGRANDE 80 LT RE
8	5	5	UN	BACIA EM PLÁSTICO: RESISTENTE 35 LT REDONDA, TRAN
9	5	5	UN	BALDE PLÁSTICO: COM ALÇA - 12 LITROS RESISTENTES.
10	5	5	UN	CESTO PLÁSTICO: TELADO C/ TAMPA 60 LITROS COM ALÇA
11	5	5	UN	COADOR: DE PANO DE ALGODÃO TAM.04(GRANDE) P/ CAFÉ.
12	5	5	UN	COPOS DE VIDROS: CAPACIDADE 300 ML.
13	5	5	UN	COLHER DE ALUMÍNIO PARA REFEIÇÃO DE BOA QUALIDADE
14	500	500	UN	DESINFESTANTE: 2 LITROS - PARA USO GERAL, COM AÇÃO
15	50	50	UN	PEDRA DESODORIZADA PARA VASO SANITÁRIA
16	100	100	UN	LIMPA CASA E PERFUMA DE 1 LITRO
17	20	20	UN	LIMPA PEDRA 2 LITROS
18	100	100	UN	REMOVEDOR DE SUJEIRA PESADAS. (REMOVEDOR) 1 LT
19	600	600	UN	DETERGENTE LÍQUIDO, FRASCO COM 500ML, COMPOSIÇÃO: DODECIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, SAIS, SEQUESTRANTE, COADJUVANTE, PRESERVANTE, CORANTE, ESSÊNCIA A ÁGUA, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E COMPOSIÇÃO QUÍMICA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. MARCA DE REFERÊNCIA NÃO INFERIOR AO YPÊ, MINUANO
20	5	5	UN	ESCOVA: PARA LAVAR ROUPA MATERIAL SINTÉTICO
21	100	100	UN	ESPONJA SINTÉTICA, DUPLA FACE, UM LADO EM ESPUMA POLIURETANO E OUTRO EM ESPUMA SINTÉTICA ABRASIVA, DIMENSÕES 100 X 70 X 20MM, COM VARIAÇÃO DE MAIS OU MENOS 10MM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL.



ESTADO DO TOCANTINS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIARNÓPOLIS
 CNPJ: 01.634.074/0001-42
 Adm. 2025-2028 *Tempo de cuidar, tempo de crescer!*

22	100	100	UN	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO 500 ML
23	100	100	UN	ESPONJA DE LÃ DE AÇO: DESCRIÇÃO: LÃ DE AÇO CARBONO, RETANGULAR, TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, 90 MM X 40 MM X 60 G. PACOTE COM 8 UNIDADES.
24	5	5	UN	FAÇA DE COZINHA: COM 6" COM CABO EM POLIETILENO ANATÔMICO MEDIDA APROXIMADA DA LAMINA 15 CM.
25	70	70	UN	FLANELA: 40X30 CM, 100% ALGODÃO, AMARELA.
26	5	5	UN	GARRAFA TÉRMICA: COM BOTÃO DE PRESSÃO 1 LITRO, PARA CAFÉ.
27	5	5	UN	GARRAFA TÉRMICA: COM BOTÃO DE PRESSÃO 1,800 LITRO
28	5	5	UN	ISQUEIRO BIC:TAMANHO GRANDE, COM SELO DO INMETRO. COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, PEDRA À BASE DE MICHIMETAL, PEÇAS METÁLICAS E GÁS ISOBUTANO SOB PRESSÃO ALTAMENTE INFLÁVEL.
29	25	25	UN	LIMPA VIDROS: HIDRÓXIDO DE AMÔNIA, BUTOXIETANOL, CORANTE E ÁGUA. EMBALAGEM DE 500 ML. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA.
30	125	125	UN	LIMPA ALUMÍNIO: 500 ML COMPOSIÇÃO: CONTEM ÁCIDO FLUORIDICO, SULFÔNICO, CLORIDICO, CONSERVANTE, CORANTE E ÁGUA. DE BOA QUALIDADE.
31	10	10	pa	LUVA DESCARTÁVEL: MATERIAL LÁTEX, APLICAÇÃO MULTIUSO, ESTERILIDADE NÃO ESTERILIZADA, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA USO EM COZINHA. DE BOA QUALIDADE
32	5	5	UN	PÁ PARA LIXO: USO DOMÉSTICO EM PLÁSTICO NÃO RECICLADO COM CABO DE PLÁSTICO MEDINDO 80 CM CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE NO CORPO DO PRODUTO.DE BOA QUALIDADE
33	20	20	UN	PANO DE PRATO: MATERIAL: 100% ALGODÃO, FELPUDO, DIMENSÕES: 80X45 BRANCA.
34	100	100	UN	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO: DESCRIÇÃO: SACO INTEIRO, ALVEJADO, MEDINDO 67X 45 CM.
35	200	200	pc	PAPEL HIGIÊNICO: MACIO, ABSORVENTE DE ALTA QUALIDADE, 100% FIBRAS NATURAIS, FOLHA SIMPLES, PICOTADO, UNIFORME, FÁCIL DESTAQUE, COR BRANCA, ROLO COM 10 CM X 30 METROS. 4X1.



ESTADO DO TOCANTINS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIARNÓPOLIS
 CNPJ: 01.634.074/0001-42
 Adm. 2025-2028 *Tempo de cuidar, tempo de crescer!*

36	50	50	pc	PAPEL HIGIÊNICO: MACIO, ABSORVENTE DE ALTA QUALIDADE, 100% FIBRAS NATURAIS, FOLHA DUPLA PACOTE COM 4X1
37	1750	1750	pc	PAPEL TOALHA: DE ALTA QUALIDADE 2X1
38	40	40	UN	RODO GRANDE: PARA LIMPEZA – COM CABO DE MADEIRA, REFORÇADO 60 CM.
39	10	10	UN	RODO GRANDE: PARA LIMPEZA – COM CABO DE MADEIRA, REFORÇADO 40 CM.
40	10	10	PC	SABÃO EM BARRA: GLICERINADO, NEUTRO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 5 BARRAS 900 GRAMAS.
41	350	350	UN	SABÃO EM PÓ: CX 800 GRAMAS, COM ALVEJANTE, PARA LIMPEZA GERAL.
42	150	150	UN	SABÃO EM PÓ: TRÊS EM UM (LIMPA, PERFUMA E AMACIA), CAIXA 400 GR, NAS FRAGRÂNCIAS FLORAIS E BRISA.
43	5	5	UN	SODA CAUSTICA: EMBALAGEM DE 1KG.
44	10	10	UN	VASSOURA: DE PELO FINO.
45	10	10	UN	VASSOURA DE TALO.
46	50	50	UN	PURIFICADOR DE AR, AROMATIZAR, NEUTRALIZADOR DE ODORES PARA AMBIENTE EM FORMA DE AEROSOL, FRAGRÂNCIA LAVANDA, NÃO CONTENDO CFC (CLOROFLUORCARBONO). REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMBALAGEM CONTENDO NOME DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE, FRASCO COM 400ML.
47	5	5	UN	LIXEIRA BASCULANTE EM PLÁSTICO DE 10 LITROS COM TAMPA, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTÊNCIA A IMPACTO, ALTURA 272MM, DIÂMETRO 245MM.
48	300	300	pc	COPO DESCARTÁVEL: PARA BRANCO TRANSPARENTE CAPACIDADE 180 ML EM POLIESTIRENO, ACONDICIONADO COM 100 UNIDADES CADA, OBEDECENDO AS NORMAS ABNT 14865.
49	300	300	pc	COPO DESCARTÁVEL: BRANCO TRANSPARENTE CAPACIDADE 200 ML EM POLIESTIRENO, ACONDICIONADO COM 100 UNIDADES CADA, OBEDECENDO AS NORMAS ABNT 14865.
50	15	15	PC	COPO DESCARTÁVEL: PARA CAFÉ, BRANCO TRANSPARENTE CAPACIDADE 50 ML EM POLIESTIRENO, ACONDICIONADO COM 100 UNIDADES CADA, OBEDECENDO AS NORMAS ABNT 14865.
51	100	100	PC	SACO PARA LIXO DOMÉSTICO 15 LT
52	200	200	PC	SACO PARA LIXO DOMESTICO 30 LT
53	150	150	PC	SACO P/ LIXO PARCK 50 LT PTO 25 UN



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIARNÓPOLIS
CNPJ: 01.634.074/0001-42
Adm. 2025-2028 *Tempo de cuidar, tempo de crescer!*

54	700	700	PC	SACO PARA LIXO DOMÉSTICO 100 LT
55	2500	2500	PC	SACO PARA LIXO REFORÇADO 100 LT
56	5	5	PC	TOUCA COM ELÁSTICO: NA COR BRANCA DESCARTÁVEL. COM 100 UNIDADES.
57	20	20	UN	TAPETE CAPACHO ANTIDERRAPANTE
58	3	3	UN	COLA (SUPER-BONDER)
59	20	20	UN	INSETICIDA CONTRA INSETOS, AGINDO RAPIDAMENTE CONTRA BARATAS E MOSQUITOS / PERNILONGOS, CARAPANÃS, MURIÇOCAS E MOSCAS SPRAY DE 300 ML
60	10	10	PA	BOTA DE BORRACHA VULCANIZADA, CANO LONGO, COM SOLADO ANTIDERRAPANTE. UTILIZADA PARA A PROTEÇÃO DOS PÉS EM LOCAIS ÚMIDOS, LAMAÇENTOS OU ENCHARCADOS.
61	5	5	UN	CAIXA DE ISOPOR 50 LT
62	5	5	UN	CAIXA DE ISOPOR 60 LT
63	5	5	UN	CAIXA DE ISOPOR 80 LT
64	6	6	UN	PAPEIRO LEVE Nº16
65	5	5	UN	REGISTRO DE GÁS COMPLETO
66	30	30	PC	BALÕES DE BOA QUALIDADE PACOTES COM 50 UNIDADES.
67	50	50	UN	REMOVEDOR DE SUJEIRAS PESADAS REMOVEX 02 LITROS
68	100	100	PC	SACO PARA LIXO REFORÇADO 100 LT 5X1
69	25	25	UN	SABONETE LIQUÍDO DE BOA QUALIDADE.
70	30	30	UN	ALCOOL GEL 70% 500ML DE BOA QUALIDADE.
71	100	100	UN	ALCOOL LIQUÍDO 70% 1000 ML DE BOA QUALIDADE.
72	10	10	UN	CADEADO GRANDE E MÉDIO DE BOA QUALIDADE.
73	5	5	UN	COLA TEK BOND
74	3	3	UN	PÁ PARA LIXO COM CABO DE BOA QUALIDADE.
75	10	10	CX	LUVAS LATEX DE BOA QUALIDADE.
76	100	100	UN	PILHAS ALCALINAS, TIPO AA 2X1
77	100	100	UN	PILHAS ALCALINAS TIPO AAA 2X1
78	2	2	UN	PENEIRA
79	5	5	UN	LIXEIRA COM PEDAL 30 LT DE BOA QUALIDADE.
80	5	5	UN	CESTO DE LIXO TELADO PEQUENO 10 LT DE BOA QUALIDADE.
81	10	10	UN	RODO DE ALUMÍNIO 60 CM DE BOA QUALIDADE, CABO 1,5 REFORÇADO (MARCA DE REFERÊNCIA NÃO INFERIOR A START)



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIARNÓPOLIS
CNPJ: 01.634.074/0001-42
Adm. 2025-2028 *Tempo de cuidar, tempo de crescer!*

82	100	100	UN	LÂMPADAS DE LED 20 WATTS
83	10	10	UN	POTE DESCARTAVEL 250 ML
84	10	10	UN	TAMPA PARA POTE DESCARTAVEL 250 ML
85	300	300	PC	FRALDAS DESCARTÁVEL GERIÁTRICA (ADULTO) P, M,G DE BOA QUALIDADE
86	3	3	UN	CUSCUZEIRA DE ALUMINIO TAMANHO MEDIO DE BOA QUALIDADE LIVRE DE AMASSADOS.
87	1	1	UN	CAIXA DE ISOPOR 120 LT
88	60	60	PC	SACO DE LIXO 50 LT REFORÇADO DE BOA QUALIDADE.
89	2	2	UN	OLEO DESINGRIPANTE DE BOA QUALIDADE.
90	50	50	MT	CORDA 8MM DE BOA QUALIDADE E RESIS-TENTE
91	50	50	MT	CORDA 10 MM DE BOA QUALIDADE E RESIS-TENTE.
92	1	1	UN	FACA DE COZINHA Nº 09 DE ALUMÍNIO OU INOX CABO REFORÇADO DE BOA QUALIDADE.
93	1	1	UN	FACA DE COZINHA Nº 08 EM ALUMÍNIO OU INOX CABO REFORÇADO DE BOA QUALIDADE.
94	2	2	UN	LIXEIRA PARA DEPOSITAR LIXO, 60 LITROS COM TAMPA DE BOA QUALIDADE
95	2	2	UN	BORRIFADOR (EMBALAGEM) DE 500 ML, EM PLÁSTICO DE BOA QUALIDADE.
96	5	5	UN	ESCOVA SANITÁRIA
97	25	25	PC	SACO BRANCO PARA LIXO 1X100
98	7	7	PC	CORDA PARA VARAL EM NYLON, EMBALAGEM CONTENDO 10 METROS, DE 1ª LINHA CON-FECCIONADA EM 100% POLIETILENO.
99	8	8	UN	ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE. MATERI-AL: CABO E BASE EM POLIPROPILENO, CER-DAS EM NAILON SINTÉTICO OU POLIPROPI-LENO. CERDAS: COMPRIMENTO MÍNIMO (SA-LIENTE) DE 12CM E ESPESSURA MÉDIA DE 0,60MM, COM FIXAÇÃO FIRME E RESISTENTE AO CABO. CABO: ALTURA 18CM. PARA USO DE LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO.
100	10	10	UN	PRENDEDOR DE ROUPA, PRODUZIDO COM MADEIRA PINUS DE REFLORESTAMENTO E MOLA DE AÇO GALVANIZADO. COMPRIMENTO DE 7CM (NO MÍNIMO). EMBALADOS EM PACO-TE PLÁSTICO CONTENDO 12 UNIDADES.
101	3	3	UN	VASSOURA TIPO ESCOVÃO/ESFREGÃO, COM CERDAS RÍGIDAS, INDICADO PARA PISOS RÚSTICOS, CEPA PLÁSTICA PARA CABO ROSQUEÁVEL, COM CABO ROSQUEÁVEL DE MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO DE 120CM.



ESTADO DO TOCANTINS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIARNÓPOLIS
 CNPJ: 01.634.074/0001-42
 Adm. 2025-2028 *Tempo de cuidar, tempo de crescer!*

102	5	5	UN	MANGUEIRA DE 30M TIPO 2 DE 1.1/2 POLEGADA
103	2	2	UN	EXTENSÃO ELÉTRICA: COM 2 E 3 TOMADAS COM 5 METROS
104	1	1	UN	EXTENSÃO ELÉTRICA: COM 2 E 3 TOMADAS COM 10 METROS
105	1	1	UN	EXTENSÃO ELÉTRICA: COM 2 E 3 TOMADAS COM 15 METROS

Fundo municipal de Educação:

ITEM	QUANTIDADE		UN.	DESCRIÇÃO
	SOLICITADA	APROVADA		
1	270	270	UN	AGUA SANITÁRIA 2 LT
2	85	85	UN	AGUA SANITÁRIA 5 LT
3	200	200	UN	AGUA SANITÁRIA 1LT
4	50	50	UN	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 96 (RECIPIENTE COM 1000 ML), DE ACORDO COM A NBR 5991/97, COM A MARCA DO IMETRO, CX 12X1. DE BOA QUALIDADE.
5	60	60	UN	AMACIANTE: PARA ROUPA (FRASCO COM 2 LITROS)
6	25	25	UN	BACIA EM PLÁSTICO: RESISTENTE EXTRAGRANDE 80 LT RE
7	30	30	UN	BACIA EM PLÁSTICO: RESISTENTE 35 LT REDONDA, TRAN
8	40	40	UN	BALDE PLÁSTICO: COM ALÇA - 12 LITROS RESISTENTES.
9	20	20	UN	CERA LIQUIDA: INCOLOR PARA PISOS FRIOS EM GERALFRA
10	40	40	UN	CESTO PLÁSTICO: TELADO C/ TAMPA 60 LITROS COM ALÇA
11	15	15	UN	COADOR: DE PANO DE ALGODÃO TAM.04(GRANDE) P/ CAFÉ.
12	48	48	UN	COPOS DE VIDROS: CAPACIDADE 300 ML.
13	48	48	UN	COLHER DE ALUMÍNIO PARA REFEIÇÃO DE BOA QUALIDADE
14	400	400	UN	DESINFESTANTE: 2 LITROS - PARA USO GERAL, COM AÇÃO
15	60	60	UN	PEDRA DESODORIZADA PARA VASO SANITÁRIA
16	90	90	UN	LIMPA CASA E PERFUMA DE 1 LITRO
17	40	40	UN	LIMPA PEDRA 2 LITROS
18	80	80	UN	REMOVEDOR DE SUJEIRA PESADAS. (REMOVEX) 1 LT
19	15	15	UN	ESCOVA: PARA LAVAR ROUPA MATERIAL SINTÉTICO



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIARNÓPOLIS
CNPJ: 01.634.074/0001-42
Adm. 2025-2028 *Tempo de cuidar, tempo de crescer!*

20	350	350	UN	ESPONJA SINTÉTICA, DUPLA FACE, UM LADO EM ESPUMA POLIURETANO E OUTRO EM ESPUMA SINTÉTICA ABRASIVA, DIMENSÕES 100 X 70 X 20MM, COM VARIAÇÃO DE MAIS OU MENOS 10MM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL.
21	350	350	UN	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO 500 ML
22	280	280	UN	ESPONJA DE LÃ DE AÇO: DESCRIÇÃO: LÃ DE AÇO CARBONO, RETANGULAR, TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, 90 MM X 40 MM X 60 G. PACOTE COM 8 UNIDADES.
23	12	12	UN	FAÇA DE COZINHA: COM 6" COM CABO EM POLIETILENO ANATÔMICO MEDIDA APROXIMADA DA LAMINA 15 CM.
24	150	150	UN	FLANELA: 40X30 CM, 100% ALGODÃO, AMARELA.
25	6	6	UN	GARRAFA TÉRMICA: COM BOTÃO DE PRESSÃO 1 LITRO, PARA CAFÉ.
26	7	7	UN	GARRAFA TÉRMICA: COM BOTÃO DE PRESSÃO 1,800 LITRO
27	20	20	UN	ISQUEIRO BIC:TAMANHO GRANDE, COM SELO DO INMETRO. COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, PEDRA À BASE DE MICHIMETAL, PEÇAS METÁLICAS E GÁS ISOBUTANO SOB PRESSÃO ALTAMENTE INFLÁVEL.
28	10	10	UN	JARRA DE VIDRO: PARA SUCO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,5 LITROS. DE BOA QUALIDADE
29	10	10	UN	JARRA DE PLÁSTICO: PARA SUCO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 2 LITROS. DE BOA QUALIDADE
30	100	100	UN	LIMPA VIDROS: HIDRÓXIDO DE AMÔNIA, BUTOXIETANOL, CORANTE E ÁGUA. EMBALAGEM DE 500 ML. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA.
31	350	350	UN	LIMPA ALUMÍNIO: 500 ML COMPOSIÇÃO: CONTEM ÁCIDO FLUORIDICO, SULFÔNICO, CLORIDICO, CONSERVANTE, CORANTE E ÁGUA. DE BOA QUALIDADE.
32	40	40	pa	LUVA DESCARTÁVEL: MATERIAL LÁTEX, APLICAÇÃO MULTIUSO, ESTERILIDADE NÃO ESTERILIZADA, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA USO EM COZINHA. DE BOA QUALIDADE
33	30	30	UN	PÁ PARA LIXO: USO DOMÉSTICO EM PLÁSTICO NÃO RECICLADO COM CABO DE PLÁSTICO MEDINDO 80 CM CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE NO CORPO DO PRODUTO.DE



ESTADO DO TOCANTINS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIARNÓPOLIS
 CNPJ: 01.634.074/0001-42
 Adm. 2025-2028 *Tempo de cuidar, tempo de crescer!*

				BOA QUALIDADE
34	80	80	UN	PANO DE PRATO: MATERIAL: 100% ALGODÃO, FELPUDO, DIMENSÕES: 80X45 BRANCA.
35	95	95	UN	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO: DESCRIÇÃO: SACO INTEIRO, ALVEJADO, MEDINDO 67X 45 CM.
36	600	600	pc	PAPEL HIGIÊNICO: MACIO, ABSORVENTE DE ALTA QUALIDADE, 100% FIBRAS NATURAIS, FOLHA SIMPLES, PICOTADO, UNIFORME, FÁCIL DESTAQUE, COR BRANCA, ROLO COM 10 CM X 30 METROS. 4X1.
37	200	200	pc	PAPEL HIGIÊNICO: MACIO, ABSORVENTE DE ALTA QUALIDADE, 100% FIBRAS NATURAIS, FOLHA DUPLA PACOTE COM 4X1
38	300	300	pc	PAPEL TOALHA: DE ALTA QUALIDADE 2X1
39	15	15	RO	PAPEL ALUMÍNIO 30 CM
40	30	30	pc	FRALDAS DE BOA QUALIDADE TAMANHOS P,M,G.
41	60	60	UN	RODO GRANDE: PARA LIMPEZA – COM CABO DE MADEIRA, REFORÇADO 60 CM.
42	40	40	UN	RODO GRANDE: PARA LIMPEZA – COM CABO DE MADEIRA, REFORÇADO 40 CM.
43	150	150	PC	SABÃO EM BARRA: GLICERINADO, NEUTRO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 5 BARRAS 900 GRAMAS.
44	400	400	UN	SABÃO EM PÓ: CX 800 GRAMAS, COM ALVEJANTE, PARA LIMPEZA GERAL.
45	100	100	UN	SABÃO EM PÓ: TRÊS EM UM (LIMPA, PERFUMA E AMACIA), CAIXA 400 GR, NAS FRAGRÂNCIAS FLORAIS E BRISA.
46	45	45	UN	SABONETE: DE 85 GR, BRANCO, SUAVE, CREMOSO E PERFUMADO.
47	40	40	UN	SABONETE INFANTIL: COMPOSIÇÃO: SEBOATO DE SÓDIO, COCOATO DE SÓDIO, FRAGRÂNCIAS, DIÓXIDO DE TITÂNIO, ÁGUA, ÓLEO MINERAL, GLICERINA, BENZOATO DE ALQUILA C12-15, ÁLCOOL CETÍLICO, DIMETICONE, ESTEARATO DE GLICERILA, ESTEARATO DE PEG- 100 CETIL FOSFATO DE POTÁSSIO, QUATÉRMIO-15, PROTEÍNA DO LEITE, EDTA DISSÓDICO, CROSPOLÍMERO DE ACRILATOS, ACRILATO DE ALQUILA C10-30, CARBÔMERO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, EDTA TETRASSÓDICO E ÁCIDO ETIDRÔNICO, TEOR DE VOLÁTEIS 16%. PESO LIQUIDO: 80GR.
48	5	5	UN	SODA CAUSTICA: EMBALAGEM DE 1KG.
49	30	30	UN	VASSOURA: DE PELO FINO.
50	70	70	UN	VASSOURA DE TALO.



ESTADO DO TOCANTINS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIARNÓPOLIS
 CNPJ: 01.634.074/0001-42
 Adm. 2025-2028 *Tempo de cuidar, tempo de crescer!*

51	150	150	UN	PURIFICADOR DE AR, AROMATIZAR, NEUTRALIZADOR DE ODORES PARA AMBIENTE EM FORMA DE AEROSOL, FRAGRÂNCIA LAVANDA, NÃO CONTENDO CFC (CLOROFLUORCARBONO). REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMBALAGEM CONTENDO NOME DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE, FRASCO COM 400ML.
52	25	25	UN	LIXEIRA BASCULANTE EM PLÁSTICO DE 10 LITROS COM TAMPA, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTÊNCIA A IMPACTO, ALTURA 272MM, DIÂMETRO 245MM.
53	20	20	UN	CONDICIONADOR: PARA CABELOS NORMAIS INFANTIL EXTRA SUAVE, NÃO IRRITA OS OLHOS, TESTADO SOBRE CONTROLE OFTALMOLÓGICO EMBALAGEM. 480 ML.
54	20	20	UN	SHAMPOO: PARA CABELOS NORMAIS INFANTIL EXTRA SUAVE, NÃO IRRITA OS OLHOS, TESTADO SOBRE CONTROLE OFTALMOLÓGICO EMBALAGEM. 480 ML.
55	10	10	UN	CREME DENTAL DE BOA QUALIDADE 180G
56	20	20	UN	ESCOVA DE DENTAL DE BOA QUALIDADE
57	100	100	pc	COPO DESCARTÁVEL: PARA BRANCO TRANSPARENTE CAPACIDADE 180 ML EM POLIESTIRENO, ACONDICIONADO COM 100 UNIDADES CADA, OBEDECENDO AS NORMAS ABNT 14865.
58	100	100	pc	COPO DESCARTÁVEL: BRANCO TRANSPARENTE CAPACIDADE 200 ML EM POLIESTIRENO, ACONDICIONADO COM 100 UNIDADES CADA, OBEDECENDO AS NORMAS ABNT 14865.
59	450	450	UN	KIT MERENDA ESCOLAR (COPO, PRATO E COLHER) DE PLÁSTICO. DE BOA QUALIDADE
60	45	45	pc	COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO DE BOA QUALIDADE
61	30	30	PC	COPO DESCARTÁVEL: PARA CAFÉ, BRANCO TRANSPARENTE CAPACIDADE 50 ML EM POLIESTIRENO, ACONDICIONADO COM 100 UNIDADES CADA, OBEDECENDO AS NORMAS ABNT 14865.
62	25	25	PC	COLHER DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA DE BOA QUALIDADE
63	50	50	PC	PRATO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA
64	65	65	PC	PRATO DESCARTÁVEL REFEIÇÃO
65	40	40	PC	SACO PARA LIXO DOMÉSTICO 15 LT
66	110	110	PC	SACO PARA LIXO DOMESTICO 30 LT
67	100	100	PC	SACO P/ LIXO PARCK 50 LT PTO 25 UN



ESTADO DO TOCANTINS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIARNÓPOLIS
 CNPJ: 01.634.074/0001-42
 Adm. 2025-2028 *Tempo de cuidar, tempo de crescer!*

68	480	480	PC	SACO PARA LIXO DOMÉSTICO 100 LT
69	55	55	PC	TOUCA COM ELÁSTICO: NA COR BRANCA DESCARTÁVEL. COM 100 UNIDADES.
70	35	35	UN	TAPETE CAPACHO ANTIDERRAPANTE
71	10	10	UN	COLA (SUPER-BONDER)
72	80	80	UN	INSETICIDA CONTRA INSETOS, AGINDO RÁPIDAMENTE CONTRA BARATAS E MOSQUITOS / PERNILONGOS, CARAPANÃS, MURIÇOCAS E MOSCAS SPRAY DE 300 ML
73	10	10	PA	BOTA DE BORRACHA VULCANIZADA, CANO LONGO, COM SOLADO ANTIDERRAPANTE. UTILIZADA PARA A PROTEÇÃO DOS PÉS EM LOCAIS ÚMIDOS, LAMAÇENTOS OU ENCHARCADOS.
74	40	40	UN	LÂMPADA FLORESCENTE 20 W
75	5	5	UN	CAIXA DE ISOPOR 50 LT
76	7	7	UN	CAIXA DE ISOPOR 60 LT
77	5	5	UN	CAIXA DE ISOPOR 80 LT
78	20	20	UN	ESPONJA PARA BANHO
79	50	50	UN	GUARDANAPOS COQUETEL
80	85	85	PC	LUVA TRANSPARENTE PARA ALIMENTOS
81	15	15	UN	PAPEL ALUMÍNIO 45X7,5 CM
82	15	15	PC	SACO BRANCO PARA LIXO 1X100
83	10	10	UN	REGISTRO DE GÁS COMPLETO
84	40	40	kg	SACO PLÁSTICO PARA ALIMENTOS
85	15	15	kg	SACOLAS PARA ALIMENTOS
86	10	10	UN	LUSTRA MOVEIS
87	60	60	PC	BALÕES DE BOA QUALIDADE PACOTES COM 50 UNIDADES.
88	48	48	UN	GARFO DE ALUMÍNIO PARA REFEIÇÃO DE BOA QUALIDADE
89	35	35	UN	REMOVEDOR DE SUJEIRAS PESADAS REMOVEX 02 LITROS
90	150	150	PC	SACO PARA LIXO REFORÇADO 100 LT 5X1
91	25	25	UN	SABONETE LIQUÍDO DE BOA QUALIDADE.
92	100	100	UN	ALCOOL GEL 70% 500ML DE BOA QUALIDADE.
93	100	100	UN	ALCOOL LIQUÍDO 70% 1000 ML DE BOA QUALIDADE.
94	25	25	UN	ESPONJA PARA BANHO DE BOA QUALIDADE.
95	30	30	UN	CADEADO GRANDE E MÉDIO DE BOA QUALIDADE.
96	10	10	UN	COLA TEK BOND
97	10	10	UN	PÁ PARA LIXO COM CABO DE BOA QUALIDADE.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIARNÓPOLIS
CNPJ: 01.634.074/0001-42
Adm. 2025-2028 *Tempo de cuidar, tempo de crescer!*

98	20	20	UN	LUVAS DE RASPA CANO LONGO
99	30	30	CX	LUVAS LATEX DE BOA QUALIDADE.
100	20	20	UN	PILHAS ALCALINAS, TIPO AA 2X1
101	20	20	UN	PILHAS ALCALINAS TIPO AAA 2X1
102	48	48	UN	FACA DE ALUMÍNIO PARA REFEIÇÃO DE BOA QUALIDADE
103	450	450	UN	COLHER PLÁSTICA ESCOLAR DE BOA QUALIDADE.
104	48	48	UN	PRATO DE VIDRO PARA REFEIÇÃO DE BOA QUALIDADE.
105	15	15	UN	PENEIRA
106	10	10	UN	LIXEIRA COM PEDAL 30 LT DE BOA QUALIDADE.
107	15	15	UN	CESTO DE LIXO TELADO PEQUENO 10 LT DE BOA QUALIDADE.
108	90	90	UN	RODO DE ALUMINIO 60 CM DE BOA QUALIDADE, CABO 1,5 REFORÇADO (MARCA DE REFERÊNCIA NÃO INFERIOR A START)
109	60	60	UN	LÂMPADAS DE LED 20 WATTS
110	10	10	PR	LUVA MALHA PIGMENTADA DE BOA QUALIDADE.
111	10	10	UN	POTE DESCARTAVEL 250 ML
112	5	5	UN	TAMPA PARA POTE DESCARTAVEL 250 ML
113	10	10	UN	EMBALAGEM (SACO) DE PIPOCA EMBALAGEM COM 100 UN.
114	4	4	UN	GARRAFA TÉRMICA PARA ÁGUA DE 05 LT
115	10	10	PC	FRALDA DESCARTÁVEL (INFATIL) P, M, G,GG DE BOA QUALIDADE
116	4	4	UN	CUSCUZEIRA DE ALUMINIO TAMANHO MEDIO DE BOA QUALIDADE LIVRE DE AMASSADOS.
117	7	7	UN	CAIXA DE ISOPOR 120 LT
118	150	150	PC	SACO DE LIXO 50 LT REFORÇADO DE BOA QUALIDADE.
119	5	5	UN	LIMA PARA AMOLAR DE BOA QUALIDADE.
120	2	2	UN	OLEO DESINGRIPANTE DE BOA QUALIDADE.
121	150	150	MT	CORDA 8MM DE BOA QUALIDADE E RESISTENTE
122	150	150	MT	CORDA 10 MM DE BOA QUALIDADE E RESISTENTE.
123	10	10	UN	FACA DE COZINHA Nº 09 DE ALUMÍNIO OU INOX CABO REFORÇADO DE BOA QUALIDADE.
124	5	5	UN	FACA DE COZINHA Nº 08 EM ALUMÍNIO OU INOX CABO REFORÇADO DE BOA QUALIDADE.
125	12	12	UN	RASTELO COM REGULAGEM DE FERRO DE JARDINAGEM, PARA REMOÇÃO DE FOLHAS E SUJEIRAS, REFORÇADO DE BOA QUALIDADE.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIARNÓPOLIS
CNPJ: 01.634.074/0001-42
Adm. 2025-2028 *Tempo de cuidar, tempo de crescer!*

126	2	2	PC	EMBALAGEM (SACO) BRANCO PARA LIXO HOSPITALAR PCT COM 100 UNIDADES REFORÇADO E BOA QUALIDADE
127	10	10	PC	EMBALAGEM (SACO) PARA CACHORRO QUENTE COM 100 UN DE BOA QUALIDADE
128	5	5	UN	CREME DENTAL INFANTIL EMBALAGEM COM 50 GRAMA DE BOA QUALIDADE
129	40	40	UN	LIXEIRA PARA DEPOSITAR LIXO, 60 LITROS COM TAMPA DE BOA QUALIDADE
130	6	6	UN	PANELA PRESSÃO, MATERIAL ALUMÍNIO POLIDO, CAPACIDADE 10 LITROS, SISTEMA SEGURANÇA, VÁLVULA SEGURANÇA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMPA COM SISTEMA DE FECHAMENTO EXTERNO.
131	10	10	UN	TÁBUA PARA CORTAR CARNES, EM POLIETILENO, NA COR BRANCA, COM BORDAS ARREDONDADAS,. TAMANHO: 1,5 X 30 X 50 CM.
132	20	20	UN	BORRIFADOR (EMBALAGEM) DE 500 ML, EM PLÁSTICO DE BOA QUALIDADE.
133	20	20	UN	CONCHA EM INOX, REFORÇADA, COM CABO ROLIÇO DE POLIPROPILENO (ARREDONDADO) DE APROXIMADAMENTE 40 CM DE COMPRIMENTO E 10 CM DE DIÂMETRO EM SUA EXTREMIDADE.
134	450	450	UN	PRATO PLÁSTICO PARA MERENDA ESCOLAR: PRATO DE POLIPROPILENO, 22 X 3 CM PARA SERVIR MERENDA ESCOLAR DE BOA QUALIDADE.
135	35	35	UN	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA FREEZER. MATERIAL: POLIETILENO. CAPACIDADE: 7 KG. ROLO COM 100 UNIDADES.
136	6	6	UN	CONJUNTO LIXEIRA SELETIVA. CONJUNTO COMPOSTO POR 4 LIXEIRAS DE 60 LITROS PARA COLETA SELETIVA FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) OU POLIPROPILENO (PP), COM ADESIVOS DE INDICAÇÃO DA COLETA, COM SUPORTE EM AÇO GALVANIZADO E SAPATAS PARA FIXAÇÃO
137	35	35	UN	CERA AUTO BRILHO 5 LT. (MARCA DE REFERÊNCIA NÃO INFERIOR A START)
138	30	30	UN	SELADOR MASTER 5 LT. (MARCA DE REFERÊNCIA NÃO INFERIOR A START)
139	30	30	UN	DISCO REMOVEDOR 410MM PRETO (MARCA DE REFERÊNCIA NÃO INFERIOR A BETTANIN)
140	5	5	UN	MANGUEIRA 100 METROS SILICONADA ANTI-TORÇÃO PARA BAIXAS PRESSÕES. MATERIAL: PVC SUPERFLEXÍVEL DE DUPLA CAMADA. DEVE ACOMPANHAR 01 - UNIÃO PARA TORNEIRA COM ADAPTADOR (PARA TORNEIRAS DE 1/2 E 3/4) 01 - ESGUICHO PLÁSTICO COM



				JATO REGULÁVEL.
141	35	35	UN	ALGODÃO HIDRÓFILO 50G, EM CAMADAS CONTÍNUAS EM FORMA DE ROLO (MANTA), PROVIDO DE PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSÃO. O ALGODÃO DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO, BOA ABSORÇÃO, AUSÊNCIA DE GRUMOS OU QUAISQUER IMPUREZAS, SER INODORO, DE COR BRANCA (NO MÍNIMO 80% DE BRANCU-RA). EMBALADO EM SACO PLÁSTICO INDIVI-DUAL.
142	30	30	PC	CORDA PARA VARAL EM NYLON, EMBALAGEM CONTENDO 10 METROS, DE 1ª LINHA CON-FECCIONADA EM 100% POLIETILENO.
143	20	20	UN	ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE. MATERI-AL: CABO E BASE EM POLIPROPILENO, CER-DAS EM NAILON SINTÉTICO OU POLIPROPI-LENO. CERDAS: COMPRIMENTO MÍNIMO (SA-LIENTE) DE 12CM E ESPESSURA MÉDIA DE 0,60MM, COM FIXAÇÃO FIRME E RESISTENTE AO CABO. CABO: ALTURA 18CM. PARA USO DE LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO.
144	25	25	UN	PRENDEDOR DE ROUPA, PRODUZIDO COM MADEIRA PINUS DE REFLORESTAMENTO E MOLA DE AÇO GALVANIZADO. COMPRIMENTO DE 7CM (NO MÍNIMO). EMBALADOS EM PACO-TE PLÁSTICO CONTENDO 12 UNIDADES.
145	8	8	UN	PAPEIRO LEVE Nº16
146	1100	1100	UN	DETERGENTE LÍQUIDO, FRASCO COM 500ML, COMPOSIÇÃO: DODECIL BENZENO SULFONA-TO DE SÓDIO, SAIS, SEQUESTRANTE, COAD-JUVANTE, PRESERVANTE, CORANTE, ESSÊN-CIA A ÁGUA, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E COMPOSIÇÃO QUÍMICA. O PRODUTO DEVE-RÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MI-NISTÉRIO DA SAÚDE. MARCA DE REFERÊNCIA NÃO INFERIOR AO YPÊ, MINUANO
147	300	300	UN	LIMPADOR MULTIÚSO COM AÇÃO DESEN-GORDURANTE
148	80	80	UN	PLÁSTICO FILME PVC TRANSPARENTE, AUTO ADERENTE, 28CM, ROLO DE 30MTS
149	20	20	UN	ACENDEDOR DE FOGÃO, TIPO PISTOLA - ACENDE POR FAÍSCA, MEDIDAS APROXIMA-DAS DE 24,0 CM DE COMPRIMENTO, 2,0 CM DE LARGURA E 3,0 CM DE ESPESSURA. - APLICAÇÃO USO DOMÉSTICO, ACENDE FO-GÕES, FORNOS, AQUECEDORES, ETC



150	20	20	UN	PÁ DE LIXO - DE PLÁSTICO COM A EXTREMIDADE DE BORRACHA, CABO DE PLÁSTICO LONGO, COR VARIADAS.DIMENSÕES:L X A X C: 26 X 84 X 84 CM
151	10	10	UN	KIT PARA INSTALAÇÃO DE GÁS GLP 13KG CONTENDO: REGISTRO DE FOGÃO PARA GLP CONSTANDO A GRAVAÇÃO DO CÓDIGO DO INMETRO E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 5(CINCO) ANOS E MANGUEIRA DE PVC TRANSPARENTE, TRANÇADA COM TARJA AMARELA FLEXÍVEL COM REFORÇO DE FIBRA TÊXTIL DESTINADA A SER UTILIZADA COMO CONDUTOR DO GLP NA INSTALAÇÃO DOMÉSTICA DO RECIPIENTE TRANSPORTÁVEL PARA GLP, REGULAMENTADA PELA
152	50	50	UN	AVENTAL IMPERMEÁVEL VINIL TRANSPARENTE
153	5	5	UN	EXTENSÃO ELÉTRICA: COM 2 E 3 TOMADAS COM 5 METROS
154	5	5	UN	EXTENSÃO ELÉTRICA: COM 2 E 3 TOMADAS COM 10 METROS
155	5	5	UN	EXTENSÃO ELÉTRICA: COM 2 E 3 TOMADAS COM 15 METROS
156	3	3	UN	CALDEIRÃO, MATERIAL ALUMÍNIO FUNDIDO, CAPACIDADE 45 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA E ALÇA EM ALUMÍNIO
157	60	60	UN	LUVA DE PVC PARA LIMPEZA REFORÇADA TAMANHOS: P, M E G
158	15	15	UN	PENEIRA, MATERIAL AÇO, MATERIAL BORDA MADEIRA, FORMATO REDONDO, TIPO MALHA FINA, DIÂMETRO 40 CM, APLICAÇÃO FUBÁ, DOCES, GELÉIAS 297850 UNIDADE 30210144
159	15	15	UN	TÁBUA, PARA CORTE, EM PLÁSTICO POLI-PROPILENO, COM APROXIMADAMENTE 50X30CMX6MM, NA COR BRANCA
160	3	3	UN	BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL COM CAPACIDADE DE 40 KG
161	10	10	UN	COADOR DE ALGODÃO PARA CAFÉ GG APROX: 20 CMX30CM
162	8	8	UN	CHAIRA/AMOLADOR DE FACAS
163	50	50	UN	VASSOURA DE TALO PIACAVA 22 CEPOS COM CABO EM MADEIRA
164	20	20	UN	SAPATO PROFISSIONAL PARA MERENDEIRA COM EXTERIOR EM EVA SUPER CONFORTÁVEL E LEVE, É IDEAL PARA PROTEGER SEUS PÉS NO AMBIENTE DE TRABALHO OU UMIDADES. PRODUTO PRÁTICO E CONFORTÁVEL PARA O DIA-A-DIA.O CALÇADO É CONFECIONADO EM EVA PESA 140G. NA COR BRANCA E TAMANHOS VARIADOS.



165	30	30	UN	REMOVEDOR MASTER 5LT (MARCA DE REFERÊNCIA NÃO INFERIOR A START)
166	80	80	UN	LIXEIRA COM PEDAL E TAMPA 60 LT DE BOA QUALIDADE
167	70	70	UN	LIXEIRA COM PEDAL E TAMPA 80 LT DE BOA QUALIDADE
168	20	20	UN	Bacia de plástico resistente com capacidade para 05 LT
169	20	20	UN	Bacia de plástico resistente com capacidade para 10 LT
170	30	30	un	Bacia de plástico resistente com capacidade para 15 lt
171	20	20	un	Bacia de plástico resistente com capacidade para 20 lt
172	20	20	un	Bacia de plástico resistente com capacidade para 50 lt
173	10	10	un	Jarra de vidro com tampa 2 lt
174	10	10	un	Jarra de plástico com tampa 2lt
175	10	10	un	Jarra de plástico com tampa 3lt
176	5	5	un	Caixa plástica organizadora transparente com tampa e trava com capacidade para 20 litros. Fabricado em material resistente e atóxico possui travas de segurança com pega para os dedos e que mantém o conteúdo vedado.
177	5	5	un	,Caixa plástica organizadora transparente com tampa e trava com capacidade para 40 litros. Fabricado em material resistente e atóxico possui travas de segurança com pega para os dedos e que mantém o conteúdo vedado.
178	10	10	un	Caixa plástica organizadora transparente com tampa e trava com capacidade para 60 litros. Fabricado em material resistente e atóxico possui travas de segurança com pega para os dedos e que mantém o conteúdo vedado.
179	10	10	un	Caixa plástica organizadora transparente com tampa e trava com capacidade para 80 litros. Fabricado em material resistente e atóxico possui travas de segurança com pega para os dedos e que mantém o conteúdo vedado.
180	10	10	un	Caixa plástica organizadora com tampa e trava com capacidade para 100 litros. Fabricado em material resistente, atóxico e translúcido com travas de segurança e pega para os dedos e que mantém o conteúdo vedado.
181	5	5	un	Caixa plástica vazada, tipo caixa p/ supermercado, em polietileno de alta densidade, Unidade carga suportada de 25 kg, peso do produto 1,65 kg, altura 31 cm, largura 36 cm e comprimento 56 cm. Abertura lateral para transporte.



ESTADO DO TOCANTINS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIARNÓPOLIS
 CNPJ: 01.634.074/0001-42
 Adm. 2025-2028 *Tempo de cuidar, tempo de crescer!*

182	10	10	un	Concha de alumínio. Medidas e dimensões: Largura: 12cm Comprimento: 44cm Material do corpo: Alumínio Material da alça/cabo
183	10	10	UN	Concha de alumínio. Medidas e dimensões: Largura: 12cm Comprimento: 55cm Material do corpo: Alumínio Material da alça/cabo
184	20	20	UN	17. Colher de Servir Profissional Aço inoxidável Ultra Resistente Reforçada 33 Cm
185	4	4	UN	Cortador para Legumes duplas face, em plástico e lâminas em aço inox.
186	10	10	UN	Descascador e boleador de legumes, lâmina em aço inox.
187	10	10	UN	Escumadeira, média inteira em aço inox, 35 cm de comprimento
188	6	6	UN	Pegador para salada e massa em aço inox medindo 20 cm
189	4	4	UN	Cortador/Picador de legumes tripé multiuso de alumínio batido, faca de inox. DIMENSÕES: Altura: 38 cm Largura: 12 cm Comprimento: 18 cm Facas de Aço Inox 10mm
190	10	10	UN	Jogo de porta mantimentos com 5 unidades (arroz, açúcar, café, sal, feijão)
191	15	15	UN	Potes de plásticos com tampa quadrado / redondo de 10 litro
192	15	15	UN	POTES DA PLASTICO COM TAMPA QUADRADO/REDONDNDO DE 5 Lt.
193	15	15	UN	POTES DE PLASTICO COM TAMPA QUADRADO /REDONDO DE 4Lt.
194	15	15	UN	POTES DE PLASTICO COM TAMPA QUADRADO/REDONDO DE 3Lt.
195	15	15	UN	POTES DE PLASTICO COM TAMPA QUADRADO/REDONDO 2Lt.

Após, consolidamos a demanda de todos os partícipes, conforme tabela abaixo:

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT.
1	Colher de Servir Profissional Aço inoxidável Ultra Resistente Reforçada 33 Cm	UN	20
2	ACENDEDOR DE FOGÃO, TIPO PISTOLA - ACENDE POR FAÍSCA, MEDIDAS APROXIMADAS DE 24,0 CM DE COMPRIMENTO, 2,0 CM DE LARGURA E 3,0 CM DE ESPESSURA. - APLICAÇÃO USO DOMÉSTICO, ACENDE FOGÕES, FORNOS, AQUECEDORES, ETC	UN	20
3	AGUA SANITÁRIA 1LT	UN	2100
4	AGUA SANITÁRIA 2 LT	UN	2120
5	AGUA SANITÁRIA 5 LT	UN	475
6	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 96 (RECIPIENTE COM 1000 ML), DE ACORDO COM A NBR 5991/97, COM A MARCA DO IMETRO, CX 12X1. DE BOA QUALIDADE.	UN	280
7	ALCOOL GEL 70% 500ML DE BOA QUALIDADE.	UN	320



8	ALCOOL LIQUÍDO 70% 1000 ML DE BOA QUALIDADE.	UN	415
9	ALGODÃO HIDRÓFILO 50G, EM CAMADAS CONTÍNUAS EM FORMA DE ROLO (MANTA), PROVIDO DE PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSÃO. O ALGODÃO DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO, BOA ABSORÇÃO, AUSÊNCIA DE GRUMOS OU QUAISQUER IMPUREZAS, SER INODORO, DE COR BRANCA (NO MÍNIMO 80% DE BRANCURA). EMBALADO EM SACO PLÁSTICO INDIVIDUAL.	UN	35
10	AMACIANTE: PARA ROUPA (FRASCO COM 2 LITROS)	UN	590
11	AVENTAL EM NAPA: NA COR BRANCA, DIMENSÃO ALTURA -1	UN	75
12	AVENTAL IMPERMEÁVEL VINIL TRANSPARENTE	UN	50
13	Bacia de plástico resistente com capacidade para 10 LT	UN	20
14	Bacia de plástico resistente com capacidade para 15 lt	un	30
15	Bacia de plástico resistente com capacidade para 20 lt	un	20
16	Bacia de plástico resistente com capacidade para 05 LT	UN	20
17	Bacia de plástico resistente com capacidade para 50 lt	un	20
18	BACIA EM PLÁSTICO: RESISTENTE 35 LT REDONDA, TRAN	UN	120
19	BACIA EM PLÁSTICO: RESISTENTE EXTRAGRANDE 80 LT RE	UN	113
20	BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL COM CAPACIDADE DE 40 KG	UN	3
21	BALDE PLÁSTICO: COM ALÇA - 12 LITROS RESISTENTES.	UN	150
22	BALÕES DE BOA QUALIDADE PACOTES COM 50 UNIDADES.	PC	215
23	BORRIFADOR (EMBALAGEM) DE 500 ML, EM PLÁSTICO DE BOA QUALIDADE.	UN	64
24	BOTA DE BORRACHA VULCANIZADA, CANO LONGO, COM SOLADO ANTIDERRAPANTE. UTILIZADA PARA A PROTEÇÃO DOS PÉS EM LOCAIS ÚMIDOS, LAMAÇENTOS OU ENCHARCADOS.	PA	105
25	CADEADO GRANDE E MÉDIO DE BOA QUALIDADE.	UN	115
26	CAIXA DE ISOPOR 100 LT	UN	25
27	CAIXA DE ISOPOR 120 LT	UN	39
28	CAIXA DE ISOPOR 50 LT	UN	45
29	CAIXA DE ISOPOR 60 LT	UN	52
30	CAIXA DE ISOPOR 80 LT	UN	55
31	Caixa plástica organizadora com tampa e trava com capacidade para 100 litros. Fabricado em material resistente, atóxico e translúcido com travas de segurança e pega para os dedos e que mantém o conteúdo vedado.	un	10
32	,Caixa plástica organizadora transparente com tampa e trava com capacidade para 40 litros. Fabricado em material resistente e atóxico possui travas de segurança com pega para os dedos e que mantém o conteúdo vedado.	un	5
33	Caixa plástica organizadora transparente com tampa e trava com capacidade para 80 litros. Fabricado em material resistente e atóxico possui travas de segurança com pega para os dedos e que mantém o conteúdo vedado.	un	10
34	Caixa plástica organizadora transparente com tampa e trava com capacidade para 20 litros. Fabricado em material resistente e atóxico possui travas de segurança com pega para os dedos e que mantém o conteúdo vedado.	un	5



35	Caixa plástica organizadora transparente com tampa e trava com capacidade para 60 litros. Fabricado em material resistente e atóxico possui travas de segurança com pega para os dedos e que mantém o conteúdo vedado.	un	10
36	Caixa plástica vazada, tipo caixa p/ supermercado, em polietileno de alta densidade, Unidade carga suportada de 25 kg, peso do produto 1,65 kg, altura 31 cm, largura 36 cm e comprimento 56 cm. Abertura lateral para transporte.	un	5
37	CALDEIRÃO, MATERIAL ALUMÍNIO FUNDIDO, CAPACIDADE 45 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA E ALÇA EM ALUMÍNIO	UN	3
38	CERA AUTO BRILHO 5 LT. (MARCA DE REFERÊNCIA NÃO INFERIOR A START)	UN	35
39	CERA LIQUIDA: INCOLOR PARA PISOS FRIOS EM GERALFRA	UN	180
40	CESTO DE LIXO TELADO PEQUENO 10 LT DE BOA QUALIDADE	UN	70
41	CESTO PLÁSTICO: TELADO C/ TAMPA 60 LITROS COM ALÇA	UN	125
42	CHAIRA/AMOLADOR DE FACAS	UN	8
43	COADOR DE ALGODÃO PARA CAFÉ GG APROX: 20 CMX30CM	UN	40
44	COADOR: DE PANO DE ALGODÃO TAM.04(GRANDE) P/ CAFÉ.	UN	75
45	COLA (SUPER-BONDER)	UN	86
46	COLA TEK BOND	UN	100
47	COLHER DE ALUMÍNIO PARA REFEIÇÃO DE BOA QUALIDADE	UN	118
48	COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO DE BOA QUALIDADE	pc	195
49	COLHER DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA DE BOA QUALIDADE	PC	125
50	COLHER PLÁSTICA ESCOLAR DE BOA QUALIDADE.	UN	475
51	Concha de alumínio. Medidas e dimensões: Largura: 12cm Comprimento: 55cm Material do corpo: Alumínio Material da alça/cabo	UN	10
52	Concha de alumínio. Medidas e dimensões: Largura: 12cm Comprimento: 44cm Material do corpo: Alumínio Material da alça/cabo	un	10
53	CONCHA EM INOX, REFORÇADA, COM CABO ROLIÇO DE POLIPROPILENO (ARREDONDADO) DE APROXIMADAMENTE 40 CM DE COMPRIMENTO E 10 CM DE DIÂMETRO EM SUA EXTREMIDADE.	UN	45
54	CONDICIONADOR: PARA CABELOS NORMAIS INFANTIL EXTRA SUAVE, NÃO IRRITA OS OLHOS, TESTADO SOBRE CONTROLE OFTALMOLÓGICO EMBALAGEM. 480 ML.	UN	75
55	CONJUNTO LIXEIRA SELETIVA. CONJUNTO COMPOSTO POR 4 LIXEIRAS DE 60 LITROS PARA COLETA SELETIVA FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) OU POLIPROPILENO (PP), COM ADESIVOS DE INDICAÇÃO DA COLETA, COM SUPORTE EM AÇO GALVANIZADO E SAPATAS PARA FIXAÇÃO	UN	6
56	COPO DESCARTÁVEL: BRANCO TRANSPARENTE CAPACIDADE 200 ML EM POLIESTIRENO, ACONDICIONADO COM 100 UNIDADES CADA, OBEDECENDO AS NORMAS ABNT 14865.	pc	2100
57	COPO DESCARTÁVEL: PARA BRANCO TRANSPARENTE CAPACIDADE 180 ML EM POLIESTIRENO, ACONDICIONADO COM 100 UNIDADES CADA, OBEDECENDO AS NORMAS ABNT 14865.	pc	2200



ESTADO DO TOCANTINS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIARNÓPOLIS
 CNPJ: 01.634.074/0001-42
 Adm. 2025-2028 *Tempo de cuidar, tempo de crescer!*

58	COPO DESCARTÁVEL: PARA CAFÉ, BRANCO TRANSPARENTE CAPACIDADE 50 ML EM POLIESTIRENO, ACONDICIONADO COM 100 UNIDADES CADA, OBEDECENDO AS NORMAS ABNT 14865.	PC	1160
59	COPOS DE VIDROS: CAPACIDADE 300 ML.	UN	158
60	CORDA 10 MM DE BOA QUALIDADE E RESISTENTE.	MT	500
61	CORDA 8MM DE BOA QUALIDADE E RESISTENTE	MT	500
62	CORDA PARA VARAL EM NYLON, EMBALAGEM CONTENDO 10 METROS, DE 1ª LINHA CONFECCIONADA EM 100% POLIETILENO.	PC	69
63	Cortador para Legumes duplas face, em plástico e lâminas em aço inox.	UN	4
64	Cortador/Picador de legumes tripé multiuso de alumínio batido, faca de inox. DIMENSÕES: Altura: 38 cm Largura: 12 cm Comprimento: 18 cm Facas de Aço Inox 10mm	UN	4
65	CREME DENTAL DE BOA QUALIDADE 180G	UN	80
66	CREME DENTAL INFATIL EMBALAGEM COM 50 GRAMA DE BOA QUALIDADE	UN	55
67	CUSCUZEIRA DE ALUMINIO TAMANHO MEDIO DE BOA QUALIDADE LIVRE DE AMASSADOS.	UN	35
68	Descascador e boleador de legumes, lâmina em aço inox.	UN	10
69	DESINFETANTE: 2 LITROS - PARA USO GERAL, COM AÇÃO	UN	2450
70	DETERGENTE LÍQUIDO, FRASCO COM 500ML, COMPOSIÇÃO: DODECIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, SAIS, SEQUESTRANTE, COADJUVANTE, PRESERVANTE, CORANTE, ESSÊNCIA A ÁGUA, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E COMPOSIÇÃO QUÍMICA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. MARCA DE REFERÊNCIA NÃO INFERIOR AO YPÊ, MINUANO	UN	4000
71	DISCO REMOVEDOR 410MM PRETO (MARCA DE REFERÊNCIA NÃO INFERIOR A BETTANIN)	UN	30
72	EMBALAGEM (SACO) DE PIPOCA EMBALAGEM COM 100 UN.	UN	170
73	EMBALAGEM (SACO) PARA CACHORRO QUENTE COM 100 UN DE BOA QUALIDADE	PC	50
74	ESCOVA DE DENTAL DE BOA QUALIDADE	UN	75
75	ESCOVA: PARA LAVAR ROUPA MATERIAL SINTÉTICO	UN	85
76	ESCOVA SANITÁRIA	UN	10
77	ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE. MATERIAL: CABO E BASE EM POLIPROPILENO, CERDAS EM NAILON SINTÉTICO OU POLIPROPILENO. CERDAS: COMPRIMENTO MÍNIMO (SALIENTE) DE 12CM E ESPESSURA MÉDIA DE 0,60MM, COM FIXAÇÃO FIRME E RESISTENTE AO CABO. CABO: ALTURA 18CM. PARA USO DE LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO.	UN	96
78	Escumadeira, média inteiriça em aço inox, 35 cm de comprimento	UN	10
79	ESPONJA PARA BANHO	UN	20
80	ESPONJA PARA BANHO DE BOA QUALIDADE.	UN	75



81	ESPONJA SINTÉTICA, DUPLA FACE, UM LADO EM ESPUMA POLIURETANO E OUTRO EM ESPUMA SINTÉTICA ABRASIVA, DIMENSÕES 100 X 70 X 20MM, COM VARIAÇÃO DE MAIS OU MENOS 10MM EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	1150
82	EXTENSÃO ELÉTRICA: COM 2 E 3 TOMADAS COM 10 METROS	UN	15
83	EXTENSÃO ELÉTRICA: COM 2 E 3 TOMADAS COM 15 METROS	UN	13
84	EXTENSÃO ELÉTRICA: COM 2 E 3 TOMADAS COM 5 METROS	UN	22
85	FACA DE ALUMÍNIO PARA REFEIÇÃO DE BOA QUALIDADE	UN	93
86	FACA DE COZINHA: COM 6" COM CABO EM POLIETILENO ANATÔMICO MEDIDA APROXIMADA DA LAMINA 15 CM.	UN	72
87	FACA DE COZINHA Nº 08 EM ALUMÍNIO OU INOX CABO REFORÇADO DE BOA QUALIDADE.	UN	37
88	FACA DE COZINHA Nº 09 DE ALUMÍNIO OU INOX CABO REFORÇADO DE BOA QUALIDADE.	UN	47
89	FLANELA: 40X30 CM, 100% ALGODÃO, AMARELA.	UN	540
90	FRALDA DESCARTÁVEL (INFATIL) P, M, G,GG DE BOA QUALIDADE	PC	280
91	FRALDAS DE BOA QUALIDADE TAMANHOS P,M,G.	pc	30
92	FRALDAS DESCARTÁVEL GERIÁTRICA (ADULTO) P, M,G DE BOA QUALIDADE	PC	780
93	GARFO DE ALUMÍNIO PARA REFEIÇÃO DE BOA QUALIDADE	UN	103
94	GARRAFA TÉRMICA: COM BOTÃO DE PRESSÃO 1,800 LITRO	UN	52
95	GARRAFA TÉRMICA: COM BOTÃO DE PRESSÃO 1 LITRO, PARA CAFÉ.	UN	51
96	GARRAFA TÉRMICA PARA ÁGUA DE 05 LT	UN	39
97	GUARDANAPOS COQUETEL	UN	200
98	INSETICIDA CONTRA INSETOS, AGINDO RAPIDAMENTE CONTRA BARATAS E MOSQUITOS / PERNILONGOS, CARAPANÃS, MURIÇOCAS E MOSCAS SPRAY DE 300 ML	UN	280
99	ISQUEIRO BIC: TAMANHO GRANDE, COM SELO DO INMETRO. COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMO PLÁSTICAS, PEDRA À BASE DE MICHIMETAL PEÇAS MATALICAS E GÁS ISOBUTANO SOB PRESSÃO ALTAMENTE INFLAMAVEL.	UN	90
100	Jarra de plástico com tampa 2lt	un	10
101	Jarra de plástico com tampa 3lt	un	10
102	JARRA DE PLÁSTICO: PARA SUCO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 2 LITROS. DE BOA QUALIDADE	UN	65
103	Jarra de vidro com tampa 2 lt	un	10
104	JARRA DE VIDRO: PARA SUCO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,5 LITROS. DE BOA QUALIDADE	UN	65
105	Jogo de porta mantimentos com 5 unidades (arroz, açúcar, café, sal, feijão)	UN	10
106	KIT MERENDA ESCOLAR (COPO, PRATO E COLHER) DE PLÁSTICO. DE BOA QUALIDADE	UN	500



107	KIT PARA INSTALAÇÃO DE GÁS GLP 13KG CONTENDO: REGISTRO DE FOGÃO PARA GLP CONSTANDO A GRAVAÇÃO DO CÓDIGO DO INMETRO E PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 5(CINCO) ANOS E MANGUEIRA DE PVC TRANSPARENTE, TRANÇADA COM TARJA AMARELA FLEXÍVEL COM REFORÇO DE FIBRA TÊXTIL DESTINADA A SER UTILIZADA COMO CONDUTOR DO GLP NA INSTALAÇÃO DOMÉSTICA DO RECIPIENTE TRANSPORTÁVEL PARA GLP, REGULAMENTADA PELA	UN	30
108	ESPONJA DE LÃ DE AÇO: DESCRIÇÃO: LÃ DE AÇO CARBONO, RETANGULAR, TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, 90 MM X 40 MM X 60 G. PACOTE COM 8 UNIDADES.	UN	730
109	LÂMPADA FLORESCENTE 20 W	UN	40
110	LÂMPADAS DE LED 20 WATTS	UN	420
111	LIMA PARA AMOLAR DE BOA QUALIDADE.	UN	55
112	LIMPA ALUMÍNIO: 500 ML COMPOSIÇÃO: CONTEM ÁCIDO FLUORIDICO, SULFÔNICO, CLORIDICO, CONSERVANTE, CORANTE E ÁGUA. DE BOA QUALIDADE	UN	1000
113	LIMPA CASA E PERFUMA DE 1 LITRO	UN	640
114	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO 500 ML	UN	950
115	LIMPADOR MULTIÚSO COM AÇÃO DESENGORDURANTE	UN	300
116	LIMPA PEDRA 2 LITROS	UN	200
117	LIMPA VIDROS: HIDRÓXIDO DE AMÔNIA, BUTOXIETANOL, CORANTE E ÁGUA. EMBALAGEM DE 500 ML. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA.	UN	290
118	LIXEIRA BASCULANTE EM PLÁSTICO DE 10 LITROS COM TAMPA, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTÊNCIA A IMPACTO, ALTURA 272MM, DIÂMETRO 245MM.	UN	115
119	LIXEIRA COM PEDAL 30 LT DE BOA QUALIDADE.	UN	60
120	LIXEIRA COM PEDAL E TAMPA 60 LT DE BOA QUALIDADE	UN	80
121	LIXEIRA COM PEDAL E TAMPA 80 LT DE BOA QUALIDADE	UN	70
122	LIXEIRA PARA DEPOSITAR LIXO, 60 LITROS COM TAMPA DE BOA QUALIDADE	UN	89
123	LUSTRA MOVEIS	UN	45
124	LUVA DE PVC PARA LIMPEZA REFORÇADA TAMANHOS: P, M E G	UN	60
125	LUVA DESCARTÁVEL: MATERIAL LÁTEX, APLICAÇÃO MULTIUSO, ESTERILIDADE NÃO ESTERILIZADA, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA USO EM COZINHA. DE BOA QUALIDADE	pa	210
126	LUVA MALHA PIGMENTADA DE BOA QUALIDADE.	PR	90
127	LUVAS DE RASPA CANO LONGO	UN	140
128	LUVAS LATEX DE BOA QUALIDADE.	CX	130
129	LUVA TRANSPARENTE PARA ALIMENTOS	PC	195
130	MANGUEIRA 100 METROS SILICONADA ANTI-TORÇÃO PARA BAIXAS PRESSÕES. MATERIAL: PVC SUPERFLEXÍVEL DE DUPLA CAMADA. DEVE ACOMPANHAR 01 - UNIÃO PARA TORNEIRA COM ADAPTADOR (PARA TORNEIRAS DE 1/2 E 3/4) 01 - ESGUICHO PLÁSTICO COM JATO REGULAVEL	UN	15



131	MANGUEIRA DE 30M TIPO 2 DE 1.1/2 POLEGADA	UN	10
132	OLEO DESINGRIPANTE DE BOA QUALIDADE.	UN	21
133	PÁ DE LIXO - DE PLÁSTICO COM A EXTREMIDADE DE BORRACHA, CABO DE PLÁSTICO LONGO, COR VARIADAS.DIMENSÕES:L X A X C: 26 X 84 X 84 CM	UN	20
134	PANELA PRESSÃO, MATERIAL ALUMÍNIO POLIDO, CAPACIDADE 10 LITROS, SISTEMA SEGURANÇA, VÁLVULA SEGURANÇA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMPA COM SISTEMA DE FECHAMENTO EXTERNO.	UN	13
135	PANO DE PRATO: MATERIAL: 100% ALGODÃO, FELPUDO, DIMENSÕES: 80X45 BRANCA.	UN	260
136	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO: DESCRIÇÃO: SACO INTEIRO, ALVEJADO, MEDINDO 67X 45 CM.	UN	525
137	PÁ PARA LIXO COM CABO DE BOA QUALIDADE.	UN	81
138	PÁ PARA LIXO: USO DOMÉSTICO EM PLÁSTICO NÃO RECICLADO COM CABO DE PLÁSTICO MEDINDO 80 CM CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE NO CORPO DO PRODUTO.DE BOA QUALIDADE	UN	115
139	PAPEIRO LEVE Nº16	UN	50
140	PAPEL ALUMÍNIO 30 CM	RO	70
141	PAPEL ALUMÍNIO 45X7,5 CM	UN	55
142	PAPEL HIGIÊNICO: MACIO, ABSORVENTE DE ALTA QUALIDADE, 100% FIBRAS NATURAIS, FOLHA DUPLA PACOTE COM 4X1	pc	1150
143	PAPEL HIGIÊNICO: MACIO, ABSORVENTE DE ALTA QUALIDADE, 100% FIBRAS NATURAIS, FOLHA SIMPLES, PICOTADO, UNIFORME, FÁCIL DESTAQUE, COR BRANCA, ROLO COM 10 CM X 30 METROS. 4X1.	pc	2200
144	PAPEL TOALHA: DE ALTA QUALIDADE 2X1	pc	5100
145	PEDRA DESODORANTE PARA VASO SANITÁRIA	UN	590
146	Pegador para salada e massa em aço inox medindo 20 cm	UN	6
147	PENEIRA	UN	44
148	PENEIRA, MATERIAL AÇO, MATERIAL BORDA MADEIRA, FORMATO REDONDO, TIPO MALHA FINA, DIÂMETRO 40 CM, APLICAÇÃO FUBÁ, DOCES, GELÉIAS 297850 UNIDADE 30210144	UN	15
149	PILHAS ALCALINAS, TIPO AA 2X1	UN	330
150	PILHAS ALCALINAS TIPO AAA 2X1	UN	340
151	PLÁSTICO FILME PVC TRANSPARENTE, AUTO ADERENTE, 28CM, ROLO DE 30MTS	UN	100
152	POTE DESCARTAVEL 250 ML	UN	230
153	POTE DA PLASTICO COM TAMPA QUADRADO/REDODNDO DE 5 Lt.	UN	15
154	POTE DE PLASTICO COM TAMPA QUADRADO /REDONDO DE 4Lt.	UN	15
155	POTE DE PLASTICO COM TAMPA QUADRADO/REDONDO 2Lt.	UN	15
156	POTE DE PLASTICO COM TAMPA QUADRADO/REDONDO DE 3Lt.	UN	15
157	Pote de plásticos com tampa quadrado / redondo de 10 litro	UN	15
158	PRATO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA	PC	200
159	PRATO DESCARTÁVEL REFEIÇÃO	PC	215



160	PRATO DE VIDRO PARA REFEIÇÃO DE BOA QUALIDADE.	UN	98
161	PRATO PLÁSTICO PARA MERENDA ESCOLAR: PRATO DE POLI-PROPILENO, 22 X 3 CM PARA SERVIR MERENDA ESCOLAR DE BOA QUALIDADE.	UN	570
162	PRENDEDOR DE ROUPA, PRODUZIDO COM MADEIRA PINUS DE REFLORESTAMENTO E MOLA DE AÇO GALVANIZADO. COMPRIMENTO DE 7CM (NO MÍNIMO). EMBALADOS EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO 12 UNIDADES.	UN	80
163	PURIFICADOR DE AR, AROMATIZAR, NEUTRALIZADOR DE ODORES PARA AMBIENTE EM FORMA DE AEROSOL, FRAGRÂNCIA LAVANDA, NÃO CONTENDO CFC (CLOROFLUORCARBONO) REGISTRO DO MINISTRO DA SAÚDE, EMBALAGEM CONTENDO NOME DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE FRASCO COM 400ML.	UN	630
164	RASTELO COM REGULAGEM DE FERRO DE JARDINAGEM, PARA REMOÇÃO DE FOLHAS E SUJEIRAS, REFORÇADO DE BOA QUALIDADE.	UN	80
165	REGISTRO DE GÁS COMPLETO	UN	60
166	REMOVEDOR DE SUJEIRA PESADAS. (REMOVEX) 1 LT	UN	460
167	REMOVEDOR DE SUJEIRAS PESADAS REMOVEX 02 LITROS	UN	255
168	REMOVEDOR MASTER 5LT (MARCA DE REFERÊNCIA NÃO INFERIOR A START)	UN	30
169	RODO DE ALUMINIO 60 CM DE BOA QUALIDADE, CABO 1,5 REFORÇADO (MARCA DE REFERÊNCIA NÃO INFERIOR A START)	UN	180
170	RODO GRANDE: PARA LIMPEZA – COM CABO DE MADEIRA, REFORÇADO 40 CM.	UN	210
171	RODO GRANDE: PARA LIMPEZA – COM CABO DE MADEIRA, REFORÇADO 60 CM.	UN	270
172	SABÃO EM BARRA: GLICERINADO, NEUTRO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 5 BARRAS 900 GRAMAS.	PC	520
173	SABÃO EM PÓ: CX 800 GRAMAS, COM ALVEJANTE, PARA LIMPEZA GERAL.	UN	2100
174	SABÃO EM PÓ: TRÊS EM UM (LIMPA, PERFUMA E AMACIA), CAIXA 400 GR, NAS FRAGRÂNCIAS FLORAIS E BRISA.	UN	1100
175	SABONETE: DE 85 GR, BRANCO, SUAVE, CREMOSO E PERFUMADO.	UN	125
176	SABONETE INFANTIL: COMPOSIÇÃO: SEBOATO DE SÓDIO, COCOATO DE SÓDIO, FRAGRÂNCIAS, DIÓXIDO DE TITÂNIO, ÁGUA, ÓLEO MINERAL, GLICERINA, BENZOATO DE ALQUILA C12- 15, ÁLCOOL CETÍLICO, DIMETICONE, ESTEARATO DE GLICERILA, ESTEARATO DE PEG- 100 CETIL FOSFATO DE POTÁSSIO, QUATÉRMIO-15, PROTEÍNA DO LEITE, EDTA DISSÓDICO, CROSPOLIMERO DE ACRILATOS, DE ALQUILA C10-30, CARBOMÊRO, HIDROXIDO DE SODIO, EDTA TETRASSODICO E ACIDO ETIDRÔNICO, TEOR DE VOLATEIS 16% PESO LIQUIDO 80GR	UN	110
177	SABONETE LIQUÍDO DE BOA QUALIDADE.	UN	275
178	SACO BRANCO PARA LIXO 1X100	PC	65
179	EMBALAGEM (SACO) BRANCO PARA LIXO HOSPITALAR PCT COM 100 UNIDADES REFORÇADO E BOA QUALIDADE	PC	2



180	SACO DE LIXO 50 LT REFORÇADO DE BOA QUALIDADE.	PC	1120
181	SACOLA PARA ALIMENTOS	kg	105
182	SACO PARA LIXO DOMÉSTICO 100 LT	PC	3580
183	SACO PARA LIXO DOMÉSTICO 15 LT	PC	690
184	SACO PARA LIXO DOMESTICO 30 LT	PC	1610
185	SACO PARA LIXO REFORÇADO 100 LT	PC	5000
186	SACO PARA LIXO REFORÇADO 100 LT 5X1	PC	1050
187	SACO PLÁSTICO PARA ALIMENTOS	kg	170
188	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA FREEZER. MATERIAL: POLIETILENO. CAPACIDADE: 7 KG. ROLO COM 100 UNIDADES.	UN	35
189	SACO P/ LIXO PACK 50 LT PTO 25 UN	PC	800
190	SAPATO PROFISSIONAL PARA MERENDEIRA COM EXTERIOR EM EVA SUPER CONFORTÁVEL E LEVE, É IDEAL PARA PROTEGER SEUS PÉS NO AMBIENTE DE TRABALHO OU UMIDADES. PRODUTO PRÁTICO E CONFORTÁVEL PARA O DIA-A-DIA.O CALÇADO É CONFECCIONADO EM EVA PESA 140G. NA COR BRANCA E TAMANHOS VARIADOS.	UN	20
191	SELADOR MASTER 5 LT. (MARCA DE REFERÊNCIA NÃO INFERIOR A START)	UN	30
192	SHAMPOO: PARA CABELOS NORMAIS INFANTIL EXTRA SUAVE, NÃO IRRITA OS OLHOS, TESTADO SOBRE CONTROLE OFTALMOLÓGICO EMBALAGEM. 480 ML.	UN	75
193	SODA CAUSTICA: EMBALAGEM DE 1KG.	UN	95
194	TÁBUA PARA CORTAR CARNES, EM POLIETILENO, NA COR BRANCA, COM BORDAS ARREDONDADAS, TAMANHO: 1,5 X 30 X 50 CM.	UN	37
195	TÁBUA, PARA CORTE, EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, COM APROXIMADAMENTE 50X30CMX6MM, NA COR BRANCA	UN	15
196	TAMPA PARA POTE DESCARTAVEL 250 ML	UN	225
197	TAPETE CAPACHO ANTIDERRAPANTE	UN	175
198	TOUCA COM ELÁSTICO: NA COR BRANCA DESCARTÁVEL. COM 100 UNIDADES.	PC	285
199	VASSOURA: DE PELO FINO.	UN	250
200	VASSOURA DE TALO.	UN	250
201	VASSOURA DE TALO PIACAÇA 22 CEPOS COM CABO EM MADEIRA	UN	90
202	VASSOURA TIPO ESCOVÃO/ESFREGÃO, COM CERDAS RÍGIDAS, INDICADO PARA PISOS RÚSTICOS, CEPA PLÁSTICA PARA CABO ROSQUEÁVEL, COM CABO ROSQUEÁVEL DE MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO DE 120CM.	UN	66

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA SOLUÇÃO:

Passada a etapa de levantamento de mercado e quantitativos, passou-se a etapa de obtenção do preço inicial. Para tanto foi utilizado como parâmetro para impacto financeiro a cotação de preços realizado com a empresa **R. E. ARAUJO DE BRITO COMERCIO, CNPJ: 03.308.942/0001-20**, conforme anexo.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIARNÓPOLIS
CNPJ: 01.634.074/0001-42
Adm. 2025-2028 *Tempo de cuidar, tempo de crescer!*

O Valor estimado prévio da contratação é de **R\$ 668.145,50 (seiscentos e sessenta e oito mil e cento e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos)**.

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

Conforme dispõe o inciso VIII do § 1º, do art. 18, da Lei 14.133/21, que indica que no ETP deve-se ter as;

“VIII - justificativas para o parcelamento ou não da solução”

Considerando que os itens serão entregues segundo a demanda da Prefeitura e Secretarias, e visando aumentar o leque de competidores no pregão – entende-se que o parcelamento do objeto é a melhor opção para a administração, o que inclusive contribui para a obtenção do menor preço possível devido a maior quantidade de licitantes.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

1. Eficiência Operacional e Continuidade Administrativa

O principal resultado esperado é a garantia do suprimento contínuo e ininterrupto de materiais essenciais para o funcionamento das diversas secretarias do Município de Aguiarnópolis. Busca-se evitar a ruptura de estoque que possa comprometer a manutenção da higiene predial e o atendimento básico (copa) aos servidores e cidadãos, assegurando que as atividades administrativas ocorram em ambiente adequado.

2. Promoção da Salubridade e Higiene Pública

A aquisição visa assegurar padrões de higienização que atendam às normas de vigilância sanitária. Os resultados pretendidos incluem:

- **Prevenção de doenças:** Mitigação de riscos biológicos em ambientes de circulação pública através do uso de materiais com eficácia comprovada.
- **Conservação do patrimônio:** Utilização de produtos que, além de limpar, preservem a integridade física do mobiliário, pisos e equipamentos das secretarias.

3. Economicidade e Otimização de Recursos

Busca-se a melhor relação **custo-benefício**, não focando exclusivamente no menor preço nominal, mas na **eficiência do produto**. Espera-se que:

- Produtos com maior poder de rendimento (diluição e eficácia) reduzam o volume total de aquisições a longo prazo.
- A padronização dos itens facilite o controle de almoxarifado e evite o desperdício de recursos públicos com produtos de baixa qualidade que exijam reaplicações constantes.



11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

Não há necessidade.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não se aplica.

13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS:

Ciente do seu poder de compra, do dever de zelar pelo meio ambiente, e de sua responsabilidade para induzir o mercado a adotar práticas sustentáveis, o município de Aguiarnópolis não tem medidos esforços no que tange ao uso racional de recursos juntamente à inclusão de requisitos de sustentabilidade em suas compras públicas, com vista a minimizar os impactos causados pelos produtos e serviços contratados.

Como medidas mitigadoras a contratada deveria adotar diretrizes de sustentabilidade, recomendar-se-á às Contratadas que adotem quesitos de sustentabilidade ambiental, tais como:

- a. A empresa deverá atender, no que couber, aos critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Instrução Normativa da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG nº 01 de 19/01/2010.
- b. A empresa deverá possuir as licenças ambientais condizentes com a sua atividade produtiva e estar em dia com as respectivas licenças;
- c. Os produtos devem observar os critérios de sustentabilidade ambiental decorrentes de sua fabricação, nos termos da legislação de regência e suas eventuais alterações;
- d. Os produtos possam ter destinação ambiental adequada após o final do ciclo de seu funcionamento (tempo de uso).
- e. As empresas poderão comprovar por outros meios de prova válidos e regulares admitidos pelo direito, que seus produtos atendem aos requisitos de sustentabilidade ambiental (ACÓRDÃO Nº. 508/2013 – TCU PLENÁRIO, ACÓRDÃO Nº 2.403/2012 – TCU PLENÁRIO E ACÓRDÃO Nº. 1.929/2013 – TCU PLENÁRIO).
- f. Que os produtos devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagens individuais adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

14. ANÁLISE DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

A tabela abaixo contém os prováveis riscos aos quais o presente processo de contratação está exposto. Tratam-se de riscos inerentes à procedimentos licitatórios e merecem atenção por parte da Administração:



ANÁLISE DE RISCOS

Item	Risco	Probab	Im-pacto	Prob. x Impacto	Consequência	Controle	Res-ponsá-vel
01	Impugnação Procedente aos termos do edital	Provável	Médio	13-Médio	Necessidade de correção e Republicação do edital com alteração de prazos, caso procedente a Impugnação.	- Submeter o edital à revisão da Comissão de Licitação; -Elaborar documentos da fase interna da licitação que não contenham exigência desarrazoadas ou que imponham grande dificuldade aos fornecedores, bem com possam limitar a participação de eventuais interessados.	Comissão de Licitação
02	Desinteresse do mercado em participar do certame	Pouco provável	Alto	14-Médio	Licitação deserta, necessidade de realização de novo certame e atraso na execução do objeto.	- Realizar pesquisa preliminar de interesse com fornecedores e dar ampla divulgação do edital. - Pesquisar atas de registro de preço vigentes para uso em caso de necessidade. - Buscar elaborar especificações simples de cada material e facilmente atendidas pelo mercado.	Comissão de Licitação e Departamento de Compras
03	Preços ofertados acima do estimado ou inexequíveis (no caso de licitação)	Pouco provável	Alto	14-Médio	Licitação fracassada, necessidade de realização de novo certame e atraso na execução do objeto.	- Revisar os requisitos obrigatórios e validação das pesquisas de preços junto a fornecedores, adotando critérios que garantam que a cotação elaborada esteja em consonância com o mercado.	Departamento de Compras
04	Impugnação do resultado da licitação (no caso de licitação)	Provável	Médio	13-Médio	Atraso nos prazos estimados para a contratação e/ou alteração nos preços em relação aos estimados e atraso na execução do objeto.	- Realizar conferência detalhada da documentação dos participantes e das propostas apresentadas antes da homologação do resultado.	Comissão de Licitação



05	Irregularidade fiscal da empresa vencedora da licitação (Pregão ou Adesão à ARP)	Provável	Alto	18-Médio	Necessidade de convocação da classificada subsequente e atraso na execução do objeto.	-Solicitar a comprovação de regularidade fiscal da empresa	Comissão de Licitação
06	Inadimplemento da obrigação de entregar o objeto por parte da contratada	Pouco provável	Alto	9-Médio	Necessidade de convocação de classificada subsequente e atraso na execução do objeto.	-Estabelecer penalidades para inadimplemento contratual.	Órgão gerenciador
07	Atraso na entrega do objeto por parte da contratada	Pouco provável	Alto	9-Médio	Atraso nos prazos estimados para recebimento dos materiais.	- Atuar diligentemente na fiscalização da execução contratual.	Órgão gerenciador
08	Entrega do objeto em desconformidade com as especificações do edital (Pregão ou Adesão à ARP)	Pouco provável	Alto	9-Médio	Devolução do objeto e possível atraso nos prazos estimados para adquirir os materiais.	- Atuar diligentemente na fiscalização da execução contratual.	Órgão gerenciador

MAPA DE ANÁLISE DE RISCO – AQUISIÇÃO MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA

IMPACTO	Muito alto	15	19	22	24	25
	Alto	10	14 **	18 *	21	23
	Médio	6	9 ***	13 **	17	20
	Baixo	3	5	8	12	16
	Muito baixo	1	2	4	7	11
		Raro	Pouco provável	provável	Muito provável	Praticamente certo
PROBABILIDADE						

(*) Número de vezes mensurados

Considerando os resultados obtidos em relação (Probabilidade x Impacto), concluíram em **NÍVEL MÉDIO**, cuja probabilidade de ocorrência é pouca mas o impacto na contratação é alta, entretanto com possibilidade de sanar todos os requisitos supracitados.

A estratégia a ser adota por esta Administração no caso da ocorrência de licitação deserta ou fracassada consiste na repetição do certame, após a análise dos motivos que culminaram com o insucesso da mesma.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIARNÓPOLIS
CNPJ: 01.634.074/0001-42
Adm. 2025-2028 *Tempo de cuidar, tempo de crescer!*

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Com base nos elementos obtidos neste estudo preliminar, **DECLARAMOS** que é **VIÁVEL** a presente contratação.

Lorena Ferreira de Sousa Santos
Secretária municipal de Administração e Planejamento



ANEXO II

DECLARAÇÃO CONJUNTA

**EMPRESA: XX CNPJ/CPF
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX ENDEREÇO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
FONE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX EMAIL XXXXXXXXXXXXXXXX NESTE ATO
REPRESENTADO POR XXXXXXXXXXXXXXXX**

DECLARA expressamente que até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente procedimento licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

DECLARA que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;

DECLARA expressamente que se enquadra como Micro- empresa ou Pequena Empresa, conforme Lei Complementar nº 123/2006;

DECLARA que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

DECLARA que tomou conhecimento de todas as informações e das condições e locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

DECLARA, sob as penas da lei, a inexistência no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Prefeitura Municipal de Aguiarnópolis/TO, nos cargos de direção e chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos.

***** Diretor ou representante legal – RG/CPF



ANEXO III

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2026

PROCESSO: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Aos _____ dias do mês de _____ de 2026, pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIARNÓPOLIS - TO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.634.074/0001-42, sediada na Avenida Brasil, s/nº, centro, órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços, representada pelo seu titular Sr^a. (____) (*qualificar*), portador da Carteira de Identidade nº (____) e do CPF nº (____), residente em Aguiarnópolis, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/20..., processo administrativo nº xxxxxxxxxxx, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Especificação	Marca/ Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Prazo da Garantia

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1 O órgão gerenciador será a Prefeitura municipal de Aguiarnópolis – TO/Secretaria municipal de Administração e Planejamento.

3.2. Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:



Órgão	CNPJ

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévia a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIARNÓPOLIS - TO**, e do fornecedor.

4.2.1. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIARNÓPOLIS - TO**, poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização da **PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIARNÓPOLIS - TO**, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIARNÓPOLIS - TO**, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, desde que seja permitida adesão à ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIARNÓPOLIS - TO** e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIARNÓPOLIS - TO** e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.



Vedação a acréscimo de quantitativos

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.2.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.



5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item anterior somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas.

5.8. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.8.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.9. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto neste item, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.10. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.10.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.10.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.11. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;



6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIARNÓPOLIS - TO**, convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIARNÓPOLIS - TO**, convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIARNÓPOLIS - TO** procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIARNÓPOLIS - TO** comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIARNÓPOLIS - TO** a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.



7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIARNÓPOLIS - TO** procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIARNÓPOLIS - TO** atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.3. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIARNÓPOLIS - TO** comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIARNÓPOLIS - TO**, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIARNÓPOLIS - TO** poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho da **PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIARNÓPOLIS - TO**, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIARNÓPOLIS - TO**, poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIARNÓPOLIS - TO**, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou



8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência da **PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIARNÓPOLIS - TO**, a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIARNÓPOLIS - TO**, qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Aguiarnópolis - TO, ___ de _____ de 2026.

Representante legal do órgão gerenciador

Representante legal do fornecedor registrado